SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 13 de Junho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XI | Nº 2578

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO N° 084/2019

Certifico que foi realizado no dia 12/06/2019 o seguinte Termo Aditivo de Contrato, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Ato n° 084/2019: 1° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 086/2018. Contratado:Hospital Santo Antônio, inscrita no CNPJ sob n° 97.577.928/0001-75. Fica alterada a **Cláusula Décima Terceira** – da vigência do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data. E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes, conforme processo de Chamamento Público de Credenciamento n° 001/2018.

SANANDUVA, em 12 de junho de 2019.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2018/2019

Presidente
Antonio Cettolin (PMDB)
Garibaldi – Amesne

1º Vice-Presidente
Adroaldo Conzatti (PSDB)
Encantado – Amvat

2º Vice-Presidente
Paulo Roberto Butzge (PSB)
Candelária – Amvarp

3º Vice-Presidente
Edivan Fortuna (DEM)
Cacique Doble – Amunor

1º Secretário
Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)
Tapes – Acostadoce

2º Secretário
Daniel Pereira Almeida (PT)
Butiá – Asmumrc

1º Tesoureiro
Cássio Nunes Soares (PP)
Pantano Grande – Amvarp

2º Tesoureiro
Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)
Taquara – Ampara

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:494CCED8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019.

O CIGRES torna pública a licitação em epígrafe, **visando à aquisição de fita pet reciclada 16 mm x 0,9 mm de arquear.**
A reunião de recebimento e julgamento será realizada no dia 27/06/2019, às 09h: 00min. Informações pelo fone (55) 2011.1515 ou (55) 999277659, e-mail licitacao.cigres@gmail.com. Edital disponível na sede do CIGRES e no sítio www.cigres.com.br.

Seberi-RS, 11 de Junho de 2019.

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Presidente do CIGRES

Publicado por:
Elizandra Alves da Silva
Código Identificador:A32B35BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

EDITAL DE LICITAÇÃO			
MODALIDADE	**OBJETO**	**DATA**	**HORÁRIO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019	O Objeto deste Pregão Presencial é a Contratação de empresa para serviço de Publicidade Legal para a Câmara Municipal de Alegrete, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2019 e Processo Administrativo nº 052/2019.	**27/06/2019**	**09 horas**
Cópias dos Editais e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 07:30h às 13:30hs, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.			
Alegrete, RS, 12 de junho de 2019	***CLEO SEVERO TRINDADE*** Presidente da Câmara Municipal		

Publicado por:
Plauto Monteiro Soares
Código Identificador:7DB12499

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1136/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 099/2019,
Resolve:
Exonerar a servidora Rudinei Johann, por aposentadoria por determinação judicial, do cargo de provimento efetivo de Operário, matrícula funcional n.º 1982000182, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 10 de maio de 2019. O servidor foi aposentado por determinação judicial retroativamente a contar de 23 de outubro de 2018, sendo notificado da decisão no dia 09 de maio de 2019.
Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:73B64254

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1137/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 084/2019,
Resolve:
Exonerar a servidora Nubia Teresinha Gomes da Silva, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula funcional n.º 1986000339, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a contar de 15 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:D4ABD621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1007/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 084/2019,
Resolve:
Exonerar a servidora Ana Lucia Gabriel, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Professor CAT, matrícula funcional n.º 1992001166, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a contar de 30 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:CB0C3D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1008/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 084/2019,
Resolve:
Exonerar a servidora Beatriz Conceição Anele da Rosa, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Professor II / Estudos Sociais, matrícula funcional n.º 1991000953, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a contar de 30 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:9AD51D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1009/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 15684/2019,
Resolve:
Exonerar a servidora Angela Gobbi Farina, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor CAT, matrícula funcional n.º 2001101624, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:5DF5B23F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1006/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 15309/2019,
Resolve:
Exonerar a servidora Francine dos Santos Antunes, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional n.º 2018109305, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:7E9E3643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1003/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 15361/2019,
Resolve:
Exonerar a servidora Liriane Silva dos Santos, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, matrícula funcional n.º 2012106397, lotada na Secretaria Municipal da Saúde a contar de 30 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:C3BFFC25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1005/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 15123/2019,
Resolve:
Exonerar a servidora Roselaine Oleinski Sieradszki Machado, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor CAT, matrícula funcional n.º 2011105231, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 16 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:EA3974BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1004/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Exonerar a servidora Manoel Francisco de Freitas, do cargo em comissão de Assessor Técnico, matrícula funcional n.º 2017108359, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 30 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 30 dias do mês de abril do ano de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:D989C94B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 918/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 12800/2019,
Resolve:
Exonerar a servidora Mirlene Bernardes Trindade, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, matrícula funcional n.º 2017108801, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 23 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:061CD2DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 867/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 12875/2019,
Resolve:
Exonerar a servidora Ivone Marifran dos Santos Wilbert, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor de Língua Portuguesa, matrícula funcional n.º 2010104782, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de maio do ano de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:EFFEFFD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1223/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 39 da Lei Municipal 730/94;

Resolve:

Designar o servidor Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal da Secretaria Municipal da Fazenda Substituto, remunerado através de subsídios, no período de 03 de Junho de 2019 a 17 de Junho de 2019, no impedimento do titular Marcelo Machado dos Santos, que estará em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de Maio de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:7D378B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EDITAL N.º 037/2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de Alvorada, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal n.º 2.521/2013, de 21 de junho de 2012 e Lei Municipal n.º 2.738, de 30 de dezembro de 2013, torna público o Processo Seletivo Simplificado, para Contratação de Pessoal, em caráter emergencial, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e Lei Municipal n.º 730/94.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
A contratação em caráter temporário para o cargo de Motorista da Secretaria Municipal de Saúde -Remoções, autorizado pela Lei Municipal n.º 3278/2019 de 29 de maio de 2019, pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Cargo Quantidade de vagas Carga horária Requisitos

Motorista

02vagas

Até 40 horas semanais Carteira de Habilitação de veículo de emergência;
Curso de condutor de veículo de emergência atualizado;
Experiência em APH (Atendimento pré-hospitalar – mínimo de 12 horas);

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria n.º 1081/2019.

A seleção para a contratação temporária será realizada pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, obedecidos aos critérios de habilitação e demais requisitos estabelecidos no presente edital.

1.4 – Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal.

1.5 – O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no mural da Secretaria de Saúde, e ainda veiculação de extratos no "Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS", disponível no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs.

1.6 – Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no mural da Secretaria de Saúde.

2 – ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA – CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:
2.1 – A especificação da função temporária de que trata este processo Seletivo Simplificado está prevista no anexo IV, a carga horária de trabalho é de até 40 horas semanais, inclusive finais de semana e feriados, pela remuneração que nesta data representa R$ 1.520,47 (hum mil quinhentos e vinte reais e quarenta e sete centavos) mensais.

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:
Atividade Data
Publicação do edital 12/06/2019.
Período de inscrições 13/06/2019 à 14/06/2019.
Homologação das inscrições 19/06/2019.
Recurso da homologação das inscrições 24/06/2019 à 25/06/2019.
Resultado dos recursos da homologação das inscrições 27/06/2019.
Resultado da análise da experiência profissional e títulos 28/06/2019.
Período para recursos do resultado 01/07/2019 à 02/07/2019.
Entrevistas 05/07/2019 à 12/07/2019.
Resultado Preliminar 15/07/2019.
Recurso do resultado preliminar 16/07/2019 à 17/07/2019.
RESULTADO FINAL 22/07/2019.

4 – INSCRIÇÕES:
4.1 – As inscrições serão recebidas nos dias 13 à 14 de junho de 2019, no horário das 08h30 às 11h45 e das 13h30 às 16h45, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 1116, Alvorada/RS.
4.2 – Os interessados procederão às inscrições em local, período e horários referidos no item 4.1, através da entrega de Curriculum Vitae e demais exigências do item 5.1 a 5.6 deste Edital.
4.3 – Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

5 – CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

5.1 – Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer ao endereço nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

5.1.1 – Ficha de inscrição disponibilizada no anexo III, devidamente preenchida e assinada.

5.1.2 – Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como poer exemplo, Conselho Regional de Enfermagem etc.; Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503/97, artigo 15).

5.1.3 – Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais.

5.1.4 – Certificado de habilitação de condutor de veículo categoria D ou E.

5.1.5 – Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

5.2 – Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais com a cópia.

5.3 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

5.4 – Os candidatos devem apresentar no ato da inscrição documentos válidos que atendam os critérios de avaliação dos títulos referentes a cada cargo, descritos no item 5.1.

5.5 – A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo dar-se-á na forma de editais publicados no quadro mural de Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 1116, Alvorada/RS e ainda veiculação de extratos no "Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS, disponível no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs.

6 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

6.1 – Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Secretaria Municipal de Saúde e, em meio eletrônico, se houver, no prazo previsto no item 3, através de edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.2 – Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo conforme item 3, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

6.2.1 – No prazo constante do cronograma, item 3, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

7 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E PONTUAÇÃO:

7.1 – Análise de experiência profissional, títulos e entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, totalizando 36 pontos.

7.2 – A classificação obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

Condição 1: Cursos de formação (valor máximo de 14 pontos)

Número de horas por curso Pontuação Títulos
De 08 horas até 50 horas 1 ponto por certificado Máximo de 03 (três) certificados
De 51 horas até 100 horas 2 pontos por certificado Máximo de 02 (dois) certificados
A partir de 101 horas 3 pontos por certificado Máximo de 01 (um) certificado
Pós-graduação concluída 4 pontos por certificado Máximo de 01 (um) certificado

– Somente serão aceitos certificados de participação em atividades de atualização realizados nos últimos 05 (cinco) anos, considerando o mês de maio de 2014 como data limite.

– Somente serão aceitos certificados com carga horária mínima de 08 horas por curso/evento.

Condição 2: Tempo de experiência (valor máximo de 12 pontos)

– Experiência mínima de 12 meses completos como condutor socorrista no atendimento pré-hospitalar.

– Experiência profissional como condutor, nos últimos 05 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo, considerando o mês de maio de 2014 como data limite.

– Pontuação: 0,20 ponto por mês de experiência.

– Não serão pontuados períodos inferiores a 30 (trinta) dias.

– Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período laborada, conforme descrito abaixo:

– Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): cópias que incluam o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos na CTPS, inclusive o campo com data de rescisão e de alteração contratual, quando for o caso, com as devidas assinaturas. Quando o campo com a data de rescisão contratual não estiver preenchido, deverá ser entregue declaração da empresa.

– Declaração: deverá ser entregue declaração da empresa, em papel timbrado contendo a especificação do CNPJ, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou por responsável pela empresa, especificando claramente cargo/função exercido pelo candidato, período de trabalho (data de início com dia, mês e ano) e de permanência ou término. Não havendo órgão de pessoal, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar e/ou certificar essa inexistência.

– Servidor estatutário: serão aceitas declarações e/ou certificações emitidas por órgão de pessoal da respectiva pessoa jurídica, em papel timbrado contendo a especificação do CNPJ, contendo o período de trabalho (data de início com dia, mês e ano) e de permanência ou término, a função e área de atuação do servidor.

8 – FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS:

8.1 – O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

8.2 – Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

9 – CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:

9.1 – A classificação resultará da somatória dos pontos.

9.2 – A pontuação dos títulos ocorrerá conforme critérios constantes no item 7.

9.3 – Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no quadro mural da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 1116, Bela Vista, Alvorada, e ainda veiculação de extratos no “Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS, disponível no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs.e concedendo prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

10 – RECURSOS:

10.1 – Da classificação preliminar dos candidatos, qualquer candidato poderá manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de recorrer, endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo indicado no item 3.

10.2 – O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

10.3 – Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

11 – CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

11.1 – Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será feito sorteio em ato público.

11.2 – Em caso de empate, haverá publicação em edital para sorteio público de desempate, para que compareçam querendo, na Secretaria de Saúde, em dia e horário designado pela Comissão, a fim de presenciar o sorteio.

11.3 – A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

12 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

12.1 – Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito para homologação, no prazo indicado no item 3.

12.2 – Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, publicado no quadro mural de publicações e na Secretaria Municipal de Saúde.

13 – CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

13.1 – A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Alvorada e na Secretaria de Saúde e ainda veiculação de extratos no "Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS, disponível no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs.

13.2 – Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

13.3 – O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

13.4 – O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período.

13.5 – No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observando a ordem classificatória.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 – Os candidatos serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados neste Processo Seletivo Simplificado.

14.2 – O candidato convocado para assumir o cargo, terá o prazo de 05 (cinco) dias para comparecer ao Setor de Recursos Humanos da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a fim de efetivar a contratação. A referida convocação será feita através de correspondência ou telefone. O não comparecimento no prazo estabelecido representará desistência da contratação.

14.3 – Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

14.4 – Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos.

14.5 – Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

14.6 – Os casos e situações não previstos serão resolvidos pela Comissão designada.

Alvorada, 07 de junho de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

Certificamos que o Edital n.º 000/2019 ficará afixado no quadro de publicações desta Prefeitura Municipal, do dia 12 de junho de 2019 ao dia 30 de julho de 2019.

Alvorada, 07 de junho de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome completo:_____
1.2 Filiação:_____
1.3 Nacionalidade:_____
1.4 Naturalidade:_____
1.5 Data de nascimento:_____
1.6 Estado Civil:_____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 Carteira de identidade e órgão expedidor:_____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:_____
2.3 Título de Eleitor:___ Zona:_____ Seção:_____
2.4 Número de certificado de reservista:_____
2.5 Endereço Residencial:_____
2.6 Endereço Eletrônico:_____
2.7 Telefone residencial ou celular:_____
2.8 Outro endereço ou telefone para contato ou recado:_____

3. ESCOLARIDADE
3.1 ENSINO FUNDAMENTAL
Instituição de ensino:_____
Ano de conclusão:_____

3.2 ENSINO MÉDIO/TÉCNICO
Instituição de ensino:_____
Ano de conclusão:_____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso/área:_____
Instituição de ensino:_____
Data de início:_____ Data da Conclusão:_____ Carga horária:_____

Curso/área:_____
Instituição de ensino:____
Data de início:____ Data da Conclusão:_____ Carga horária:_____

Curso/área:_____
Instituição de ensino:_____
Data de início:____ Data da Conclusão:___ Carga horária:_____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

_____
Local e data

_____
Assinatura do candidato

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

( ) Atestado de Bons Antecedentes (Tudo Fácil) ou Folha Corrida a ser obtido no Fórum

( ) Título Eleitoral

( ) Certidão de Quitação Eleitoral (TRE)

( ) Certificado de Reservista (para homens)

( ) Carteira de Identidade

( ) Duas fotos 3x4

( ) CPF

( ) Comprovante de regularidade do CPF (Receita Federal)

( ) Cartão PIS/PASEP

( ) Carteira de Trabalho e Previdência Social – Numeração e verso

( ) Carteira de Identidade Profissional (Conselhos ou Ordens)

( ) Certidão de Nascimento (somente se solteira) ou Certidão de Casamento

( ) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos

( ) Atestado Médico a ser obtido junto ao Centro de Atenção aos Servidores situado na rua Porto Rico, 75, Alvorada (levar 01 foto)

( ) Comprovante de escolaridade

( ) Certificado de cursos

( ) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone residencial atualizada)

( ) Declaração de exercício de outro cargo ou emprego público com carga horária (documento disponibilizado pelo Município para preenchimento no ato)

( ) Declaração de bens ou rendas (documento disponibilizado pelo Município para preenchimento no ato)
ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Anexar Curriculum Vitae
Edital 037/2019.

Nome:_____
Endereço:_____
Bairro:_____
Cidade:_____
Estado:_____
CEP:_____
Telefone:_____
E-mail:_____
Data de nascimento:___ Sexo: F ( ) M ( ) NB ( )
Estado civil:_____
RG:_____
CPF:_____
Grau escolaridade:_____
Cargo pretendido: Motorista Secretaria Municipal de Saúde - Remoções ( )
ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DO CARGO – MOTORISTA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – REMOÇÕES.

Sintéticas: atuar no serviço de Remoções da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada/RS.

Genéricas: conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte das vítimas; realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; tratar com respeito e coleguismo os outros médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem e condutores, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de até 40 horas semanais, inclusive em domingos e feriados.

REQUISITOS PARA INGRESSO:
a) Idade mínima: 18 anos;
b) Instrução: ensino médio completo
c) Habilitação legal para condução de veículo de emergência
d) Experiência mínima de 12 meses em atendimento pré-hospitalar

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:477B502E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital Nº 003/2019 - Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019 HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DE INSCRIÇÃO E PONTUAÇÃO

O Prefeito Municipal em exercício de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. MARCELO ADRIANO SCHMIDT, no uso de suas atribuições, comunica o que segue:

Resultado **PARCIAL** de classificação dos candidatos para contratação de pessoal, em caráter emergencial e por tempo determinado dos seguintes cargos:

Cozinheiro (a)		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
001	Maria Clara Lima de Almeida	15
002	Reni de Jesus	10
003	Maria Helena Pereira	5
004	Aparecida de Fátima da Silva	5
005	Marisa Lima do Nascimento Silveira	0
006	Beatriz Tente de Lima	0
007	Márcia Andréia Maria	0
008	Daniela Soares da Silva	0
009	Michele Borges Machado	0
-	Silvania Branco	Desclassificada
-	Wellington Silva de Vargas	Desclassificado
-	Cleuza Ineis do Amaral	Desclassificada
Professor (a) Ensino Fundametal Área II - Artes		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
001	Paola Cristina Corrêa da Silva	0
-	Elen Deisi Fauth	Desclassificada
Professor (a) Ensino Fundametal Área II - Ciências		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
001	Lucas Bayer Brocker	1
Professor (a) Ensino Fundametal Área II - Geografia		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
001	Gldemir Luciano da Silva	2
002	Rosemeri Martins Schuh Pereira	2
003	Pedro Luiz Correa da Silva	2
Professor (a) Ensino Fundametal Área II - Inglês		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
001	Maria Virginia Costa	12
002	Ana Cláudia da Luz	0
Professor (a) Ensino Fundametal Área II - Matemática		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
001	Ariane Barbosa Maurente	4
Professor (a) Ensino Fundametal Área II – Português NÃO HOUVE INSCRITOS PARA ESSA DISCIPLINA		

Araricá, 12 de Junho de 2019.

MARCELO ADRIANO SCHMIDT
Prefeito Municipal em Exercício

Comissão:

BRUNA SCHUBERT CRISTIANE DA ROSA VICENTE

CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA

ELIMARA FERREIRA DANIELA CLAUDIA ZALTRAN

Publicado por:
Cristiane da Rosa Vicente
Código Identificador:2E8F0AC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 986/2019

11/06/2019- Portaria n° 986/2019: Remove o servidor FLAVELI FORTE DE LIMA, matrícula 1784, da Secretaria da Administração, lotando-o na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 11 de junho de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:50F5A8C5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 987/2019

11/06/2019- Portaria n° 987/2019: Concede Adicional de Insalibridade - 20% ao servidor FLAVEI FORTE DE LIMA, matrícula 1784, Cargo de Motorista, lotado na Secrataria da Saúde, na forma dos artigos 87 a 91 da lei Municipal n° 2138/02 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal n° 3807/2016 e de acordo com a classificação em laudo insalubridade e periculosidade - LIP e Laudo técnico de condições ambientais de trabalho - LTCAT. A contar de 11 de junho de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:CF83301F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 989/2019

11/06/2019- Portaria n° 989/219: CESSA efeito da Portaria n° 391/2019, que convoca a Professora CLAUDETE REJANE DA ROCHA RODRIGUES matrícula n° 3303, para cumprir Regime de Trabalho de 40 horas semanais, a contar de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:2C75A748

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PREGÃO 18.2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2019

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM".** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGEM.** As propostas serão recebidas às 13:00h do dia 28/06/2019. Abertura das propostas: 28/06/2019, às 13:01h. Início da sessão de disputa de preços: 28/06/2019 às 13:30h.O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações: Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, das 08h às 13h30min, fone (51) 3656-1029 e/ou 3656 1110.

Arroio dos Ratos, 11 de junho de 2019.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Adriana Antunes
Código Identificador:4C7843F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL NO 01/2019

EDITAL NO **01/2019**

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DECORRENTE DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TRECHO DA RUA EDUARDO SCHUNEMANN, RUA JOÃO CARRÉ, RUA SETE DE SETEMBRO E RUA GUILHERME MUXFELDT.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e de acordo com o disposto na Lei Municipal n° 638/01 de 17 de dezembro de 2001 resolve baixar o presente EDITAL, para tornar público, a quem interessar possa, que será efetuado a pavimentação asfáltica em trechos das Ruas Eduardo Schunemann, João Carré, Sete de Setembro e Guilherme Muxfeldt.

I - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO E CUSTO DA OBRA

Os serviços de recapeamento asfáltico sobre vias pavimentadas com pedras irregulares nas ruas abaixo relacionadas deverão ser executados com o asfalto do tipo Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) de espessura média após a compactação de 3 cm como camada de nivelamento (reperfilamento) e de 3 cm como camada final de rolamento (capa) sobre a pavimentação com pedras irregulares existente.

A seguir os trechos das ruas que serão pavimentadas com CBUQ e as respectivas áreas:
A) Rua Eduardo Schunemann, no trecho compreendido entre as Ruas São Francisco e Do Seminário, com área de 1.546,00 m² (para limpeza, pintura de ligação e CBUQ) com custo estimado em R$ 97.156,91 (Noventa e sete mil cento e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos) e 62 m de assentamento de tubos de concreto para drenagem de águas pluviais com valor estimado em R$ 26.991,13 (Vinte e seis mil novecentos e noventa e um reais e treze centavos).

B) Rua João Carré, no trecho compreendido entre as Ruas Ernesto Goelzer e Sete de Setembro, com área de 1.138,00 m² (para limpeza, pintura de ligação e CBUQ) com custo estimado em R$ 73.486,27 (Setenta e três mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos).

C) Rua Sete de Setembro, em parte do trecho compreendido entre as Ruas João Carré e Arnoldo Hasse, com área de 960,00 m² (para limpeza, pintura de ligação e CBUQ) com custo da obra estimado em R$ 60.189,13 (Sessenta mil cento e oitenta e nove reais e treze centavos).

D) Rua Guilherme Muxfeld, em parte do trecho compreendido entre as Ruas Eduardo Schunemann e Humberto Cereser, com área de 1.209,00 m² (para limpeza, pintura de ligação e CBUQ) com custo da obra estimado em R$ 80.711,44 (Oitenta mil setecentos e onze reais e quarenta e quatro centavos).

A ÁREA TOTAL A SER PAVIMENTADA É DE 4.853,00 M² E O CUSTO TOTAL DAS RUAS ACIMA RELACIONADAS COM DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS (62 METROS) LIMPEZA, PINTURA DE LIGAÇÃO E CBUQ ESTÁ ESTIMADO EM R$ 338.534,88 (TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

Atendendo ao disposto na Lei Municipal n° 638/01, a percentagem do custo da obra a ser cobrada como Contribuição de Melhoria não será superior a 70% (setenta por cento), tendo como limite total a despesa com a execução da obra e, conforme **Lei Municipal n° 2067/18**, inc.

II do art. 1° terá como limite individual a valorização que a obra resultar para cada imóvel beneficiado.

Augusto Pestana, 07 de junho de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

MILTON SCHMIDT
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:3BC0B434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
DECISÃO

DECISÃO

Processo Administrativo Especial nº 01/2019

Analisando o relatório e parecer conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Especial, fls. 105 a 111, a qual apurou a responsabilidade da empresa COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PROGRESSO LTDA, CNPJ N° 26.840.023/0001-06, que participou da Tomada de Preços nº 02/2018, tendo sido vencedora quanto ao objeto – Reforma da Secretaria de Obras em 176,24 m2, Ampliação de 1.053,08 m2 e a Pavimentação de 3.301,45m2, conforme previstos nos Projetos, seus anexos, planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e cronograma físico financeiro, conforme Contrato nº 109/2018, datado de 31/08/2018, pela inexecução parcial do contrato, fator determinante da abertura do processo administrativo para apurar a responsabilidade da empresa e aplicação de penalidades cabíveis.

PRELIMINARMENTE:
O processo não transcorreu regularmente, não tendo sido cumprido no prazo estabelecido em lei, haja vista a dificuldade na intimação prévia do interessado, bem como devido à necessidade da realização de Laudo de Vistoria e Avaliação dos Serviços Prestados e Paralisados na obra de Reforma, Ampliação e Pavimentação da Secretaria de Obras.
Não foram suscitados incidentes ou argüidas nulidades.
Ao interessado foram ofertadas as prerrogativas da ampla defesa e do contraditório, no entanto, o interessado não foi encontrado na intimação prévia para a defesa e produção de provas, conforme documento acostado às fls. 68, procedeu-se então, a intimação do mesmo através de e-mail cadastrado no município e no Diário Oficial do Município, por se encontrar em local incerto e não sabido. O prazo transcorreu sem que o interessado tenha apresentado defesa prévia.
Para fins de apresentação de defesa final e provas complementares no prazo de 5 (cinco) dias, procedeu-se a intimação via correios, que restou inexitosa, foi devolvida em 31/05/2019, pois após 3 (três) tentativas de entrega sem sucesso (fls. 104), também foi publicado no Diário Oficial dos Municípios em 17/05/2019 (fls. 102), tendo transcorrido os prazos sem que o interessado tenha apresentado a defesa final.

FUNDAMENTAÇÃO:
O Processo Administrativo Especial n° 01/2019, instaurado pela Portaria n° 382/2019, de 02/04/2019, a partir do Memorando nº 473/2019, que através de seu fiscal denuncia *que a Empresa COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PROGRESSO LTDA, vencedora da Licitação Tomada de Preços nº 02/2018, quanto ao objeto Reforma da Secretaria de Obras em 176,24 m2, Ampliação de 1.053,08 m2 e a Pavimentação de 3.301,45m2, conforme previstos nos Projetos, seus anexos, planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e cronograma físico financeiro, conforme Contrato nº 109/2018, datado de 31/08/2018, que foi regularmente Notificada das irregularidades na obra (fls. 44), e concedido prazo para que retomasse as obras e corrigisse as irregularidades, no entanto, o prazo transcorreu sem que a mesma retomasse as obras e corrigisse as irregularidades apontadas,* apurou a responsabilidade da Empresa denunciada pela inexecução parcial do Contrato, determinou o recebimento parcial por parte da empresa e a aplicação das penalidades cabíveis.
Da atenta análise do conjunto probatório e do relatório elaborado pela Comissão (fls.105 a 111), restaram comprovada as irregularidades apontadas, pelas seguintes razões, circunstâncias e indícios:
I) A Tomada de Preços n° 02/2018, destinou-se a Obra de *Reforma da Secretaria de Obras em 176,24 m2, Ampliação de 1.053,08 m2 e a Pavimentação de 3.301,45m2, conforme previstos nos Projetos, seus anexos, planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e cronograma físico financeiro,* teve como vencedor a *Empresa COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PROGRESSO LTDA,* CNPJ N° 26.840.023/0001-06, conforme homologação do Senhor Prefeito (fls. 40);
II) O Contrato nº 109/2018, no valor de R$ 814.089,88 (oitocentos e catorze mil, oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos), firmado entre o Município de Augusto Pestana e a *COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PROGRESSO LTDA,* CNPJ N° 26.840.023/0001-06, foi firmado em data de 31/08/2018, (fls. 45 a 49). O Contrato teve aditivos de valor e supressão (respectivamente primeiro e segundo aditivos), acostado às fls. 53 a 56), passando o valor da obra para R$ 840.378,81 (oitocentos e quarenta mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos).
III) A Ordem de Início de Serviço foi emitida e assinada pela empresa *COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PROGRESSO LTDA,* CNPJ N° 26.840.023/0001-06, através de sua representante legal Sr. DIEGO FELIPE DOS SANTOS RAMOS e pelo Engenheiro Civil Responsável Técnico pela Obra o Sr. JANDIR ANTÔNIO GRFF, em 19/09/2018 (fl.41).
IV) A empresa, através de seu representante legal, foi notificada em data de **14/01/2019 (fls. 43),** de que a obra estava paralisada, tendo lhe concedido prazo para a retomada da mesma. E**m 11/03/2019 (fls. 44),** a empresa contratada foi novamente notificada de que a Garantia apresentada encontra-se vencida; bem como a ART do responsável técnico, consta a data de conclusão da obra errônea, que não considera os aditivos de prazo, e que a execução da obra não correspondia ao cronograma físico/financeiro proposto no processo licitatório e que estaria com atraso injustificado.
V) Foi concedido o prazo de 24 (vinte e quatro horas) do recebimento das referidas Notificações, para a referida regularização dos itens apontados na notificação, **sob pena de RESCISÃO CONTRATUAL, nos termos do disposto no Contrato n° 109/2018 e a Lei nº 8.666/93.**
VI) O prazo de 24 (vinte e quatro) horas concedido à empresa ocorreu *in albis,* sem que esta tenha se manifestado ou tomado qualquer providencia quanto à regularização das falhas apontadas na notificação, não restando outra alternativa ao município.
VII) A Contratada, Empresa *COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PROGRESSO LTDA,* CNPJ N° 26.840.023/0001-06, através de sua representante legal Sr. DIEGO FELIPE DOS SANTOS RAMOS, recebeu **a importância de R$ 74.129,07** (setenta e quatro mil, cento e vinte e nove reais, e sete centavos). (fls. 62);

VIII) No primeiro pagamento, foi anexado Termo de Recebimento da 1ª Parcela assinada pela Engenheira (fls.66), e o Termo de Recebimento de Medição (fls, 63), assinada Pelo Fiscal do Contrato, com a informação de que:
(...)
"Assim sendo aprovado todas as obrigações solicitadas especificamente sobre o cumprimento dos itens da cláusula que prevê os direitos e obrigações entre os contratantes". (fls.63)

IX) Foi realizado Laudo de Vistoria e Avaliação de Serviços Prestados e Paralisados elaborado pela Empresa contratada Frizzo Engenharia Arquitetura e Urbanismo, com os quantitativos e os valores realizados pela Empresa *COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PROGRESSO LTDA,* CNPJ N° 26.840.023/0001-06. O qual apurou que a EMPRESA possui valores a receber, equivalente a **R$ 10.215,87 (dez mil, duzentos e quinze reais e oitenta e sete centavos),** referente a obras já executadas no local e de acordo com o projeto. (fls. 76 à 98).

X) Portanto, o valor executado pela Empresa *COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PROGRESSO LTDA,* CNPJ N° 26.840.023/0001-06, atingem o valor de R$ 74.129,07 (setenta e quatro reais, cento e vinte e nove reais e sete centavos). Assim sendo, o valor inadimplido pela empresa é de **R$ 756.033,87 (setecentos e cinquenta e seis mil, trinta três reais e oitenta e sete centavos).**

XI) Desta forma, o valor da multa de 20% dobre o valor inadimplido de R$ 756.033,87 (setecentos e cinquenta e seis mil, trinta três reais e oitenta e sete centavos), atinge a importância de R$ 151.206,77 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e seis reais setenta e sete centavos).

XII) Sobre o valor da multa de R$ 151.206,77 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e seis reais setenta e sete centavos), deverá ser reduzido o valor de R$ 10.215,87 (dez mil, duzentos e quinze reais e oitenta e sete centavos), referente a obras já executadas no local e de acordo com o projeto, conforme Laudo de Vistoria.

XIII) A Lei de Licitações traz obrigações a serem cumpridas, tanto da Contratante quanto da Contratada, já quanto à rescisão, não há dúvida, não foram cumpridos os prazos estabelecidos, memoriais, garantia estava vencida, ART desatualizada, bem como houve abandono da obra pela contratada.

A Lei de licitação, o Edital de Licitação e o Contrato, trazem obrigações a serem cumpridas, tanto da Contratante quanto da Contratada, já quanto à rescisão, não há dúvida de que, não foram cumpridos os prazos estabelecidos e memoriais da obra.

No artigo 66 da Lei nº 8.666/93, consta que: ***O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.***

Art. 77 da Lei de Licitações, prevê: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Nos termos do Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
[...]
V-a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VII-o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

Também consta no Art. 87 da Lei nº 8.666/93: *"Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções"*
(...)

"II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato."

Consta no **EDITAL, item 9. DAS PENALIDADES e no contrato 109/2018, item**
12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES, do que o contratante sujeita-se quanto as penalidades possíveis de serem aplicadas, na empresa:

[...]
d) ***inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e/ou multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato.***
[...]

Na **Cláusula Nona do Contrato n° 109/2018,** constituem obrigações do CONTRATADO:

[...]
2.2 Constituem obrigações do CONTRATADO:
a) Prestar os serviços na forma ajustada;
d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais (GFIP) dos funcionários registrados na empresa e que fazem parte da obra;
m) Apresentar garantia, numa das modalidades previstas no art. 56, § 1º, inciso I, II e III, da Lei n° 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, na assinatura deste;

Já na Cláusula Décima Consta: O CONTRATADO reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Na Cláusula Décima Primeira: Da Rescisão, consta que o contrato poderá ser rescindido:
a) por ato unilateral do CONTRATANTE, nas hipóteses dos incisos I a XII, XVII E XVIII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93;
[...]

A rescisão do contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção do objeto do contrato pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

Consta também no Contrato, na Cláusula Décima - da inexecução do contrato:
"A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE no caso de inexecução total ou parcial do contrato que venham a ensejar a sua rescisão, conforme art. 77, da Lei nº 8.666/93".

Consta no Contrato n° 109/2018, Cláusula Décima Segunda - Das Penalidades e da Multa:
d) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e/ou multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato.
[...]
g) As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;
h) As multas serão cobradas sobre o montante não adimplido do contrato.
i)Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Portanto, tanto no Edital de Licitação modalidade de Tomada de Preços, quanto no Contrato, as penalidades são claras e explicitas em relação a forma da aplicação pela Administração.

DA ANÁLISE DAS RAZÕES DE DEFESA:

A empresa COMÉRCIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PROGRESSO LTDA, CNPJ N° 26.840.023/0001-06, foram ofertadas as prerrogativas da ampla defesa e do contraditório, no entanto, o interessado não foi encontrado na intimação para a **defesa prévia e produção de provas,** conforme documento acostado às fls. 68 (intimação encaminhada via correios para o endereço da empresa), sem êxito, a Empresa não recebeu o Sedex enviado. Foi enviado intimação para e-mail da empresa cadastrado no município (pg. 71), também sem resposta. Todos os documentos da empresa acostados aos autos informam um único endereço para a sua sede, não havendo outro endereço para alcançar, a empresa notificante encontrava-se em local incerto e não sabido, **procedeu-se, a intimação da Empresa no Diário Oficial dos Municípios, no dia 25/04/2019 (p. 72 a 75)**. O prazo transcorreu sem que o interessado tenha apresentado defesa prévia.

Em relação à defesa final:
Para fins de apresentação de defesa final e provas complementares no prazo de 5 (cinco) dias, procedeu-se a intimação via correios, que restou mais uma vez inexitosa, tendo sido devolvida em 31/05/2019, após 3 (três) tentativas de entrega sem sucesso (fls. 104), também procedeu-se a **intimação através de publicação no Diário Oficial dos Municípios em 17/05/2019 (fls. 101 e 102),** para fins de garantir o direito Constitucional de ampla defesa, tendo transcorrido os prazos sem que o interessado tenha apresentado defesa.

Desta forma, entendo que também houve, no mínimo, **IMPRUDÊNCIA** da empresa COMÉRCIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PROGRESSO LTDA, em ter participado de Processo de Licitação, sem cercar-se de precauções, no sentido de garantir as condições mínimas para executar a obra no prazo estipulado e em conformidade com o projeto de engenharia da obra, descumprindo compromissos assumidos no contrato, caso fosse vencedora do processo.

Por certo que a Administração Pública está obrigada a satisfazer o interesse público, devendo ela agir *ex officio* e, unilateralmente, em alguns casos, o contrato administrativo firmado, todavia, com notificação prévia do contratado. Porém, todo ato emanado deve demonstrar, objetivamente, circunstância favorável ao interesse coletivo, o que se deu pela sua motivação.
DA DECISÃO:

Considerando que Licitação é um procedimento administrativo unilateral, discricionário, destinado à seleção de um contratante com a Administração Pública para a aquisição ou a alienação de bens, a prestação de serviços e a execução de obras.
Por sua vez, o procedimento da licitação é formado por três princípios: igualdade, entre os licitantes, publicidade e estrita observância das condições estabelecidas no instrumento de abertura.
Independentemente de determinação legal, a observância ao princípio da licitação é obrigatória para toda a Administração Pública, abrangendo os órgãos centralizados, as entidades descentralizadas e as pessoas jurídicas de direito público ou privado, que, de forma indireta, desempenham funções públicas, aplicando recursos públicos. Além disso, os órgãos e entidade de direito público ficam obrigados à estrita observância das normas sobre licitações eventualmente existentes nas respectivas esferas de governo.
Em se tratando de certame licitatório, tanto a Administração quanto os licitantes devem atender ao princípio da estrita vinculação aos termos do edital, conforme está previsto nos artigos 3º, caput, e 41, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O inadimplemento do contrato administrativo e aditivos provoca a responsabilidade administrativa, cujas regras básicas estão previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

Restou, configurado e fundamentado no acima exposto, que a empresa COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PROGRESSO LTDA, não cumpriu os prazos de execução, garantia prestada estava vencida, a ART estava desatualizada, tendo sido intimada e não resolveu as irregularidades no prazo estabelecido e abandonou a obra, contrariando o Edital de Tomada de Preços nº 02/2018 e descumprindo as disposições contidas no Contrato nº 109/2018, firmado em 31/08/2018 e aditivos, referente a Reforma, Ampliação e Pavimentação, mormente a Cláusula Nova, item 2.2 – Obrigações do Contratado, alíneas a, d, f e m, e artigo 78, incisos I, II, V e VII, da Lei nº 8.666/93, autorizando a Rescisão do Contrato por Ato Unilateral, nos termos do artigo 77 da mesma Lei e Cláusula Décima Primeira do Contrato, alínea "a".

Em consonância com o que consta nas Penalidades e das Multas do Item 9, letra "d" do edital de Tomada de Preços nº 02/2018 e de acordo com a Cláusula Décima Segunda, letra "d" do Contrato nº 109/2018, bem como o que dispõe o artigo 87, II da lei nº 8.666/93, determino a aplicação **da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato,** por inexecução parcial do contrato, ou seja, sobre o valor inadimplido de R$ 756.033,87 (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e nove centavos), totalizando o valor da multa em R$ 151.206,77 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e seis reais e setenta e sete centavos), *que deverá ser abatido do crédito* de R$ 10.215,87 (dez mil, duzentos e quinze reais e oitenta e sete centavos) *que a empresa possuí junto ao município, conforme laudo de vistoria e avaliação,* perfazendo com o desconto a multa a ser cobrada da empresa o valor de **R$ 140.990,90 (cento e quarenta mil, novecentos e noventa reais e noventa centavos),** bem como, **determino** a **Rescisão Unilateral do Contrato nº 109/2018**, e a aplicação de **suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três anos)**, previstos no Edital da Tomada de Preços n° 02/2018 e Contrato nº 109/2018.

Publique-se e intime-se.

Augusto Pestana, 12 de junho de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:4C93E9CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.394, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Institui Programa de Recuperação Fiscal e Autoriza a Remissão de Créditos Tributários e Não-Tributários e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal, destinado a promover a regularização de créditos pertencentes ao Município de Barracão, tributários e não-tributários, com vencimento até 31 de dezembro de 2018, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

Parágrafo único. Ficam excluídos do programa instituído por esta lei os créditos oriundos de Certidões de Títulos Executivos do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, assim como créditos decorrentes de ações indenizatórias.

Art. 2º Considera-se valor total do crédito o valor principal acrescido de juros e multa de mora, da multa de dívida ativa e da atualização monetária.

Art. 3º Os contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, que optarem pelo programa terão benefício de desconto de 100% (cem por cento) referente multas e juros para pagamento em parcela única até o dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 4º Os débitos serão consolidados, tendo por base a data do pagamento, observada a data limite estabelecida no artigo anterior.

Art. 5º A opção pelo presente programa pressupõe:

I – Confissão e aceitação, em caráter irrevogável e irretratável, da dívida e condições estabelecidas nesta Lei, por parte do sujeito passivo;
II – Renúncia dos atos de defesa ou de recurso administrativo ou judicial, bem como, desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais no pedido por opção do contribuinte.

Art. 6º Nos parcelamentos já concedidos e anteriores a esta Lei, fica permitido, se houver interesse do contribuinte, o pagamento do valor devido com o desconto previsto nesta Lei.

Art. 7º Nos casos em que a dívida esteja em processo de cobrança judicial, será efetuado o levantamento das custas judiciais, junto com

o cartório do Foro local, devendo valor ser recolhido no ato do pagamento.

Art. 8º Os benefícios concedidos por esta lei não conferem qualquer direito à restituição ou compensação de importância já paga ou compensada.

Art. 9º A concessão de remissão de valores de multas e dos juros, não contraria as determinações do Art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, por tratar-se de valores não "tributários".

Art. 10. As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual de Investimentos na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - RS, 12 de junho de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:F3476469

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.395, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento do município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

0504 – EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
1416 – Construção Quadra de Esportes Comunitária
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 180.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para atender ao crédito aberto no artigo anterior a redução orçamentária no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

1101 – ENCARGOS GERAIS
9990 – Reserva de Contingência
9999.99.00.00.00 – Reserva de Contingência.....R$ 180.000,00

Art. 3º As disposições da presente Lei, e seus respectivos programas, independente de sua transcrição total, ficam inclusos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - RS, 12 de junho de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:E612BEB6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Concede afastamento por doença a servidora municipal ocupante do cargo de Atendente de Creche.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor- Lei Municipal 2616-RJU (art. 61 § 4º e 5º) resolve:

Art. 1º Conceder afastamento por doença a servidora Sonia Mara de Lima Girardi ocupante do cargo efetivo de Atendente de Creche, Padrão 02, Classe D, visto que o mesma encontra-se incapaz de realizar suas atividades laborais como foi constatado pela pericia medica do INSS, que concedeu-lhe benefício até o dia 22 de julho de 2019, beneficio n° 6282760376.

Parágrafo único: A referida servidora está afastada de suas atividades desde o dia 22 de maio de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 12 de junho de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:FBA0BA76

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2019

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RETÍFICA DE MOTOR DO VEÍCULO IPK 3912 MICRO ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR. Contratada: ITAMAR LIMA MACEDO, CNPJ nº 11.158.727/0001-18. Valor Total: R$ 9.984,00 (nove mil novecentos e oitenta e quatro reais). Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 12 de junho de 2019

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:C4AFD426

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: ORSO & BENEDETTI LTDA
CNPJ: 24.592.888/0001-67
OBJETO: Aquisição de Tubos de concreto para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Dotações:

1206	Convênio Corsan- Aquis. de tubulações p/
1208	Recurso Livre

Valor: R$290.000,0 (duzentos e noventa mil reais)
Vigência: 10/06/19 até 10/06/20

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:29429C97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação: **PREGÃO PRESENCIAL 041/2019** – Registro de Preços de Materiais Permanentes. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura às 09hs do dia 27 de junho de 2019. O edital encontra-se publicado no site www.bomjesus.rs.gov.br, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 13 de junho de 2019.

FREDERICO ARCARI BECKER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vicente Huff
Código Identificador:5A7D97AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

Ata de Registro de Preços originada do Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE 035/18 – tipo menor preço por item para a prestação de serviços de impressos diversos para várias secretarias do Município. Para fins de atendimento ao disposto no § 2º, art. 15 da Lei 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na referida ata, informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município, http://www.campobom.rs.gov.br/.

Campo Bom, 13 de junho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:3CD47547

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 123/2019_NOMEIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 13 de junho de 2019, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2016, de 24/02/2016:

Portaria nº 49.096/2019, de 11.06.2019, que nomeia DANUSA DE ALMEIDA para o cargo de Técnico em Enfermagem 36 H/S – 15ª classificação;
Portaria nº 49.097/2019, de 11.06.2019, que nomeia LUCIANA BECKER CEMIN para o cargo de Técnico em Enfermagem 40 H/S – 32ª classificação.

Fiquem os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação das presentes Portarias, com consequente perda de todos os direitos decorrentes das nomeações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de junho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:BD3A34EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 124/2019_NOMEIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será nomeada, a partir de 13 de junho de 2019, a concursada abaixo relacionada, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 02/2015, de 26/06/2015:

Portaria nº 49.098/2019, de 11.06.2019, que nomeia LENIR GUST para o cargo de Professor da Educação Infantil – 218ª classificação.

Fique a nomeada ciente de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrente da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de junho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:61ADE9A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 125/2019_REVOGA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e as publicações dos Editais nº 065/2019, de 09.04.2019, e 090/2019 de 07.05.2019 no Diário Oficial dos Municípios, nas edições dos dias 11.04.2019 e 09.05.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso nº 02/2015, de 26.06.2015, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento dos mesmos para assinatura no termo de posse, no cargo para o qual prestaram Concurso Público,

Portaria nº 48.733/2019, de 09.04.2019, que nomeou SEMIRAMIS FERREIRA CARVALHO para o cargo de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Língua Portuguesa – 34ª classificação;
Portaria nº 48.905/2019, de 07.05.2019, que nomeou ROSEMARI BREHM DE OLIVEIRA para o cargo de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Geografia – 25ª classificação;
Portaria nº 48.907/2019, de 07.05.2019, que nomeou DAIANA LAIS WELTER CERUTTI para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Séries iniciais – 163ª classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de junho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:FBDC7B5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 126/2019_REVOGA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e as publicações dos Editais nº 089/2019, de

07.05.2019, e 097/2019 de 14.05.2019 no Diário Oficial dos Municípios, nas edições dos dias 09.05.2019 e 16.05.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso nº 01/2015, de 30.04.2015, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento dos mesmos para assinatura no termo de posse, ou assinatura no termo de desistência da vaga, no cargo para o qual prestaram Concurso Público,

Portaria nº 48.903/2019, de 07.05.2019, que nomeou DAIANA ANDREIA AZAMBUJA para o cargo de Auxiliar de Ensino – 293ª classificação;
Portaria nº 48.904/2019, de 07.05.2019, que nomeou MARCO AURELIO DA SILVA para o cargo de Auxiliar de Ensino – 294ª classificação.
Portaria nº 48.939/2019, de 14.05.2019, que nomeou ADRIANA DOS SANTOS HENRIQUES para o cargo de Serviços de Limpeza – 59ª classificação;
Portaria nº 48.941/2019, de 14.05.2019, que nomeou NEIVA TERESINHA DIAS MARTINS para o cargo de Serviços de Cozinha – 100ª classificação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de junho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:906D228B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 127/2019_REVOGA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e as publicações dos Editais nº 103/2019, de 20.05.2019 e 113/2019 de 24.05.2019 no Diário Oficial dos Municípios, nas edições dos dias 21.05.2019, e 27.05.2019 outorgando aos convocados o prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de convocação, com perda de todos os direitos relativos ao Processo Seletivo Público realizado conforme Edital de Processo Seletivo nº 06/2018, de 19.11.2018, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as convocações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento dos mesmos para assinatura no termo de convocação, no cargo para o qual prestaram o Processo Seletivo.

• MARIA EDUARDA BILHAR CRUXEN para o cargo de Médico Geral Comunitário - 8ª classificação;
• MARIA EDUARDA BILHAR CRUXEN para o cargo de Médico Clínico Geral- 14ª classificação;
• CÂNDIDA LUDKE para o cargo de Médico Pediatra- 5ª classificação;
• FERNANDA BIFANO SOARES para o cargo de Médico Geral Comunitário - 9ª classificação;
• FERNANDA BIFANO SOARES para o cargo de Médico Clínico Geral - 15ª classificação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de junho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:A964DCD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 128/2019_REVOGA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e as publicações dos Editais nº 102/2019, de 16.05.2019 e 104/2019 de 20.05.2019 no Diário Oficial dos Municípios, nas edições dos dias 17.05.2019, e 21.05.2019 outorgando aos convocados o prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de convocação, com perda de todos os direitos relativos ao Processo Seletivo Público realizado conforme Edital de Processo Seletivo nº 06/2019, de 25.03.2019, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as convocações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento dos mesmos para assinatura no termo de convocação, no cargo para o qual prestaram o Processo Seletivo.

• VICTOR MANUEL REYES GOLACHECA para o cargo de Médico Geral Comunitário - 8ª classificação;
• MARCIA HELENA CESTANI para o cargo de Médico Clínico Geral - 7ª classificação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de junho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:CDFA5255

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 129/2019_REVOGA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 088/2019, de 07.05.2019, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 09.05.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso nº 01/2016, de 24.02.2016, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foi revogada a portaria de nomeação abaixo relacionada, em virtude do não comparecimento da mesma, para assinatura no termo de posse, no cargo para o qual prestou Concurso Público,

Portaria nº 48.901/2019, de 07.05.2019, que nomeou NITHIANE CAPELLA FARIAS para o cargo de Psicólogo – 9ª classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de junho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:119AC6CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 130/2019_NOMEIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 13 de junho de 2019, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 02/2015, de 26/06/2015:

Portaria nº 49.108/2019, de 11.06.2019, que nomeia SANDRA LUCIA DALSOTTO DIAZ para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Séries iniciais – 165ª classificação;
Portaria nº 49.109/2019, de 11.06.2019, que nomeia GISELE DAIANA FELBER GRINGS para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Séries iniciais – 166ª classificação;

Portaria nº 49.110/2019, de 11.06.2019, que nomeia CLAUDETE TELES ZONATTO para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Séries iniciais – 167ª classificação;
Portaria nº 49.111/2019, de 11.06.2019, que nomeia CAMILA MARLUCI GONCALVES LEITE para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Séries iniciais – 168ª classificação.

Fiquem os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação das presentes Portarias, com consequente perda de todos os direitos decorrentes das nomeações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de junho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:02FD6C91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.002, DE 22 DE MAIO DE 2019.

EXONERA, ASSESSOR DE SECRETARIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, o servidor JADIEL ANDRESIO DA ROSA, matrícula nº 10988, do cargo em comissão de Assessor de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 22 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:779DF23E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.041, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

EXONERA, A PEDIDO, ENCARREGADO DO SETOR ADMINISTRATIVO DE UNIDADE SANITÁRIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora BETINA BLOS FELDENS, matrícula nº 11445, do cargo em comissão de Encarregado do Setor Administrativo de Unidade Sanitária, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 03 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de junho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:7E3B4632

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.042, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

EXONERA, A PEDIDO, ENCARREGADO DO SETOR COMUNITÁRIO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora VERA CONCEIÇÃO MENDES, matrícula nº 10322, do cargo em comissão de Encarregado do Setor Comunitário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 03 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de junho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:6196A1AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.043, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

EXONERA, ASSESSOR DE COORDENAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a servidora EDUARDA WEBER MACHADO, matrícula nº 10951, do cargo em comissão de Assessor Coordenação, lotada na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 03 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de junho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:7B40F838

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.044, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

NOMEIA ENCARREGADO DO SETOR ADMINISTRATIVO DE UNIDADE SANITÁRIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear GUSTAVO REINEHR para o Cargo em Comissão de Encarregado do Setor Administrativo de Unidade Sanitária, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 04 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de junho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:BEF2E6DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.045, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

NOMEIA ASSESSOR DE COORDENAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear SERGIO LUIS DOS SANTOS para o Cargo em Comissão de Assessor de Coordenação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 05 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de junho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:89313151

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.046, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

CANCELA ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I – Cancelar a concessão do Adicional de Dedicação Especial da servidora CLEDIR TERESINHA CAMARGO, matrícula nº 8660, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, designada por meio da Portaria nº 45.518/2017, de 12.12.2017, a partir de 01 de junho de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.117/2014, de 18 de fevereiro de 2014 e a Lei Municipal Nº 4.180/2014 de 03 de junho de 2014.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 01 de junho de 2019

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de junho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:1DF73E48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.047, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

CANCELA ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I – Cancelar a concessão do Adicional de Dedicação Especial da servidora ANGELITA DA SILVA, matrícula nº 8205, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, designada por meio da Portaria nº 37.628/2014, de 24.04.2014, a partir de 01 de junho de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.117/2014, de 18 de fevereiro de 2014 e a Lei Municipal Nº 4.180/2014 de 03 de junho de 2014.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 01 de junho de 2019

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de junho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:EF59006C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.048, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

DESIGNA SUBSTITUTA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a Assessora de Coordenação JESSICA WICHMANN, matrícula nº 10793, para substituir a Coordenadora do Departamento de Apoio Administrativo, FABIULA KERSCH DIETER, matrícula nº 8506, no período de 05 a 19 de junho de 2019, em virtude de gozo de férias da titular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de junho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:0A27C601

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.049, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de MARIA DE FÁTIMA HUNGER portadora do CPF nº

032.004.460-21, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2016, de 24.02.2016, no qual obteve a 14ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 36 horas semanais, a partir de 07 de junho de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de junho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:08610231

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.050, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de SINARA TEREZA FUHR portadora do CPF nº 420.891.660-53, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2016, de 24.02.2016, no qual obteve a 31ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 07 de junho de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de junho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:9F72C856

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.051, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

I - Convocar a Professora MARILUCIA SALINES NOBRE, matrícula nº 11640, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 03 de junho de 2019 a 18 de dezembro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 03 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de junho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:E3B78246

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.052, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora ANA PAULA DA SILVA, matrícula nº 12328, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, Gratificação de Atividades Educacionais Especiais, conforme o art. 1º, Inciso I da Lei Municipal nº 3.697/2011, de 12 de abril de 2011, a partir de 03 de junho de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 03 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de junho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:2D1F25F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.053, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 22 de abril de 2019, da servidora SOLANGE BETINA KLEINKAUFF, matrícula nº 10595, titular do Cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 08 de abril de 2016, pela Portaria nº 41.228/2016, de 06.04.2016, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 22 de abril de 2016.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de junho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:2D97D86A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.054, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 12 de abril de 2019, da servidora ROSEANE SIQUEIRA DE MELO SCHMIDT, matrícula nº 10558, titular do Cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 01 de abril de 2016, pela Portaria nº 41.155/2016, de 30.03.2016, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 12 de abril de 2016.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de junho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:9CDB867C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.055, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 31 de março de 2019, do servidor NERY OLIVEIRA SANTELLANO, matrícula nº 10518, titular do Cargo de Auxiliar de Ensino, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeado em 11 de março de 2016, pela Portaria nº 40.979/2016, de 09.03.2016, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 31 de março de 2016.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de junho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:690DBA79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.056, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);
considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 23 de fevereiro de 2019, da servidora CAMILA LEITE DUARTE, matrícula nº 10403, titular do Cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 05 de fevereiro de

2016, pela Portaria nº 40.584/2016, de 03.02.2016, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 23 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de junho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:D4142C2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.057, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Alterar o Nível da servidora BETANIA MESQUITA LUCAS, matrícula nº 4378, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de junho de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de junho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:779C4015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.077, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

ANULA PORTARIA Nº 49.000, DE 22/05/2019.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, Vice-Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Anular a Portaria nº 49.000, de 22 de maio de 2019, que reduziu a carga horária semanal do servidor JOCELINO PEDRO ROSA, matrícula nº 4712, titular do cargo de Cirurgião Dentista, a partir de 03 de junho de 2019.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de junho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,
Vice-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:60CDF848

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.078, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

CANCELA AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIA DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, Vice-Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.534/2003, de 18.11.2003,

R E S O L V E:

I – Cancelar a ampliação temporária de carga horária semanal do Cirurgião Dentista JOCELINO PEDRO ROSA, matrícula nº 4712, alterada temporariamente através da Portaria nº 42.010, de 09 de agosto de 2016, passando de 40 horas semanais para 20 horas semanais, conforme os termos da Lei Municipal nº 2.534/2003, de 18.11.2003, a partir de 03 de junho de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 03 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de junho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,
Vice-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:7E104467

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.079, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, Vice-Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante MARIANA LAND matrícula nº 9620, de 60 (sessenta) dias, no período de 20 de setembro de 2019 a 18 de novembro de 2019, conforme requerimento protocolado sob o nº 18170/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de junho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,
Vice-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:139EB94A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.080, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, Vice-Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante CAROLINE LILIANA DA SILVA FOSS matrícula nº 11186, de 60 (sessenta) dias, no período de 20 de setembro de 2019 a 18 de novembro de 2019, conforme requerimento protocolado sob o nº 18120/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de junho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,
Vice-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:D957F9E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.081, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR DE ENSINO.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, Vice-Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora PAMELA THAIS DA SILVA, matrícula nº 10199, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de junho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,
Vice-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:FE855FE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.082, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR DE ENSINO.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, Vice-Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora SIMONE APARECIDA DOS REIS, matrícula nº 11001, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de junho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,
Vice-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:2B96EBF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.083, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE ASSISTENTE SOCIAL.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, Vice-Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Alterar o Nível da servidora GABRIELA KRUG, matrícula nº 11039, titular do cargo de Assistente Social, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de junho de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de junho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,
Vice-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:57DEE72E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.085, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

NOMEIA ASSESSOR DE SECRETARIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear JADIEL ANDRESIO DA ROSA para o Cargo em Comissão de Assessor de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 10 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de junho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:E4643AE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.090, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 25 de abril de 2019, do servidor TÁRCIO PIOVESAN, matrícula nº 10584, titular do Cargo de Terapeuta Ocupacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeado em 1º de abril de 2016, pela Portaria nº 41.166/2016, de 30.03.2016, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 25 de abril de 2016.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de junho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:41A687EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.091, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 19 de abril de 2019, da servidora BEATRIZ FARIAS, matrícula nº 10579, titular do Cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 1º de abril de 2016, pela Portaria nº 41.149/2016, de 30.03.2016, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 18 de abril de 2016.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de junho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:FB79828F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.092, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 28 de abril de 2019, da servidora MARLI TERESINHA WUST, matrícula nº 10617, titular do Cargo de Serviços de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 08 de abril de 2016, pela Portaria nº 41.224/2016, de 06.04.2016, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 28 de abril de 2016.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de junho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:36869E27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.093, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

INSTAURA SINDICÂNCIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os documentos constantes no Expediente Administrativo protocolizado sob o nº 18394/2019,

R E S O L V E:

Com amparo no Artigo 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014, DETERMINAR a instauração de sindicância e DESIGNAR a Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ para apurar os fatos e responsabilidades pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de junho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:6467800C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.096, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de DANUSA DE ALMEIDA portadora do CPF nº 812.135.220-72, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2016, de 24.02.2016, no qual obteve a 15ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 36 horas semanais, a partir de 13 de junho de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de junho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:25F56ADF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.097, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de LUCIANA BECKER CEMIN portadora do CPF nº 812.846.080-34, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2016, de 24.02.2016, no qual obteve a 32ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 13 de junho de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de junho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:417368E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.098, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de LENIR GUST, portadora do CPF nº 943.677.870-87, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 218ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 13 de junho de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de junho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:CAB4133D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/19 Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de ginástica diversos, para a manutenção e/ou implantação de academias ao ar livre no Município. O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que foi retificado o Edital em epígrafe, a integra das alterações estão disponíveis no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Altera-se a data da sessão pública para o dia 27/06/2019 às 13h30min., devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até às 13h29min deste mesmo dia.

Campo Bom, 12 de junho de 2019.

MATEUS ANTÔNIO RESCHKE,
Pregoeiro.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:E11F0A5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CÂNDIDO GODÓI – RS PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2019 – EDITAL COMDICA Nº 06/2019 – HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

1. O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA do Município de Cândido Godói, no uso de suas atribuições legais, torna público que não houve impugnação aos candidatos do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do ano de 2019.

2. Desse modo, são homologados todos os candidatos, conforme segue:

Nº CANDIDATO	NOME	SITUAÇÃO CANDIDATURA
01	FRANCIELE MACHADO RAMBO	HOMOLOGADA
02	LENICE GENI HERMANN BABICHUCK	HOMOLOGADA
03	GREICE KLEIN	HOMOLOGADA
04	ROSANI RAUBER PAETZOLD	HOMOLOGADA
05	ELISIANE INES GIEHL	HOMOLOGADA
06	ADIRSON LUIZ ROZEK	HOMOLOGADA
07	ELENI ROUSELI BUCHHOLZ	HOMOLOGADA
08	SOLANGE INÊS BOGORNI	HOMOLOGADA
09	GILBERTO JOSÉ THUM	HOMOLOGADA
10	ÍCARO JUNG	HOMOLOGADA

Cândido Godói, 13 de junho de 2019.

NEIMAR FERNANDO DRÜS
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Neimar Fernando Drus
Código Identificador:153AE92E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2019 – EQUIPE SAMU – EXTRATO DO EDITAL Nº 05 – CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ATO PÚBLICO DE DESEMPATE

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a listagem com a CLASSIFICAÇÃO dos candidatos do processo seletivo simplificado nº 04/2019 para a contratação de Técnico de Enfermagem e Motorista Socorrista – SAMU e CONVOCA os candidatos interessados para o ato público de desempate. O edital completo está disponível no sítio eletrônico oficial do Município de Cândido Godói, *www.candidogodoi.rs.gov.br* e no mural de publicações oficiais do Município, junto à Prefeitura Municipal, na Rua Liberato Salzano, 387, Centro.

Cândido Godói, 13 de junho de 2019.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Neimar Fernando Drus
Código Identificador:14009D93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0129/2019 - EDITAL N° 286/2019

O Município de Capão da Canoa torna pública a alteração da data de abertura da licitação, que passa a ser A DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 13h do dia 05.07.2019. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13 h 30 min do dia 05.07.2019. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 14 h do dia 05.07.2019. As demais cláusulas permanecem inalteradas. O edital poderá ser obtido no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou solicitado pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 12 de Junho de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
Código Identificador:89AB9A3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2019 – EDITAL Nº 294/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de kits para a Defesa Civil Mirim. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 13h do dia 01.07.2019. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h 30min do dia 01.07.2019. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 14h do dia 01.07.2019. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 12 de Junho de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
Código Identificador:DFFC5031

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2019 – EDITAL Nº 295/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para a Farmácia Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 13h do dia 28.06.2019. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h 30min do dia 28.06.2019. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 14h do dia 28.06.2019. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 12 de Junho de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
Código Identificador:7853E85B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2019 – EDITAL Nº 297/2019

OBJETO: Aquisição de sacas de sarrafias para uso no programa PAA. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 15h do dia 01.07.2019. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 15h 30min do dia 01.07.2019. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 16h do dia 01.07.2019. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 12 de Junho de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
Código Identificador:3C1AA288

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2019 – EDITAL Nº 298/2019

OBJETO: Aquisição e instalação de climatizador para os caminhões INY 4854,
INB 4744, IWA 7281. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 13h do dia 02.07.2019. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h 30min do dia 02.07.2019. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 14h do dia 02.07.2019. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 12 de Junho de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
Código Identificador:9B979084

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2019 – EDITAL Nº 299/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais médico-hospitalares
para a Secretaria da Saúde. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 15h do dia 02.07.2019. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 15h 30min do dia 02.07.2019. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 16h do dia 02.07.2019. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 12 de Junho de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
Código Identificador:957A96B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2019 – EDITAL Nº 306/2019

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Kits Concentradores de Oxigênio. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 13h do dia 04.07.2019. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h 30min do dia 04.07.2019. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 14h do dia 04.07.2019. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 12 de Junho de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
Código Identificador:CCFFCACD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2019 – EDITAL Nº 307/2019

OBJETO: Aquisição de capacetes de combate à incêndio para o Corpo de Bombeiros. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 15h do dia 04.07.2019. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 15h 30min do dia 04.07.2019. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 16h do dia 04.07.2019. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 12 de Junho de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
Código Identificador:46045CDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 134/2019 – EDITAL N° 296/2019

OBJETO: Aquisição de um toldo para área de entrada da E.M.E.I. Jardelino V. Novaski. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até ás 16h00min do dia 02.07.2019. O edital poderá ser adquirido no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br, Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131.

Capão da Canoa, 12 de Junho de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
Código Identificador:1FB72B94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 138/2019 – EDITAL N° 301/2019

OBJETO: Aquisição e instalação de persianas para a Secretaria da Fazenda. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até ás 14h00min do dia 03.07.2019. O edital poderá ser adquirido no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br, Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131.

Capão da Canoa, 12 de Junho de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
Código Identificador:95E3F649

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 139/2019 – EDITAL N° 302/2019

OBJETO: Aquisição de suco de uva integral para merenda escolar. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até ás 16h00min do dia 28.06.2019. O edital poderá ser adquirido no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br, Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131.

Capão da Canoa, 12 de Junho de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
Código Identificador:0C48FE45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 017/2019 - EDITAL N° 291/2019

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 02.07.2019 às 14h00min estará recebendo proposta para Contratação de empresa para construção do Canil Municipal**.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 11 de Junho de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
Código Identificador:BBD27F4E

SECRETARIA DE CIDADANIA, TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPÃO DA CANOA – RS LEI MUNICIPAL Nº 574, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991. EDITAL 007, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

CONVOCA as Entidades da sociedade civil legalmente constituídas (INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS; ENTIDADES DE CUNHO ECONÔMICO; CLUBES DE SERVIÇOS; SEGMENTO DAS ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS LIGADAS AO ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; CONSELHOS ESCOLARES; ASSOCIAÇÕES DE BAIRROS; SEGMENTO ESPORTIVO) para assembleia de preenchimento de (01) uma vaga de titular e (02) duas vagas de suplente, para cada segmento, respectivamente, no COMDICA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

LUCIANO LUÍS FLORES, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capão da Canoa, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº574/91, e Art. 3º do Regimento interno, convoca as Entidades da Sociedade Civil legalmente constituídas (INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS; ENTIDADES DE CUNHO ECONÔMICO; CLUBES DE SERVIÇOS; SEGMENTO DAS ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS LIGADAS AO ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; CONSELHOS ESCOLARES; ASSOCIAÇÕES DE BAIRROS; SEGMENTO ESPORTIVO) para **assembleia** de preenchimento de **(01) uma vagas de titular e (02) duas vagas de suplente, para cada segmento, respectivamente, no COMDICA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.**
A reunião de escolha ao preenchimento das vagas será no dia **02 / 07 / 2019, segunda-feira**, as **14:00**, na sala dos Conselhos Municipais, 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa/RS. Os indicados das Entidades deverão trazer consigo ofício de indicação.

Capão da Canoa, 10 de JUNHO de 2019.

LUCIANO LUÍS FLORES
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Luciano Luis Flores
Código Identificador:1F7804FC

SECRETARIA DE CIDADANIA, TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPÃO DA CANOA/RS. CRIADO PELA LEI Nº 574 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991. EDITAL Nº 008 / 2019

Torna Público o RESULTADO APÓS ANÁLISE DA COMISSÃO ESPECIAL DAS DEFESAS APRESENTADAS PELOS CANDIDATOS IMPUGNADOS para o Processo de Escolha em data unificada para membros do CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Capão da Canoa/RS, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPÃO DA CANOA/RS, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 574 de 17 de dezembro de 1991 e atendendo ao disposto na Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, na Resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, como também, nas Resoluções nº 203, de 12 de março de 2019 e nº 204 de 26 de março de 2019, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDICA/RS, e também ata nº 008/2019, da Comissão Especial, torna público o presente EDITAL DE RESULTADO APÓS ANÁLISE DA COMISSÃO ESPECIAL DAS DEFESAS APRESENTADAS PELOS CANDIDATOS IMPUGNADOS para o Processo de Escolha em data unificada para membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Capão da Canoa/RS, e dá outras providências.

Art. 1º - RELAÇÃO DE CANDIDATOS E PARECER DA COMISSÃO:

Nº DE INSCRIÇÃO E NOME DO INSCRITO	MEMORANDO	PARECER DA COMISSÃO
2- INDIANARA MARCOS DO NASCIMENTO CAVALHEIRO	2927/2019	NÃO COMPARECEU E NEM APRESENTOU DEFESA DA IMPUGNAÇÃO
4- LEONARDO HEHN	2963/2019	NÃO COMPARECEU E NEM APRESENTOU DEFESA DA IMPUGNAÇÃO
5-ARCTUROELIFREITAS	2931/2019	NÃO COMPARECEU E NEM APRESENTOU DEFESA DA IMPUGNAÇÃO
6- SIMONEMARTINS DE SOUZA	2932/2019	NÃO COMPARECEU E NEM APRESENTOU DEFESA DA IMPUGNAÇÃO
7- GERSONJULIANOSANTOS DO AMARAL	2933/2019	RECURSO DEFERIDO
8-VERALUCIADINIZ DA SILVA	2934/2019	NÃO COMPARECEU E NEM APRESENTOU DEFESA DA IMPUGNAÇÃO
9- MÁRCIAFERREIRA PRADO	2935/2019	**NÃO APRESENTOU CERTIDÃO**
10- CÁTIA MELO IESBICH	2936/2019	RECURSO DEFERIDO
11- KELLY DOS ANJOS	2937/2019	NÃO COMPARECEU E NEM APRESENTOU DEFESA DA IMPUGNAÇÃO
12- JUDITHBERNADETESINHORELI	2938/2019	RECURSO DEFERIDO
13- GIRLANE DA SILVA MACHADO	2939/2019	COMPARECEU E NÃO APRESENTOU DEFESA DA IMPUGNAÇÃO
14- ELISANDRA CARDOSO DA SILVA	2973/2019	NÃO COMPARECEU E NEM APRESENTOU DEFESA DA IMPUGNAÇÃO
16- GELSON DE MATOS COSTA	2942/2019	RECURSO DEFERIDO
17- BÁRBARA JULIANA DA SILVA GONÇALVES	2943/2019	**RECURSO INDEFERIDO**
18- ALINE DE FÁTIMA RODRIGUES	2944/2019	RECURSO DEFERIDO
21- MÔNICA DE MORAES GARCIA	2948/2019	RECURSO DEFERIDO
22- LUSIANE GENEROSO SANTANA	2949/2019	RECURSO DEFERIDO
23- DANIEL CARLOS SCHWANCK	2950/2019	**RECURSO INDEFERIDO**
24- CLEINEMARA BARBOSA ROMERO	2951/2019	NÃO COMPARECEU E NEM APRESENTOU DEFESA DA IMPUGNAÇÃO
25- SIRLEI TERESINHA PEREIRA	2952/2019	NÃO COMPARECEU E NEM APRESENTOU DEFESA DA IMPUGNAÇÃO
26- LIANE FÁTIMA DA COSTA	2953/2019	RECURSO DEFRIDO
27- TATIANENETO DE CALDAS	2954/2019	**RECURSO INDEFERIDO**
28- FABIANO DA SILVEIRA QUADROS	2947/2019	**RECURSO INDEFERIDO**
29- MARIA RITA GARCIA PIRES	2956/2019	RECURSO DEFERIDO
30- EDNEIA MIGUEL NICOLA	2957/2019	NÃO COMPARECEU E NEM APRESENTOU DEFESA DA IMPUGNAÇÃO
31- LUCAS DA ROSA GOMES	2958/2019	RECURSO DEFERIDO
33- JÉSSICACOSTA MARQUES	2961/2019	NÃO COMPARECEU E NEM APRESENTOU DEFESA DA IMPUGNAÇÃO
34- JORGE ERNANDES GALVÃO DE SOUZA	2962/2019	NÃO COMPARECEU E NEM APRESENTOU DEFESA DA IMPUGNAÇÃO
35- MAXLUANFERREIRA DEBASTIANI	2964/2019	NÃO COMPARECEU E NEM APRESENTOU DEFESA DA IMPUGNAÇÃO
36- TALIANEOLIVEIRA GOMES	2965/2019	RECURSO DEFERIDO
37- SORAIA LUCIANO RAMOS	2966/2019	RECURSO DEFERIDO
38- ANDRÉ AVELINO DOS SANTOS	2967/2019	**RECURSO INDEFERIDO**
39- VERA REGINA PEDROSO DOS SANTOS	2968/2019	RECURSO DEFERIDO
40- NUBIAREGINA CALDAS DE SOUZA	2969/2019	NÃO COMPARECEU E NEM APRESENTOU DEFESA DA IMPUGNAÇÃO
41- VELINEFREITAS VIANA ONGARATTO	2970/2019	NÃO COMPARECEU E NEM APRESENTOU DEFESA DA IMPUGNAÇÃO
43- DURVAL SALGADO VINAS	2972/2019	RECURSO DEFERIDO
44- JANAINA DIMER MARTINS	2975/2019	NÃO COMPARECEU E NEM APRESENTOU DEFESA DA IMPUGNAÇÃO
45- JOSELIA ZIMMERTRAMONTINI	2976/2019	NÃO COMPARECEU E NEM APRESENTOU DEFESA DA IMPUGNAÇÃO
47- JOSIANEALVES MOTA	2978/2019	RECURSO DEFERIDO

48- CRISTIAN DA SILVA MACHADO	2959/2019	RECURSO DEFERIDO
49- MARCIOMARQUES LOPES	2979/2019	**RECURSO INDEFERIDO**
50- LUCAS MATTOSDA SILVA	2981/2019	NÃO COMPARECEU E NEM APRESENTOU DEFESA DA IMPUGNAÇÃO
53- ROMARIO DE MELO SANTOS	2984/2019	RECURSO DEFERIDO
54- CRISTIANIDOS SANTOS PEDROSO	2955/2019	NÃO COMPARECEU E NEM APRESENTOU DEFESA DA IMPUGNAÇÃO
55- EDIVAN LUIZ CARDOSO DO NASCIMENTO	2985/2019	NÃO COMPARECEU E NEM APRESENTOU DEFESA DA IMPUGNAÇÃO

Art. 2º - Ficam **CONVOCADOS** a comparecer no COMDICA, sala dos Conselhos, no 4º andar do centro administrativo da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa, no dia 14/06/2019, das 14h as 18h, impreterivelmente, para retirarem cópia do parecer objeto de análise da Comissão Especial, para querendo, apresentar recurso no prazo previsto no Edital.
Art. 3º - **Fica aberto o prazo de 14/06/2019 a 18/06/2019, para apresentação de defesa referente ao PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL,** justificando os motivos, que serão novamente objeto de análise pela Comissão Especial, no mesmo memorando de sua inscrição, no endereço do site da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa, em link específico, https://capaodacanoa.1doc.com.br/atendimento.

Capão da Canoa, 11 de junho de 2019.

LUCIANO LUÍS FLORES
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Luciano Luis Flores
Código Identificador:B5745DF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 119

DECRETO Nº 119, de 6 de junho de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2014 - Abrigamento de Idosos
33390910000000000000.276 - Sentenças judiciais R$50.000,00
Total.....R$50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
1 - Sentenças Judiciais
33390910000000000000.5 - Sentenças judiciais R$ 50.000,00
Total.....R$50.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 6 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019
.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:9AB60A33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 149

PORTARIA Nº 149/2019, de 10 de junho de 2019.

Prorroga o Prazo para Conclusão do Processo Administrativo Disciplinar determinado pela Portaria nº 085/2019.

O Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 168 da Lei Municipal n°1543/2002, Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e,
a) Considerando, a complexidade das informações requeridas e a demanda de trabalho nas secretarias de alocação dos envolvidos,
b) Considerando os elementos juntados ao processo e a solicitação da Comissão Processante,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 30(trinta) dias o prazo de encerramento do Processo Administrativo Disciplinar determinado pela Portaria nº 085/2019, de 05 de abril de 2019.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:23B3F555

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 150

PORTARIA Nº 150/2019, de 10 de junho de 2019.

Prorroga o Prazo para Conclusão do Processo Administrativo Disciplinar determinado pela Portaria nº 095/2019.

O Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 168 da Lei Municipal n°1543/2002, Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e,
a) Considerando, a complexidade das informações requeridas e a demanda de trabalho nas secretarias de alocação dos envolvidos,
b) Considerando os elementos juntados ao processo e a solicitação da Comissão Processante,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 30(trinta) dias o prazo de encerramento do Processo Administrativo Disciplinar determinado pela Portaria nº 095/2019, de 12 de abril de 2019.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:9F738C15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 120

DECRETO Nº 120, de 6 de junho de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2030 - Manutenção do Transporte de Pacientes para Centros de Referência em Saúde
33390390000000000000.74 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 5.000,00
Total..... R$ 5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
1 - Sentenças Judiciais
33390910000000000000.5 - Sentenças judiciais R$ 5.000,00
Total..... R$ 5.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 6 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:B622883E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 151/2019

PORTARIA Nº 151/2019, de 11 de junho de 2019.

Atualiza a composição do Conselho Municipal de Proteção do Meio Ambiente – COMPAM.

O Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.172/2010, de 03 de agosto de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º – Atualizar a composição do Conselho Municipal de Proteção do Meio Ambiente – COMPAM, o qual ficará assim constituído:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura;
Titular: Fabiana dos Santos Scherer Brigo
Suplente: Luiz Ricardo Diniz de Souza
II – Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente;
a) Titular: José Adelar Milczarek
b) Suplente: Catiane John
III – Representantes da Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN
a) Titular: Gilson Vandeli Cavalheiro Martins
b) Suplente: Claiton Luiz Ferreira
IV – Representantes do CPM da Escola Estadual Cecília Meireles.
a) Titular: Evandro Sachet
b) Suplente: Carlito Moises Schuneman
V – Representante da Câmara de Dirigentes Logistas – CDL;
a) Titular: Sandra Regina Germano dos Santos
b) Suplente: Vicente Ricardo Juliani
VI – Representantes da Assoc. dos Agricultores Familiares de Cel. Bicaco – AAFABI:
a) Titular: José Albero Salet
b) Suplente: Leandro Antonio Delaflora Demiqueli
VII – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
a) Titular: Antonio Olgi Martins
b) Suplente: Cíntia Diniz Manjabosco

VIII – Representantes do Centro de Tradições Gaúchas Tropeiros de Campo Santo:
a) Titular: Darci Inácio Leidemer
b) Suplente: Sebastião da Silva

IX – Representantes do Escritório Municipal da EMATER:
a) Titular: Nereu Bazílio Zuchetto
b) Suplente: Estefania Van Groll Ferreira Imhof

§ 1º – A função de Conselheiro Ambiental será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.
§ 2º - O Mandato dos Conselheiros será de dois (2) anos, admitida a recondução;
§ 3º - Perderá o mandato o Conselheiro que faltar, sem justificativa, a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) intercaladas;
§ 4º- Ocorrendo vaga assumirá o mandato o respectivo suplente e a entidade deverá indicar novo suplente;
Art. 2º – Revogas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

JOSÉ ADELAR MILCZAREK
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:67C03453

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 45-2019

AVISO DE EDITAL - PREGÃOPRESENCIAL (SRP) 45/2019
Objeto: Aquisição de Materiais hidráulicos para a manutenção das redes de água do Município. Realizar-se-a no dia 27/06/2019, as 09h00min, na Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco/RS. A integra do edital encontra-se disponivel no site www.coronelbicaco.rs.gov.br .

Coronel Bicaco, 12 de junho de 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:86F70E55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 47-2019

AVISO DE EDITAL - PREGAO PRESENCIAL (SRP) 45/2019
Objeto: Locação de Veículos para a Secretaria de Saúde e Educação. Realizar-se-a no dia 28/06/2019, as 09h00min, na Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco/RS. A integra do edital encontra-se disponívelno sitewww.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 12 de junho de 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:FAABF22D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ARTES

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado 004/2019, na contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Professor de Artes (20h), carga horária semanal. As inscrições serão recebidas no período de 17 a 24 de junho de 2019, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, sita a Rua Silveira Martins, nº 163 – Centro Administrativo Municipal. Informações pelo telefone (54) 3446-2800 e/ou no site www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 12 de junho de 2019.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:E3C56948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 154/2019, DE 12 DE JUNHO DE 2019.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ZEROUM COM. DE EQUIP. E SUPRIM. DE INFORMÁTICA EIRELI ME
CNPJ: 05.025.540/0001-43
OBJETO: aquisição de equipamentos de informática com recursos do FNDE/MEC, para equipar o laboratório de informática da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 027/2019.
PRAZO/VIGÊNCIA: entrega 10 dias - garantia 36 meses
VALOR TOTAL: R$83.380,00 (oitenta e três mil, trezentos e oitenta reais).

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 155/2019, DE 12 DE JUNHO DE 2019.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: B. DANIEL INFORMÁTICA ME
CNPJ: 11.607.273/0001-15
OBJETO: aquisição de equipamentos de informática com recursos do FNDE/MEC, para equipar o laboratório de informática da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 027/2019.
PRAZO/VIGÊNCIA: entrega 10 dias - garantia 36 meses
VALOR TOTAL: R$22.360,00 (vinte e dois mil, trezentos e sessenta reais).

Cotiporã, 12 de junho de 2019.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:A7256EC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019

PREGÃO PRESENCIAL 31/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2019 Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Data e horário da sessão de abertura: 01 de julho de 2019, às 14 horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coxilha/RS. Objeto: Aquisição de material odontológicopara unidade básica de saúde, situado na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, centro. Fone: (54) 3379 2507, e-mail: licita@pmcoxilha.rs.gov.br Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br

Coxilha/RS, 12 de junho de 2019.

ILDO JOSÉ ORTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:232A553B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01 AO CONTRATO 032/2018

Espécie: Aditivo 01 ao Contrato 032/2018
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Marcio Igor da Silva
Objeto: Prorrogação de Vigência
Valor: R$ 1.717,01
Vigência:03/12/2019
Data de Inicio: 03/06/2019

Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Contratada: Marcio Igor da Silva.

Publicado por:
Bruna Piroli Fortunato
Código Identificador:5FCCAFBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 030/2019

Espécie: Contrato RH 030/2019
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Maria Jocelia Ortiz da Rocha
Objeto: Contratação de Servente

Vigência:18/09/2019
Data de Inicio: 15/05/2019

Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Contratada: Maria Jocelia Ortiz da Rocha

Publicado por:
Bruna Piroli Fortunato
Código Identificador:3C705471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 031/2019

Espécie: Contrato RH 031/2019
Contratante: Município de Coxilha
Contratado: Enilson Sidinei Nogueira
Objeto: Contratação de Operário de Serviços Gerais
Vigência:03/12/2019
Data de Inicio: 03/06/2019

Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Contratada: Enilson Sidinei Nogueira

Publicado por:
Bruna Piroli Fortunato
Código Identificador:88602299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 032/2019

Espécie: Contrato RH 032/2019
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Elenir Salinet Silva
Objeto: Contratação de Técnico em Enfermagem
Vigência:até a extinção da causa ensejadora.
Data de Inicio: 03/06/2019

Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Contratada: Elenir Salinet Silva

Publicado por:
Bruna Piroli Fortunato
Código Identificador:A98AA17A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

O Município de Dois Lajeados torna pública a realização da seguinte licitação: Pregão Presencial n° 002/2019, cujo objeto é a aquisição de equipamento e material permanente (01 veículo de passeio), de acordo com a Proposta nº 11999.714000/1180-01, na qual o Município foi contemplado pelo Ministério da Saúde. Abertura: 28/06/2019, às 08 horas. Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, n° 549, no site: www.doislajeadosrs.com.br, no Portal Transparência, Publicações de Editais de Licitações / Ano 2019 ou pelo fone (54) 3471-1122 – Ramal 4.

Dois Lajeados-RS, 13 de junho de 2019.

TIAGO GRANDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:CF852855

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL N.º 42/2019

MARINO JOSE POLLO, Prefeito do Município de Doutor Maurício Cardoso, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 48, parágrafo único da lei de responsabilidade Fiscal nº 101/2000 de 04 de maio de 2000, faz saber que fixa a data, local e horário, para realização de Audiências Públicas de Participação Popular, para elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2020.

LOCALIDADE	LOCAL	DATA	HORÁRIO	DURAÇÃO
Vila Pitanga	Cancha de Bochas da Comunidade	08/07/2019	19h30min	1:00 hora
Esquina Londero	Salão da Comunidade	09/07/2019	19h30min	1:00 hora
Vila Pranchada	Salão da Comunidade Católica	10/07/2019	19h30min	1:00 hora
Esquina Pedregulho	Salão da Comunidade Católica	15/07/2019	19h30min	1:00 hora
Sede do Município	Câmara Municipal de Vereadores	16/07/2019	19h30min	1:00 hora

O presente **Edital** entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, 10 DE JUNHO DE 2019.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

NELSON ARI NUSKE
Sec. Mun. Adm. E Fazenda

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:3928EE84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO EDITAL

Edital de Pregão Presencial nº 33/2019

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 33/2019 para aquisição de tintas e contratação de mão de obra para pintura de meio-fio, faixas elevadas e faixas de pedestres junto as vias públicas da sede, distritos, balneários e vilas do interior. O Processo Licitatório é exclusivo às empresas beneficiárias da LC Nº 123/2006. A abertura da licitação será às 09h horas do dia 26 de junho de 2019. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda a sexta das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h horas na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Edital de Pregão Presencial nº 34/2019

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 34/2019 para aquisição de pórtico e materiais diversos para ampliação do cemitério municipal da paz. O processo licitatório é exclusivo às empresas beneficiárias da LC nº 123/2006. A abertura da licitação será às 14h horas do dia 26 de junho de 2019. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda a sexta das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h horas na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:D2CF3C83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 017/2019, para contratação de empresa para locação da licença de uso de software para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul/RS.

Data de julgamento: 27/06/2019 Horário: 09h00min

Entre Rios do Sul-RS, 12 de junho de 2019.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:C35C02EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA I
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 41/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3819/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES - SME "**:
1. O edital e suas respectivas alterações encontram-se disponíveis através do site **http:// www.portaldecompraspublicas.com.br/**

Inclui-se ao ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA**:**
"Anexo I – Arte dos Uniformes".
Inclui-se na descrição de todos os itens do ANEXO IV – DO OBEJTO:
"As medidas devem seguir as normas da ABNT para confecção dos vestuários".
Altera-se o item 15, do edital - AMOSTRAS**:**
"Onde se lê: Prazo de entrega de 5 (cinco) dias úteis".
"Leia – se: Prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis".

2. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **27 de junho de 2019,** sendo até **09h45min** o recebimento de propostas e às **10 horas** a etapa de lances.

PREFEITO MUNICIPAL
Leonardo Duarte Pascoal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:2C5347A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 02/2019

Processo N° 4414/2019

Respaldado no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO** a **CONTRATAÇÃO DA LEILOEIRA NEILA SANTOS PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO REFERENTE AOS LOTES DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL - SMAD**, no valor total de 5% (cinco por cento) sobre o valor de arremate.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:226A2A03

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO 109/2019
DISPENSA 154/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Instituto Brasileiro de Seleção Pública - IBRASP
CNPJ: 22.563.593/0001-37
Objeto: Contratação de empresa para aplicação de prova para os candidatos aptos ao Conselho Tutelar e formação sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes aos direitos fundamentais da criança e do adolescente - SMCTE
Valor: R$ 6.490,00 (seis mil, quatrocentos e noventa reais).
Vigência: de 13/06/19 até 29/11/19
Assinatura: 12/06/19

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:DB80A92C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA II
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 20/2019
O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE REGISTRO DE PONTO BIOMÉTRICO - SMAD"**:
1. Altera-se a Errata I:
"Onde se lê: Pregão Eletrônico N. 29/2019".
"Leia-se: Pregão Eletrônico N. 20/2019".
2. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **INALTERADA**.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:B4F5E99D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2019, Processo administrativo nº 4177/2019. OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS LED PARA MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - SMF**". PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. CRITÉRIO

DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**. PROPOSTAS: **até o dia 28 de junho de 2019 às 13h45min**. LANCES: **no dia 28 de junho de 2019 às 14 horas**. CERTAME e EDITAL: No endereço (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:D1D1B894

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 155/2019
PROCESSO N° 4406/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de uniformes para a fiscalização de trânsito - SMSMU,** no valor total de **R$ 13.283,00 (treze mil, duzentos e oitenta e três reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2051/2019**, emitida em favor de **BM COMÉRCIO DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA,** inscrito no CNPJ nº 10.960.641/0001-41.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:7856A729

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 156/2019
PROCESSO N° 4496/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO A aquisição de tela mosquiteiro - SMS,** no valor total de **R$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2055**, emitida em favor de **FERRAGEM MATTEI LTDA – EPP,** inscrito no CNPJ nº 03.391.087/0001-63.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:2B642477

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 140/2018
SEGUNDO ADENDO
PREGÃO ELETRÔNICO 037/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Cordeiro e Batista LTDA
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 **(doze) meses**, contados a partir de 12 de junho de 2019, até 11 de junho de 2020.
Valor: R$ 81.469,92 (oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos)
Assinatura: 04/06/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:1CF448C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 31/2019

Contrato nº 31/2019
Vinculado à Inexigibilidade nº 13/2019
Processo nº 614/2019

Contrato que celebram entre si, de um lado o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal, doravante denominado "CONTRATANTE" e de outro a empresa **Luiz Eduardo Bassan Kessler- ME** empresa inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.590.423/0001-49, com sede na cidade de São Sepé- RS, Av. Eugênio Simões Pires, 915 – Sala 201-B, CEP 97340-000, fone (55) 3233-4111 ou (55) 999197169, e-mail eduardo@eloosistemas.com.br, neste ato representada por seu proprietário e diretor, Sr. Luiz Eduardo Bassan Kessler, CPF sob n.º 619.535.120-20 e portador da Carteira de Identidade n.º 619.535.120-20, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO:
I- O presente contrato tem por objeto a contratação de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS CONTÁBEIS NAS DEMANDAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE FORMIGUEIRO**. As perícias serão realizadas na sede da CONTRATADA na cidade de São Sepé/RS com o prévio agendamento.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO:
I- O preço para a execução dos serviços de perícias contábeis ora contratado é de R$ 445,00 **(quatrocentos e quarenta e cinco reais), valor unitário por cada parecer individualmente desenvolvido ao pedido processual de cada demandante, a ser pago na sede do CONTRATANTE, Município de Formigueiro/RS, mediante apresentação de nota fiscal até o último dia útil de cada mês.**

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
I- O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação dos serviços contratados, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na seguinte Dotação Orçamentária:

Gabinete do Prefeito
Unidade: Gabinete do Prefeito
Ação: 2005
Natureza: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros P.J. (Código Reduzido 169)
Fonte de Recurso: 01- Livre

II- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão, da ordem de fornecimento, o número do processo, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos equipamentos e materiais, e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
III- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
IV- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0929 e Conta Corrente n.º 674-8, citada na Proposta da participante.

CLÁUSULA QUARTA- DAS PENALIDADES:
I- Pelo inadimplemento das obrigações, a empresa, conforme a infração, estará sujeita às seguintes penalidades:
a) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo

prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
b) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
c) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor atualizado do contrato;
d) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
e) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
f) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor do Contrato.
II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO DA VIGÊNCIA:
I- O prazo de contratação deste objeto é de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da CONTRATADA, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante solicitação de Termo Aditivo.
II- A parte contratante que não pretender a prorrogação, deverá manifestar a sua intenção, no prazo de 30 (trinta) dias antes do término de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA- DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:
I- DOS DIREITOS DA CONTRATANTE:
a) Receber o objeto deste contrato nas condições avençadas.
b) Fiscalizar a execução do objeto de contrato, como sua qualidade, através de análises de qualidade em amostras aleatórias, sob sua responsabilidade.

II- DOS DIREITOS DA CONTRATADA:
a) Perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

III- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
a) Efetuar o pagamento ajustado;
b) Dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução ao contrato.
c) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato, permitindo o livre acesso às instalações, quando assim por ela for solicitado, em conformidade com os procedimentos internos de segurança;

IV- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
a) Atender todas as cláusulas contratuais;
b) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação e habilitação exigíveis quando de sua formalização;
c) Manter sigilo referente aos dados e assuntos de interesse da CONTRATANTE;
d) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes das obrigações trabalhistas, tributárias, de transporte, e outras relativas e incidentes sobre o presente contrato, conforme prevê o Artigo 71, parágrafo I, da Lei 8666/93 e suas alterações;
e) Estar ciente de que não terá nenhum vínculo empregatício com o Município;
f) Entrega do Parecer Técnico diretamente ao contratante ou a seu advogado, a fim de que o utilize dentro da melhor forma que entender;
g) Assessoramento técnico do advogado na elaboração da peça processual;
h) Contestar parcial ou totalmente o Laudo do perito;
i) Concordando com o laudo do perito, escrever o Parecer Técnico salientando os pontos marcantes que sustentam a tese do contratante
j) Fazer críticas ao Laudo do perito, complementando-o e advertindo-o, quando este, por lapso, apresenta cálculos equivocados e, involuntariamente, omitir ou distorcer fatos e técnicas importantes.
k) Estar disponível nos horários convencionados pelo perito, quando possível e estando neste município.
l) Estar disponível para viagens.
m) Diligenciar a procura de documentos, fatos e fundamentação técnica para colocar à disposição do perito a fim de subsidia-lo em sua função.
n) Estudar o processo sempre que necessário.
o) Apresentar, respeitosamente, durante conferências ou reuniões ao perito as convicções técnicas sobre a perícia.
p) Rebater as teses do assistente técnico da parte adversa nas conferências ou reuniões sobre a perícia, sendo essas inadequadas.
q) Estar presente em audiência de esclarecimento de Laudo ou de Parecer Técnico, ou ainda, de qualquer outro trabalho complementar à perícia.
r) Requerer prorrogação de prazo de entrega do Parecer Técnico, caso o prazo de quinze (15) dias seja exíguo.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA FORÇA MAIOR E DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:
I- São considerados casos de força maior, para isenção de multas, quando o atraso da entrega ocorrer:
a) Por interrupção dos meios de transporte;
b) Por Calamidade pública;
c) Por acidentes que implique em retardamento da prestação dos serviços, sem culpa da CONTRATADA;
d) Por falta de pagamento devido pelo município;
II- Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme prevê o Artigo 65 da Lei 8666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA- DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:
I- Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, II, letra "d", da lei 8.666/93, pelo índice acumulado do IGP-M, após um ano de vigência a partir da data base da proposta.

CLÁUSULA NONA- DA FISCALIZAÇÃO:
I– Ficará responsável pela fiscalização deste contrato, o (a) servidor (a) indicado (a) pelo Secretário Municipal da Administração e nomeado (a) através de portaria pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sendo este responsável pelo recebimento e aceitação dos serviços prestados, devendo declarar no verso da Nota Fiscal ou em documento em separado.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA RESCISÃO:
I- É facultado ao Município o direito de rescindir o presente Contrato sem qualquer Notificação Judicial ou Extra Judicial, caso sobrevierem no curso de sua execução, quaisquer das hipóteses elencadas nos incisos I a VII e XVII do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOS CASOS OMISSOS:
I– Casos omissos a este contrato serão julgados em observância com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO VINCULO:
I– Este contrato está vinculado ao Processo de inexigibilidade nº 13/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DOS ENCARGOS SOCIAIS:
I- Os Encargos Sociais serão de conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO:
I- Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir sobre a interpretação deste Termo, rejeitando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
II- E, por estarem ajustadas e de pleno acordo com o expresso neste instrumento, as partes o assinam este termo em três vias de igual teor,

forma e efeito, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Formigueiro- RS, 13 de junho de 2019

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal- Contratante

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:A7F64BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 32/2019

Contrato nº 32/2019
Vinculado ao Pregão Presencial nº 28/2019-Retificado
Processo nº 576/2019

Contrato que celebram entre si, de um lado o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal, doravante denominado "CONTRATANTE" e de outro a empresa, **Daniel Wegner Becker**, CNPJ n.º 29.002.687/0001-86, localizada à Rua Clemenciano Barnasque, nº1748, Bairro, Centro, no Município de São Sepé - RS, neste ato representada pelo senhor Daniel Wegner Becker, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 923.986.420-20, residente e domiciliado a Rua Clemenciano Barnasque, n.º1748 cidade de Formigueiro –RS CEP:97.340-00, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:
I-Constitui o presente contrato a contratação de empresa especializada para atualização e Elaboração do Laudo técnico de acordo com a Norma Técnica 14.653 da ABNT, valor da Terra Nua (VTN) do Município de Formigueiro - RS, para atender Instrução Normativa da RFB 1877 de 14 de março de 2019, em conformidade com as Especificações e Quantidades constantes nos ANEXOS I– Termo de Referência, parte integrante deste Edital.
01 Serviço, no valor unitário de R$ 2.200,00.
VALOR TOTAL R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

II- A empresa será responsável pelos encargos sociais, taxas, impostos e quaisquer outros tributos e/ou despesas que incidirem sobre o serviço, como também em qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, referentes ao pessoal utilizado nos serviços, inclusive no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal decorrentes dos serviços de qualquer tipo de demanda.
III- O serviço não poderá ser terceirizado.
IV- A empresa deverá assumir o compromisso formal de executar todas as tarefas objeto do presente Edital com perfeição e acuidade, mobilizando, para tanto, profissionais capacitados e submetidos a prévio treinamento.
V- Todo pessoal em serviço, deverá estar munido de equipamentos de segurança para o desempenho de suas tarefas, e, sempre que ocorrer falta de pessoal, a licitante deverá providenciar a sua imediata substituição.
VI- A empresa deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração e cujas reclamações se obriga a atender prontamente, mantendo no local dos serviços a supervisão necessária.
VII- A empresa se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições básicas de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.
VIII- A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, provocados por seus funcionários, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
IX- Os serviços contratados serão fiscalizados pela secretaria solicitante, podendo determinar a paralisação dos serviços, caso não se encontrem de conformidade com os padrões estabelecidos no edital e no contrato.
X- Poderá a Administração intervir na prestação dos serviços, sempre que estes não estiverem em conformidade com o que estabelecer a licitação e o Contrato e neste caso, a Intervenção, far-se-á por decreto.
XI-Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros;

CLÁUSULA SEGUNDA– DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

I- A vigência deste CONTRATO está estimada da data da assinatura em até 31 de dezembro de 2019, não podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8666/93.

II- O objeto deste contrato e serviços/coberturas constantes no termo de referência, deverão ser executados pela CONTRATADA durante toda a vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PREÇO:
I- Os preços para a execução de serviços de Elaboração do Laudo técnico de acordo com a Norma Técnica 14.653 da ABNT, valor da Terra Nua (VTN) do Município de Formigueiro - RS, para atender Instrução Normativa da RFB 1877 de 14 de março de 2019, será o constante da cláusula primeira, entendidos como justos e suficientes para a total execução do objeto.

CLÁUSUA QUARTA– DO GERENCIAMENTO DO CONTRATO E DO FISCALIZADOR DO CONTRATO.
I- O gerenciamento da presente contrato caberá ao Setor de Licitações e Contratos, nos termos do Art. 2º do Decreto Municipal n.º 3528, de 01 de agosto de 2013.
II- Em atendimento ao art. 67 da Lei Federal 8.666/93 fica indicado para exercer a função de fiscal de contratos o Secretário da Fazenda, Sr. João Laerte Meleu Ferreira.

CLÁUSULA QUINTA– DO PAGAMENTO:
I- O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega Serviços de Elaboração do Laudo técnico de acordo com a Norma Técnica 14.653 da ABNT, valor da Terra Nua (VTN) do Município de Formigueiro - RS, para atender Instrução Normativa da RFB 1877 de 14 de março de 2019, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas seguintes Dotações Orçamentárias:
Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade: Manutenção das Secretarias/ Setor de Arrecadação
Ação:(Atividade ou Projeto):2005
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J
Fonte de Recurso:01- Livre

II- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
III- O pagamento será efetuado no prazo até o 5º (quinto) dias úteis a contar da liquidação da Nota do Empenho.
IV- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, *pro rata*.
V- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco do Brasil Agência0488-x e número de Conta Corrente 14.673-0, citada na Proposta da participante.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS:
I– Em princípio os preços contratados não sofrerão reajuste, em conformidade com o § 1º do art. 2º da Lei Federal n.º 10.192, de 14/02/2001.
II– Fica ressalvada a possibilidade da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro com base no inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 em face de fatos supervenientes após o início da vigência do registro dos preços em vista às condições de mercado aplicáveis à espécie. Para tanto, o fornecedor deverá formalizar e encaminhar à Administração Municipal/Setor de Licitações e Contratos, pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, acompanhado de documentos que comprovem a

procedência do pedido, através de cópias de Nota Fiscal de aquisições anteriores e Nota Fiscal com preço atual.
III– Após a análise da documentação para a concessão do reequilíbrio, a Administração deverá observar os demais preços do mercado e se for o caso, convocar o classificado em 2º lugar para abrir negociação com relação aos novos preços solicitados pelo 1º colocado, quando esse poderá perder sua posição.
IV– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente tornar-se superior aqueles praticados no mercado, seja embasada em pesquisa de mercado ou no surgimento de quaisquer alterações conjunturais que tenham provocado redução dos preços do mercado atacadista, independentemente de solicitação da detentora do Contrato, a Administração, ou a quem ela delegar, poderá a qualquer tempo, rever e reduzir os preços registrados, (Artigos 16, 17 e 18 do Decreto n.º 3.195/12).

CLÁUSULA SÉTIMA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
I-. Os serviços serão entregues após assinatura deste contrato no prazo de **10 (dez) dias**.
II. Fica contratada ciente que no momento da entrega dos serviços, verificada qualquer irregularidade relacionada a sua execução, os serviços/peças serão recusados imediatamente pelo responsável do recebimento, estando a empresa ciente que deverá proceder correção do serviço no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas sem qualquer ônus a Administração Municipal.
III-. Todas as despesas relativas ao serviço, bem como todos os impostos, taxas, encargos e demais despesas decorrentes desta contratação correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**.
IV-A CONTRATANTE poderá nos casos de constatação de irregularidades nos serviços prestados pela **CONTRATADA**, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis conforme clausula 14 deste instrumento contratual.
V-. Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor e Termo de Referência.
VI-- O serviço será realizado no Município de Formigueiro, ou seja, na sede da prefeitura, localizada, no endereço Avenida João Isidoro, nº 222, Centro, CEP 97.210-000.
VII- O serviço será realizado em horário de expediente da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira.
VIII- A CONTRATANTE deverá agendar com a CONTRATADA a data e horário para a devida prestação do serviço, onde o fiscalizador deverá acompanhar o andamento do serviço.
IX- Os serviços deverão ser executados seguindo orientações do fiscalizador do Contrato, Sr. João Laerte Meleu Ferreira

CLÁUSULA OITAVA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
I- Arcar com encargos trabalhistas, fiscais (ICMS e outros), previdenciários, comerciais, tributários, tarifas, fretes, seguros, transporte, materiais, combustível, motorista habilitado, mão-de-obra, peças, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir no período de contratação;
II- Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e para fiscais, emolumentos, fornecimento de mão-de-obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, máquinas e ferramental, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste contrato.
III- Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
IV- Indenizar terceiros e a Administração por todos os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato;
V- Assumir todas as responsabilidades inerentes a atividade da empresa, inclusive despesas decorrentes de eventuais acidentes, abrangendo danos pessoais, multas e outros que venham a ocorrer no cumprimento deste contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade ou indenização;
VI- Arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;
VII- Prestar toda e qualquer informação sobre à execução do objeto contratado;
VIII- Responder pela qualidade, quantidades, validade, segurança e demais características dos serviços, bem como as observações às normas técnicas;
IX-O contratado deve pagar todas as taxas correspondentes as ARTs dos profissionais envolvidos na elaboração dos laudos.
xx-Manter, durante a vigência deste **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PROCESSO LICITATÓRIO supra mencionado.

CLÁUSULA NONA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
Compete ao CONTRATANTE:
I- Fiscalizar, orientar, impugnar e dirimir dúvidas emergentes da prestação de serviços, objeto deste contrato;
II- Receber os serviços, lavrar termo de recebimento. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo-á, no todo ou em parte;
III-Efetuar os pagamentos na data estabelecida na Cláusula Quinta do presente Contrato.
IV-Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:
I- A empresa garante que o objeto será executado no prazo, na qualidade e nas quantidades solicitadas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA INEXECUÇÃO DO CONTARTO:
I- A Empresa reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS PENALIDADES:
I- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
d) executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
e) executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
f) inexecução parcial do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;
g) inexecução total do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.
II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO VÍNCULO:
I- Durante o prazo de validade do Registro de Preços, todos os atos praticados pelas partes, deverão manter estrita observância ao Edital

de Pregão Presencial N° 28/2019 - Retificado e às normas que lhe deram embasamento legal.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA– DO FORO:
I-Para dirimir quaisquer dúvidas porventura decorrentes da interpretação desta ata, fica eleito o foro da comarca de São Sepé, com recusa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Firmam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e efeito.

Formigueiro, 13 de junho de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:C7368533

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 2.834/2019, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Institui no Município de Ibirubá o Programa de Adoção de Logradouros e Equipamentos Públicos.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 009/2019, de 13 de maio de 2019, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I
DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ADOÇÃO DE LOGRADOUROS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

Art. 1º O Programa de Adoção de Logradouros e Equipamentos Públicos será desenvolvido com a participação espontânea de pessoas físicas e/ou jurídicas, interessadas em preservar os logradouros ou equipamentos públicos locais, assinando, em conjunto com a Administração Pública, o Termo de Adoção.
§ 1º Para os efeitos desta Lei, entende-se por logradouros e equipamento público os parques, praças, ginásios, áreas verdes, jardins, rotatórias, canteiros centrais de avenidas, pontos turísticos e monumentos de propriedade do Município, além de outros de lazer, cultura, recreação e esportes.
§ 2º O instituto jurídico de que trata esta Lei será regido pelos princípios da supremacia do interesse público, da participação da sociedade na gestão ambiental e da publicidade.

CAPÍTULO II
DAS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 2º Entre as formas de participação no Programa, o interessado poderá:
I – Executar e/ou financiar serviços de conservação e manutenção de logradouro ou equipamento já existente;
II – Executar e/ou financiar a construção de um novo logradouro ou de ampliação em logradouro já existente, sendo que, nestes casos, o Município poderá disponibilizar ao interessado o apoio de maquinário pesado, caso necessário.

Art. 3º O instituto jurídico de que trata esta Lei será realizado:
I – de forma integral, quando a adoção ocorrer na totalidade do logradouro ou equipamento público; ou
II – de forma parcial, quando a adoção ocorrer em parcelas, espaços ou recantos do logradouro ou equipamento público local.
§ 1º É permitida a adoção de mais de 01 (um) logradouro ou equipamento público pela mesma pessoa física e/ou jurídica interessada.
§ 2º É permitida a adoção simultânea de 01 (um) mesmo logradouro ou equipamento público por até duas pessoas físicas e/ou jurídicas interessadas.
§ 3º A adoção de ginásios poderá ser total ou parcial, de forma que poderá contemplar apenas a quadra, as paredes internas, as fachadas externas ou a combinação destes ou ainda outra estrutura que faça parte do imóvel.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO PARA APRESENTAÇÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ADOÇÃO

Art. 4º O Poder Público publicará, anualmente, edital para o credenciamento de propostas de adoção de logradouro ou equipamento público.

Art. 5º As propostas recebidas serão encaminhadas para a Secretaria competente, para análise de sua viabilidade técnica.
§ 1º Dependendo de sua complexidade, poderão ser requeridos ao proponente, maiores esclarecimentos e adequações à proposta, podendo ser consultados outros setores competentes da Prefeitura para emissão de pareceres e recomendações de adequação, que serão apresentados ao proponente.
§ 2º Aprovada a proposta, o interessado receberá todas as informações técnicas para a boa execução dos serviços e/ou obras, tendo como base a sua proposta.

Art. 6º A proposta não aprovada, após comunicação ao interessado, será arquivada, o que não impedirá de ser apresentada nova proposta para o mesmo ou para outro logradouro ou equipamento, a qualquer tempo.

Art. 7º A proposta aceita dará ensejo à elaboração de Termo de Adoção.

CAPÍTULO IV
DO TERMO DE ADOÇÃO

Art. 8º Do Termo de Adoção deverá constar:
I – denominação do logradouro adotado, sua localização e, detalhadamente, a abrangência e os limites da responsabilidade do adotante acerca dos serviços que pretende realizar no logradouro ou equipamento público adotado;
II – o prazo de vigência da adoção; e
III – as atribuições da pessoa física e/ou jurídica responsável pela adoção.

Art. 9º À Administração Pública reserva-se o direito de exercer fiscalização contínua sobre a execução das obras e/ou serviços, durante toda a vigência do Termo de Adoção, recomendando ao interessado, a qualquer tempo e se necessário, as providências que deverão ser tomadas para o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais ajustadas.

Art. 10. O descumprimento das cláusulas contratuais dará ensejo à rescisão contratual imediata, caso não seja cumprido o prazo concedido pelo Município para o saneamento das irregularidades detectadas.

Art. 11. O abandono do empreendimento também dará ensejo à rescisão contratual, a partir do momento em que for constatado que o interessado abandonou a execução do projeto.

Art. 12. As benfeitorias realizadas pelo participante, em qualquer tempo, sejam elas quais forem, não serão indenizadas pelo Município e passarão a integrar, desde logo, o Patrimônio Público Municipal.

Parágrafo Único. Todas as despesas decorrentes do Termo de Adoção, enquanto em vigor, correrão por conta do ente privado adotante, sem que o Poder Público assuma qualquer responsabilidade, seja ela de natureza civil, fiscal, previdenciária ou trabalhista.

Art. 13. Cada contrato de parceria terá um prazo de duração de até 12 (doze) meses, podendo ser renovado pelo prazo de até 60 (sessenta) meses.

CAPÍTULO V

DA PUBLICIDADE

Art. 14. O adotante de logradouros e equipamentos públicos terá direito à publicidade como contrapartida pela adoção, a qual será regulamentada por meio de Decreto.
§ 1º As atividades mencionadas neste artigo são isentas do pagamento de eventuais taxas municipais de publicidade, durante a vigência do contrato.
§ 2º A publicidade deverá ser exclusiva do participante do Programa, não podendo beneficiar, de qualquer forma, a terceiros.
§ 3º A publicidade somente poderá ser implantada no logradouro após o participante ter realizado pelo menos 50% (cinquenta por cento) das obras e/ou serviços ajustados.
§ 4º Rescindido ou terminada a vigência do Contrato, o material publicitário deverá ser retirado do logradouro pelo próprio adotante no prazo de 10 dias úteis, quando então, findo o prazo, o material passará ao domínio da Administração Pública, podendo ser reaproveitado ou encaminhado para reciclagem.
§ 5º Na adoção de ginásios a publicidade poderá ser implantada somente na estrutura (quadra, paredes internas ou fachadas externas) efetivamente adotada.
§ 6º No caso da adoção consistir apenas na realização de manutenção ou serviço específico, sem continuidade, a publicidade instalada permanecerá no local pelo prazo máximo de 12 meses ou até a necessidade da realização de novo serviço ou manutenção no mesmo logradouro ou equipamento público.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O Termo de Adoção não poderá ser transferido a terceiros sem a anuência da Administração Pública.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 1.628, de 27/04/1999.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 12 DE JUNHO DE 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

CARLOTA ELISA ARTMANN,
Secretária de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:75AB6FB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA CONCORRÊNCIA Nº 006/2019

Objeto: Registro de preços de MADEIRAS BRUTAS, BENEFICIADAS e ESQUADRIAS DE MADEIRA. Visando atender as demandas referente ao uso dos produtos por uma estimativa de 12 meses para o executivo municipal. conforme Edital. **Abertura: 16/07/2019, às 14:30 horas**. Prédio Anexo I da Prefeitura Municipal de Imbé. Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8544/8546.

Imbé, 13 de Junho de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:E07C8A63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

Objeto: Registro de preços, para contratar Ministrantes de Cursos (Escamas, Gestão de Resíduos Sólidos e EPI`S), com material incluso para o projeto "Imbé Incluso e Sustentável", para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura. **Abertura: 09/07/2019, às 09:30 horas**. Prédio Anexo I da Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8544/8546.

Imbé, 13 de Junho de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:977BBB74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 – RETIFICAÇÃO ATA/SESSÃO ANTERIOR

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520/2002, a RETIFICAÇÃO da ata da sessão de recebimento e abertura do Pregão Presencial em eígrafe, a qual, *equivocadamente,* foi realizada duas fases de lances verbais pelo Pregoeiro. Fica válida somente a primeira fase de lances, conforme segue: empresa nº 01 - Posto de Abast. Rota do Mar Ltda venceu no item 02 – Óleo diesel S10 no valor de **R$ 3,43,** item 03 – Gasolina comum no valor de **R$ 4,24** e no item 04 – Óleo diesel comum no valor de **R$ 3,060**; e empresa nº 02 - Posto de Combustíveis Maravilha D'Imbé Ltda venceu no item 01 – Álcool combustível comum no valor de **R$ 3,80.** Habilitadas as empresas nº 01 – Posto de Abast. Rota do Mar Ltda e nº 02 – Posto de Combustíveis Maravilha D'Imbé Ltda. Inabilitada a empresa nº 03 - Auto Posto de Serviços Epemek Ltda por não ter atendido a alínea "a" do item 6.1.2.3 do Edital, apresentando índices abaixo do solicitado no Edital convocatório. Assim, ficam as empresas intimadas, cfe. Art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93, para que no prazo de três (03) dias úteis, contados deste, querendo, interponham recursos, estando os autos franqueados aos interessados no Departamento de Licitações, situada na Av. Paraguassú, 2017, Imbé/RS, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 18:00 horas. Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8544/8546.

Imbé, 13 de Junho de 2019.

CRISTIANO CONCEIÇÃO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:FE8C6917

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO SEMMAPA N°184/2019

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013 e Lei Municipal n°631/2001, após o retorno da Notificação n°184/2019 ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, enviada

aos dois endereços do proprietário cadastrados no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, devolvida pelo motivo de não procurado no primeiro endereço e pelo motivo de número inexistente no outro endereço, **NOTIFICA** o proprietário ou quem detém a posse do imóvel: LOTE 09 NA QUADRA 09 NO SETOR 22 – Av. Harmonia - HARMONIA, IMBÉ – RS, CEP 95.625-000, a **cumprir a Lei Municipal n°631/2001**, que determina: **Art. 1º** (...) *"para que no prazo de (45) quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendo os posteriormente limpos. § único. O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.* **Art. 2º-** *Findo o prazo previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o Poder Executivo realizará os serviços, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício."* Caso não seja atendida esta notificação será lavrado um auto de infração ambiental com **multa inicial de R$1.000,00 (hum mil reais)** e demais penalidades previstas em Lei e a Prefeitura Municipal de Imbé realizará o serviço de limpeza do terreno, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício. **Valor da Taxa de Limpeza de Terreno: R$1.977,69 por terreno (até 300m²)** – Decreto Municipal n°3523/2019.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

CLAIRTON AURÉLIO ALVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura

PIERRE EMERIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:2D67C19E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO SEMMAPA N°185/2019

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013 e Lei Municipal n°631/2001, após o retorno da Notificação n°185/2019 ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, enviada aos dois endereços do proprietário cadastrados no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, devolvida pelo motivo de não procurado no primeiro endereço e pelo motivo de número inexistente no outro endereço, **NOTIFICA** o proprietário ou quem detém a posse do imóvel: LOTE 10 NA QUADRA 09 NO SETOR 22 – Av. Harmonia - HARMONIA, IMBÉ – RS, CEP 95.625-000, a **cumprir a Lei Municipal n°631/2001**, que determina: **Art. 1º** (...) *"para que no prazo de (45) quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendo os posteriormente limpos. § único. O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.* **Art. 2º-** *Findo o prazo previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o Poder Executivo realizará os serviços, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício."* Caso não seja atendida esta notificação será lavrado um auto de infração ambiental com **multa inicial de R$1.000,00 (hum mil reais)** e demais penalidades previstas em Lei e a Prefeitura Municipal de Imbé realizará o serviço de limpeza do terreno, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício. **Valor da Taxa de Limpeza de Terreno: R$1.977,69 por terreno (até 300m²)** – Decreto Municipal n°3523/2019.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

CLAIRTON AURÉLIO ALVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura

PIERRE EMERIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:A5694778

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA TERMO ADITIVO 001/2019 AO CONTRATO N° 121/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90, CONTRATADA: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA/ME,, inscrita no CNPJ n°21.935.659/0001-00. Objeto: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado por 12 meses, a contar de 26/06/2019. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original. Data da assinatura 12 de junho de 2019

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito de Independência – RS

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:30631407

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA TERMO ADITIVO 001/2019 AO CONTRATO N° 173/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90, CONTRATADA: JUNG & RIBEIRO LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 11.355.974/0001-04 Objeto:O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado por 06 meses, a contar de 09/05/2019. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original. Data da assinatura 12 de junho de 2019

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito de Independência – RS

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:CED251C0

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA TERMO ADITIVO 001/2019 AO CONTRATO N° 107/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90, CONTRATADA: TEREZINHA MARCZEWISKI ZAVASKI EITELI ME, inscrita no CNPJ n° 18.374.107/0001-65 Objeto:O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado por 12 meses, a contar de 25/06/2019. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original. Data da assinatura 12 de junho de 2019

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito de Independência – RS

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:02B934BB

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO 52/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: Severo Comércio de Equipamentos Esportivos e Recreativos LTDA, inscrita no CNPJ n° 24.137.802/0001-06. OBJETO: contratação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte para o fornecimento de

equipamentos para academia ao ar livre, para Secretaria de Saúde. PROCESSO 93/2019 DISPENSA 36/2019. Valor R$ 5.860,00 (cinco mil oitocentos e sessenta). Data de assinatura 12/06/2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:DE4E90C4

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 48/2019 SRP Nº 29/2019 - PROCESSO 95/2019- EDITAL 51/2019

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE **UM VEÍCULO USADO ESPÉCIE PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS URBANO**, COM ACESSIBILIDADE E EQUIPADO COM PLATAFORMA DE ELEVADOR PARA CADEIRANTE ORIGINAL, **UM VEÍCULO NOVO ZERO QUILÔMETRO, TIPO SEDAN**, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 5 LUGARES **E UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM COM 7 LUGARES**, PARA AS SECRETARIAS DE OBRAS E VIAÇÃO, SECRETARIA DA FAZENDA E SECRETARIA DE SAÚDE RESPECTIVAMENTE, às 9 horas do dia 28 de junho do ano de 2019, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 12 de junho de 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:620A9BBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 05, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

EDITAL N.º 05/2019

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n.º 03/2019, não havendo nenhuma manifestação em relação à homologação da inscrição, **DIVULGA A RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS** ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de 01 (um) Bibliotecário, para desempenhar funções junto à Secretaria de Educação, conforme segue:

BIBLIOTECÁRIO

Cláudia Maria Cossetim Santos
Jane Maria Bonotto
Raiane Cinara Runke

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 12 DE JUNHO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:9117BA3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 81, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.845.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2019 no valor de **R$ 111.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 111.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.845.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.845, o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.845 fica onerado no montante de **R$ 111.000,00.**

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 12 DE JUNHO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:7F27BC25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 82, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.845.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2019 no valor de **R$ 1.800,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 1.800,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.845.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.845:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.845 fica onerado no montante de **R$ 800,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso IV** da Lei Municipal nº 2.845, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 1.000,00**.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 12 DE JUNHO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:A4319ADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

O Município de Iraí torna público que as 9:00 horas do dia 19 de junho de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 18/2019, referente à Aquisição de Mudas de Laranja Valência, conforme Convênio/MAPA nº 065/2018- SICONV Nº 874760/2018/E MUNICIPIO; Maiores informações pelo fone: 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 06 de junho de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:E318B9F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 CONTRATO Nº 068/2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar referente ao PNAE - FUNDAMENTAL - PNAEP PRE ESCOLA - PNAEC CRECHE E PNAEI INDIGENA, mês de junho/2019 a dezembro/2019;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: ASCHIDAMINI&CIA LTDA, CNPJ: 73.431.082/0001-00;
Valor total: R$ 12.896,70.

Iraí, 05 de junho de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:6F35FD71

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 CONTRATO Nº 070/2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar referente ao PNAE - FUNDAMENTAL - PNAEP PRE ESCOLA - PNAEC CRECHE E PNAEI INDIGENA, mês de junho/2019;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: PADARIA LEHMANN LTDA – ME, CNPJ: 06.272.296/0001-86;
Valor total: R$ 6.630,00.

Iraí, 05 de junho de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:6170CB01

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 CONTRATO Nº 069/2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar referente ao PNAE - FUNDAMENTAL - PNAEP PRE ESCOLA - PNAEC CRECHE E PNAEI INDIGENA, mes de junho/2019 a dezembro/2019;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: CANTINHO DO SABOR PADARIA E CONFEITARIA EIRELI, CNPJ: 32.276.273/0001-50;
Valor total: R$ 4.499,70.

Iraí, 05 de junho de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:59CF0C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 CONTRATO Nº 071/2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar referente ao PNAE - FUNDAMENTAL - PNAEP PRE ESCOLA - PNAEC CRECHE E PNAEI INDIGENA, mês de junho/2019 a dezembro/2019; **Contratante:** Município de Iraí;
Contratada: SUPERMERCADO BALDIN LTDA, CNPJ: 90.275.199/0001-53;
Valor total: R$ 17.981,30.

Iraí,05 de junho de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:6F0592A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 150/2019, DE 10 DE JUNHO DE 2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2019

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação, por empreitada global (material e mão-de-obra), de empresa especializada para construção de Quadras Poliesportivas nas Praças Geraldo Frohlich (Praça do Skate) e Julio Schneider(Praça do Bicicross), no Município de Ivoti/RS, através do Contrato de Repasse do Ministério da Cidadania nº 1062.291-60/2018/Caixa e Recursos Próprios. As propostas serão abertas no dia 28/06//2019, às 14h. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 00 xx 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br. link arquivos para download

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:D46B5FA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019.

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 26 de junho de 2019 às 09hs no setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Manoel Viana-RS, realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Presencial, para AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E MONITORES para às Secretarias do Município da cidade de Manoel Viana. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana.

Manoel Viana-RS, 12 de junho de 2019.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:CBB1D76C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 064/2019 - CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2019

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 2.576/2019, **convoca**a candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, para a função de:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Matemática	Maria Augusta Tresbach da Silva Masschmann	001	1º Lugar

Para que tome posse no referido cargo no prazo de 02 (dois) dias uteis, a partir de 12 de junhode 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 12DE JUNHODE 2019.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal, de Maquiné

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LAONE JUNIOR RECH
Secretário de Administração E Recursos Humanos

Publicado por:
Wesley Andrade Matos
Código Identificador:BC889947

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EXTRATO DO EDITAL Nº 063/2019 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2019.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de recursos humanos, por prazo determinado para desempenhar a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**,01 (uma) vaga de para **BARRA DO OURO CENTRO**e 01 (uma) vaga para **MORRO ALTO MICRO ÁREA III**,junto à Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, conforme autorização legislativa, amparado no excepcional interesse público com fulcro no art. 37, IX da Carta Constitucional e autorização prevista nas Leis Municipais números 1.418 de 16 de abril de 2019 e 1.419 de 22 de maio de 2019 torna público a realização de**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/3019**, que será regido pelas normas estabelecidas no Edital nº 063/2019.

a)As inscrições serão recebidas exclusivamente na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Rua Osvaldo Bastos nº 622, Centro, Maquiné, entre os dias **17 à 19 e 21 de junho de 2019, no horário das 09:00 às 11:00 horas, e das 13:30 às 16:00.**

b)A data da **PROVA OBJETIVA**será realizada no **dia 27 de junho de 2019, às 09 h**, com duração de até 03 (três) horas, devendo os candidatos comparecerem ao local de aplicação da prova com antecedência mínima de 30 (trinta minutos)do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2019, considerando o disposto no item 6 do Edital nº 063/2019.

c)**O local da prova será no Salão Trevo da Sorte, Sociedade Beneficente Santo André Avelino Maquiné /RS, sito a Rua Luiz Alves da Costa, 720, com início às 09:00 horas e término às 12:00 horas.**

d)Taxa de Inscrição: ISENTA

O referido Edital encontra-se disponível no site do Município: www.maquiné.rs.br/e no painel de Publicações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

Maquiné, em 11 de junho de 2019.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAONE JUNIOR RECH
Secretário de Administração e RH

Publicado por:
Wesley Andrade Matos
Código Identificador:55249F44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONTRATO N°119/2019

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato: Nº 119/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Steel Tanques Indústria Metalúrgica LTDA
CNPJ: 23.887.689/0001-13
Objeto: Aquisição de módulo de abastecimento de combustível bipartido
Valor Total: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)
Prazo: 10 de junho de 2019 à 09 de junho de 2020
Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n° 05/2019
Processo de Licitação n° 34/2019

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:92752081

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
PREGÃO PRESENCIAL 20/2019

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DAS LEIS COMPLEMENTARES 123/06 E 147/2014 – Pregão Presencial 20/2019 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE

ALEGRE DOS CAMPOS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h30min horas do dia 02 de julho de 2019, na sala de licitações, Av. Pedro Zamban,1000 – Centro – Monte Alegre dos Campos – RS, realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Presencial, tipo menor preço, cotação por item, objeto é Registro de Preços para Futuras Aquisições de Materiais Elétricos para manutenção predial, Tintas e Ferramentas em Gerais. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@montealegredoscampos.rs.gov.br ou pelo tel:54-3908 3701, Setor de Licitações ou pelo site www.montealegredoscampos.rs.gov.br

Monte Alegre dos Campos - RS, 12 de junho de 2019.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:44E9BFC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 029/2019 - AQUISIÇÃO DE LARVICIDA BIOLÓGICO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

A Prefeitura Municipal deMorro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 25 de Junho de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio , 16 - Centro**, Município deMorro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial nº 029/2019, tendo por finalidade a aquisição de B.T.I. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras

Morro Reuter/RS, 11 de Junho de 2019.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:1BAEACED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019

O Município de Nova Santa Rita, Torna Público que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma eletrônica, visando o Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais e serviços para a sinalização/demarcação viária. A data de abertura da presente será dia 28/06/2019, a partir das 9h. O edital, e seus anexos, estão disponíveis no site: www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Nova Santa Rita, RS, 13 de junho de 2019.

Central de Licitações

MARGARETE SIMON FERRETTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:124AE9A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2162/2019

DA DENOMINAÇÃO A PRAÇA MUNICIPAL NO ENTORNO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominada de "***PRAÇA MUNICIPAL ACIDO WITECK***", a Praça Municipal localizada no entorno do Centro Administrativo Municipal de Novo Cabrais – RS.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 12 dias do mês de Junho de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:CEE6A04C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3517/2019

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-10.100,00 (Dez Mil e cem reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019**, na seguinte classificação:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 04.122.0002.2.032 – MANUT. CONS. VEICULOS DA SECRETARIA DE OBRAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 160
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 3.000,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0004.1.016 – AQUISIÇÃO EQUIP. MATERIAL PERMANENTE ENS. FUND.
Recurso: 0031 - FUNDEB
Conta: 242

Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 600,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 23.122.0003.1.013 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 187
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....**R$ - 5.000,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 23.122.0003.1.014 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 188
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES....**R$ - 1.500,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRET. DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 15.452.0010.2.089 – MANUTENÇAO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS PÚBLICOS.
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 171
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 3.000,00**
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC. – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.367.0004.2.063 – ATEND. EDUCAÇÃO A PESSOAS PORT. DE NECESSIDADES ESPECIAIS
Conta: 387
Fonte....: 031 – FUNDEB
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 600,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 04.122.0002.2.029 – DESP. COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SECRETARIA DE OBRAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 1683
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....**R$ - 6.500,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 10 dias do mês de junho de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:D1E78DE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 056/2019

CONTRATADA: TRANSFLOR TRANSPORTE ANFLOR LTDA

CNPJ: 92.074.780/0001-32

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

Contratação de empresa para a execução de transporte escolar dos alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Enet, na localidade da Baixada, no Município de Osório/RS

PRAZO: 12(doze) meses.

VALOR: 149.600,00

EXPEDIENTE: 327.202/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
João Victor Moura Messias
Código Identificador:D69819C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 057/2019

CONTRATADA: NUNES & GUATIMUZIM LTDA - EPP
CNPJ: 16.790.605/0001-63
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.
Contratação de empresa com Central de Alarmes 24 horas e pronto atendimento com viatura de apoio, para monitoramento de segurança nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Infantil, bem como em dependências diversas subordinadas à Secretaria de Administração, à Secretaria de Desenvolvimento, Planejamento, Turismo e Juventude e à Secretaria de Educação.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 231.840,00
EXPEDIENTES: 326.047/2019, 327.401/2019, 324.742/2019, 328.160/2019 E 327.894/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretaria de Educação

Publicado por:
João Victor Moura Messias
Código Identificador:FBCD9174

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 041/2015

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 041/2015
CREDENCIADO: JOSÉ ROBERTO DE LIMA JUSTIM
CPF: 560.973.950-00
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO.
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 06 de novembro de 2018, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento ora aditado, de serviços de oficineiro para ministrar curso de até 20 (vinte) horas/mês de técnicas de estofamento.

EXPEDIENTE: 311.027/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 028/2015

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
João Victor Moura Messias
Código Identificador:B76CCA89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 042/2015

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 042/2015
CREDENCIADO: WOLMAR DE SOUZA
CPF: 376.783.290-91
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 06 de novembro de 2018, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de serviços de oficineiro para ministrar curso de até 20 (vinte) horas/mês de técnicas de recuperação e restauração mobiliário.
EXPEDIENTE: 311.027/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 028/2015

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
João Victor Moura Messias
Código Identificador:3D2015C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 44/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
Onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2019: Aquisição de mobiliários, destinados a Escola Municipal de Ensino Fundamental 16 de Dezembro e Biblioteca Pública Municipal do Municipal do Município de Osório-RS. Data de abertura das propostas: 25-06-2019 às 9h. Data da disputa do pregão: 25-06-2019 às 10h.
Leia-se: PREGÃO ELETRÔNICO N° 44/2019: Aquisição de mobiliários, destinados a Escola Municipal de Ensino Fundamental 16 de Dezembro e Biblioteca Pública Municipal do Municipal do Município de Osório-RS. Data de abertura das propostas: 25-06-2019 às 9h. Data da disputa do pregão: 25-06-2019 às 10h.
Maiores informações pelos fones (51) 3663-8228 / 3663-8287 ou pelos e-mails: pregaoosorio@gmail.com / licitaosorio@yahho.com.br

Osório-RS, 13 de Junho de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:3C6844D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 20/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2019: Comunicamos que a empresa CELSO GALIMBERTI & CIA LTDA, foi declarada vencedora com o valor unitário de R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais). Nada mais.
Maiores informações pelos fones (51) 3663-8228 / 3663-8287 ou pelos e-mails: pregaoosorio@gmail.com / licitaosorio@yahho.com.br

Osório-RS, 13 de Junho de 2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:053F2C0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO 11/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO N°11.2019: Comunicamos o credenciamento das empresas ADALCÝ DA SILVA ANTUNES e FYSIOCLÍNICA CLÍNICA DE REABILITAÇÃO FÍSICA LTDA. Nada mais.
Maiores informações pelos fones (51) 3663-8228 / 3663-8287 ou pelos e-mails: pregaoosorio@gmail.com / licitaosorio@yahho.com.br

Osório-RS, 13 de Junho de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:01A300F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 16/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS N°16.2019: Comunicamos a habilitação das empresas INSTALPAR PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, COLIBRI EMPREENDIMENTOS LTDA e RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI. Abre-se prazo de recursos. Caso não sejam protocolados recursos, fica marcada a abertura de propostas para o dia 26.6.2019 as 9h no Setor de Licitações.
Maiores informações pelos fones (51) 3663-8228 / 3663-8287 ou pelos e-mails: pregaoosorio@gmail.com / licitaosorio@yahho.com.br

Osório- RS, 13 de Junho de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:361AB27E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 24/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS N°24.2019: Comunicamos a habilitação das empresas RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI, COLIBRI EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, INSTALADORA ELÉTRICA LÍDER LTDA e INSTALPAR PARTICIPAÇÕES E SERVIÇÕS LTDA. Abre-se prazo de recursos. Caso não sejam protocolados recursos, fica marcada a abertura de propostas para o dia 26.6.2019 as 10h30 no Setor de Licitações.
Maiores informações pelos fones (51) 3663-8228 / 3663-8287 ou pelos e-mails: pregaoosorio@gmail.com / licitaosorio@yahho.com.br

Osório-RS, 13 de Junho de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:ADE116E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 21/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS N°21.2019: Comunicamos a habilitação das empresas WITÓRIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME, JAMILE MACIEL EIRELI ME, MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA ME, IMPERIAL CONSTRUÇÕES LTDA e I9 ENGENHARIA EIRELI EPP. Abre-se prazo de recursos. Caso não sejam protocolados recursos, fica marcada a abertura de propostas para o dia 27.6.2019 as 9h no Setor de Licitações.
Maiores informações pelos fones (51) 3663-8228 / 3663-8287 ou pelos e-mails: pregaoosorio@gmail.com / licitaosorio@yahho.com.br

Osório-RS, 13 de Junho de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:BBE8DDBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 18/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS N°18.2019: Comunicamos a revogação por licitação deserta. Nada mais.
Maiores informações pelos fones (51) 3663-8228 / 3663-8287 ou pelos e-mails: pregaoosorio@gmail.com / licitaosorio@yahho.com.br

Osório-RS, 13 de Junho de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:04F6CA24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 145/2019

NOMEIA O SR. RODRIGO BRUXEL PARA EXERCER CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL NO MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS, CONFORME EDITAL Nº 22/2019.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 001/93, **NOMEIA** a partir de 11/06/2019, o Sr. RODRIGO BRUXEL, para exercer o cargo de Engenheiro Civil no Município de Palmitinho/RS, conforme Edital nº 22/2019, do Concurso Público nº 001/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 11 dias do mês de junho de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOSÉ LUIS QUEIROZ
Secretário Geral da Administração

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:AF00DAE1

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 146/2019

NOMEIA O SR. RAFAEL MACHADO KARSBURG PARA EXERCER CARGO DE DENTISTA NO MUNICIPIO DE PALMITINHO/RS, CONFORME EDITAL Nº 22/2019.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 001/93, **NOMEIA** a partir de 11/06/2019, o Sr. RAFAEL MACHADO KARSBURG, para exercer o cargo de Dentista no Município de Palmitinho/RS, conforme Edital nº 22/2019, do Concurso Público nº 001/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 11 dias do mês de junho de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOSÉ LUIS QUEIROZ
Secretário Geral da Administração

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:90BDB271

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 147/2019

NOMEIA A SRA. GRAZIELA PIOVESAN PARA EXERCER CARGO DE ENFERMEIRA NO MUNICIPIO DE PALMITINHO/RS, CONFORME EDITAL Nº 22/2019.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 001/93, **NOMEIA** a partir de 11/06/2019, a Sra. GRAZIELA PIOVESAN, para exercer o cargo de Enfermeira no Município de Palmitinho/RS, conforme Edital nº 22/2019, do Concurso Público nº 001/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 11 dias do mês de junho de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOSÉ LUIS QUEIROZ
Secretário Geral da Administração

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:ABB7B51E

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 148/2019

NOMEIA A SRA. DANIELA ELISIA ROLIM PARA EXERCER CARGO DE ATENDENTE DE CRECHE NO MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS, CONFORME EDITAL Nº 22/2019.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe

confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 001/93, **NOMEIA** a partir de 11/06/2019, a Sra. DANIELA ELISIA ROLIM, para exercer o cargo de Atendente de Creche no Município de Palmitinho/RS, conforme Edital nº 22/2019, do Concurso Público nº 001/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 11 dias do mês de junho de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOSÉ LUIS QUEIROZ
Secretário Geral da Administração

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:FFAC6CB0

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 149/2019

NOMEIA A SRA. KEITI SUELEN DE AZEVEDO FLORENCIO PARA EXERCER CARGO DE ATENDENTE DE CRECHE NO MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS, CONFORME EDITAL Nº 22/2019.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 001/93, **NOMEIA** a partir de 11/06/2019, a Sra. KEITI SUELEN DE AZEVEDO FLORENCIO, para exercer o cargo de Atendente de Creche no Município de Palmitinho/RS, conforme Edital nº 22/2019, do Concurso Público nº 001/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 11 dias do mês de junho de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOSÉ LUIS QUEIROZ
Secretário Geral da Administração

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:5DC306BC

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 150/2019

NOMEIA A SRA. SIRLEI DE FATIMA DO NASCIMENTO, PARA EXERCER CARGO DE ATENDENTE DE CRECHE NO MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS, CONFORME EDITAL Nº 22/2019.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 001/93, **NOMEIA** a partir de 11/06/2019, a Sra. SIRLEI DE FATIMA DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de Atendente de Creche no Município de Palmitinho/RS, conforme Edital nº 22/2019, do Concurso Público nº 001/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 11 dias do mês de junho de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOSÉ LUIS QUEIROZ
Secretário Geral da Administração

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:8346A2FB

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 151/2019

NOMEIA A SRA. LETICIA BONAFE DUARTE, PARA EXERCER CARGO DE ATENDENTE DE CRECHE NO MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS, CONFORME EDITAL Nº 22/2019.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 001/93, **NOMEIA** a partir de 11/06/2019, a Sra. LETICIA BONAFE DUARTE, para exercer o cargo de Atendente de Creche no Município de Palmitinho/RS, conforme Edital nº 22/2019, do Concurso Público nº 001/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 11 dias do mês de junho de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOSÉ LUIS QUEIROZ
Secretário Geral da Administração

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:CCDF64BB

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 152/2019

NOMEIA A SRA. LETICIA BONAFE DUARTE, PARA EXERCER CARGO DE ATENDENTE DE CRECHE NO MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS, CONFORME EDITAL Nº 22/2019.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 001/93, **NOMEIA** a partir de 11/06/2019, a Sra. LETICIA BONAFE DUARTE, para exercer o cargo de Atendente de Creche no Município de Palmitinho/RS, conforme Edital nº 22/2019, do Concurso Público nº 001/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 11 dias do mês de junho de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOSÉ LUIS QUEIROZ
Secretário Geral da Administração

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:B6B84359

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 153/2019

NOMEIA O SR. ANDERSON SABINO DA SILVA, PARA EXERCER CARGO DE ATENDENTE DE

CRECHE NO MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS, CONFORME EDITAL Nº 22/2019.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 001/93, **NOMEIA** a partir de 11/06/2019, o Sr. ANDERSON SABINO DA SILVA, para exercer o cargo de Atendente de Creche no Município de Palmitinho/RS, conforme Edital nº 22/2019, do Concurso Público nº 001/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 11 dias do mês de junho de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOSÉ LUIS QUEIROZ
Secretário Geral da Administração

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:9D2E6822

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 154/2019

NOMEIA A SRA. LUANA DA ROSA VICENTE, PARA EXERCER CARGO DE ATENDENTE DE CRECHE NO MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS, CONFORME EDITAL Nº 22/2019.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 001/93, **NOMEIA** a partir de 11/06/2019, a Sra. LUANA DA ROSA VICENTE, para exercer o cargo de Atendente de Creche no Município de Palmitinho/RS, conforme Edital nº 22/2019, do Concurso Público nº 001/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 11 dias do mês de junho de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOSÉ LUIS QUEIROZ
Secretário Geral da Administração

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:4D03A3C0

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 155/2019

NOMEIA A SRA. PATRICIA VENTURA DA ROSA GUBIANI, PARA EXERCER CARGO DE ATENDENTE DE CRECHE NO MUNICIPIO DE PALMITINHO/RS, CONFORME EDITAL Nº 22/2019.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 001/93, **NOMEIA** a partir de 11/06/2019, a Sra. PATRICIA VENTURA DA ROSA GUBIANI, para exercer o cargo de Atendente de Creche no Município de Palmitinho/RS, conforme Edital nº 22/2019, do Concurso Público nº 001/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 11 dias do mês de junho de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOSÉ LUIS QUEIROZ
Secretário Geral da Administração

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:389DD8DD

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN.º 156/2019

NOMEIA A SRA. TAMIRES PINTO, PARA EXERCER CARGO DE ATENDENTE DE CRECHE NO MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS, CONFORME EDITAL Nº 22/2019.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 001/93, **NOMEIA** a partir de 11/06/2019, a Sra. TAMIRES PINTO, para exercer o cargo de Atendente de Creche no Município de Palmitinho/RS, conforme Edital nº 22/2019, do Concurso Público nº 001/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 11 dias do mês de junho de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOSÉ LUIS QUEIROZ
Secretário Geral da Administração

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:DE637F39

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 157/2019

NOMEIA A SRA. NADIA MARIA BORGES DO CANTO, PARA EXERCER CARGO DE ATENDENTE DE CRECHE NO MUNICIPIO DE PALMITINHO/RS, CONFORME EDITAL Nº 22/2019.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 001/93, **NOMEIA** a partir de 11/06/2019, a Sra. NADIA MARIA BORGES DO CANTO, para exercer o cargo de Atendente de Creche no Município de Palmitinho/RS, conforme Edital nº 22/2019, do Concurso Público nº 001/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 11 dias do mês de junho de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOSÉ LUIS QUEIROZ
Secretário Geral da Administração

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:31F59AAF

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 158/2019

NOMEIA A SRA. LUANA FUSSINGER, PARA EXERCER CARGO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS, CONFORME EDITAL Nº 22/2019.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 001/93,**NOMEIA**a partir de 11/06/2019, a Sra. LUANA FUSSINGER, para exercer o cargo de Professora de Educação Infantil no Município de Palmitinho/RS, conforme Edital nº 22/2019, do Concurso Público nº 001/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 11 dias do mês de junho de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOSÉ LUIS QUEIROZ
Secretário Geral da Administração

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:E1D30972

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 159/2019

NOMEIA A SRA. NATANA FUSSINGER, PARA EXERCER CARGO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS, CONFORME EDITAL Nº 22/2019.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 001/93,**NOMEIA**a partir de 11/06/2019, a Sra. NATANA FUSSINGER, para exercer o cargo de Professora de Educação Infantil no Município de Palmitinho/RS, conforme Edital nº 22/2019, do Concurso Público nº 001/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 11 dias do mês de junho de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOSÉ LUIS QUEIROZ
Secretário Geral da Administração

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:7937AC7D

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 160/2019

NOMEIA A SRA. LETICIA ZANELLA, PARA EXERCER CARGO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS, CONFORME EDITAL Nº 22/2019.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 001/93,**NOMEIA**a partir de 11/06/2019, a Sra. LETICIA ZANELA, para exercer o cargo de Professora de Educação Infantil no Município de Palmitinho/RS, conforme Edital nº 22/2019, do Concurso Público nº 001/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 11 dias do mês de junho de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOSÉ LUIS QUEIROZ
Secretário Geral da Administração

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:B302DD41

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 161/2019

NOMEIA A SRA. ALINE DE BORBA, PARA EXERCER CARGO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS, CONFORME EDITAL Nº 22/2019.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 001/93,**NOMEIA**a partir de 11/06/2019, a Sra. ALINE DE BORBA, para exercer o cargo de Professora de Educação Infantil no Município de Palmitinho/RS, conforme Edital nº 22/2019, do Concurso Público nº 001/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 11 dias do mês de junho de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOSÉ LUIS QUEIROZ
Secretário Geral da Administração

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:00FC933A

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 162/2019

NOMEIA A SRA. LUCIANA MENDES DA COSTA, PARA EXERCER CARGO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS, CONFORME EDITAL Nº 22/2019.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 001/93,**NOMEIA**a partir de 11/06/2019, a Sra. LUCIANA MENDES DA COSTA, para exercer o cargo de Professora de Educação Infantil no Município de Palmitinho/RS, conforme Edital nº 22/2019, do Concurso Público nº 001/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 11 dias do mês de junho de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOSÉ LUIS QUEIROZ
Secretário Geral da Administração

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:5E0C933E

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 163/2019

NOMEIA A SRA. FABIANE POLESSO DA SILVA, PARA EXERCER CARGO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS, CONFORME EDITAL Nº 22/2019.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 001/93,**NOMEIA**a partir de 11/06/2019, a Sra. FABIANE POLESSO DA SILVA, para exercer o cargo de Professora de Educação Infantil no Município de Palmitinho/RS, conforme Edital nº 22/2019, do Concurso Público nº 001/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 11 dias do mês de junho de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOSÉ LUIS QUEIROZ
Secretário Geral da Administração

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:B0B0C4FD

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 164/2019

NOMEIA A SRA. ANDRESSA ALBARELLO NARDI, PARA EXERCER CARGO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS, CONFORME EDITAL Nº 22/2019.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 001/93,**NOMEIA**a partir de 11/06/2019, a Sra. ANDRESSA ALBARELLO NARDI, para exercer o cargo de Professora de Educação Infantil no Município de Palmitinho/RS, conforme Edital nº 22/2019, do Concurso Público nº 001/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 11 dias do mês de junho de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOSÉ LUIS QUEIROZ
Secretário Geral da Administração

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:D61CDBA3

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 165/2019

NOMEIA A SRA. ADRIANE GONCHOROSKI, PARA EXERCER CARGO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS, CONFORME EDITAL Nº 22/2019.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 001/93,**NOMEIA**a partir de 11/06/2019, a Sra. ADRIANE GONCHOROSKI, para exercer o cargo de Professora de Educação Infantil no Município de Palmitinho/RS, conforme Edital nº 22/2019, do Concurso Público nº 001/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 11 dias do mês de junho de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JOSÉ LUIS QUEIROZ
Secretário Geral da Administração

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:E85AA211

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 166/2019

NOMEIA A SRA. MINEIA GASSEN, PARA EXERCER CARGO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS, CONFORME EDITAL Nº 22/2019.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 001/93,**NOMEIA**a partir de 11/06/2019, a Sra. MINEIA GASSEN, para exercer o cargo de Professora de Educação Infantil no Município de Palmitinho/RS, conforme Edital nº 22/2019, do Concurso Público nº 001/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 11 dias do mês de junho de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOSÉ LUIS QUEIROZ
Secretário Geral da Administração

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:A5C5ECFA

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 167/2019

NOMEIA A SRA. VANESSA APARECIDA ZIBETTI, PARA EXERCER CARGO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS, CONFORME EDITAL Nº 22/2019.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 001/93,**NOMEIA**a partir de 11/06/2019, a Sra. VANESSA APARECIDA ZIBETTI, para exercer o cargo de Professora de Educação Infantil no Município de Palmitinho/RS, conforme Edital nº 22/2019, do Concurso Público nº 001/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 11 dias do mês de junho de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOSÉ LUIS QUEIROZ
Secretário Geral da Administração

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:7E9877EC

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 168/2019

NOMEIA A SRA. DAIANE ALBARELLO, PARA EXERCER CARGO DE SERVENTE NO MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS, CONFORME EDITAL Nº 22/2019.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 001/93, **NOMEIA** a partir de 11/06/2019, a Sra. DAIANE ALBARELLO, para exercer o cargo de Servente no Município de Palmitinho/RS, conforme Edital nº 22/2019, do Concurso Público nº 001/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 11 dias do mês de junho de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOSÉ LUIS QUEIROZ
Secretário Geral da Administração

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:5EAE9298

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 169/2019

NOMEIA A SRA. TAMIRES LIMA DA COSTA, PARA EXERCER CARGO DE SERVENTE NO MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS, CONFORME EDITAL Nº 22/2019.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 001/93, **NOMEIA** a partir de 11/06/2019, a Sra. TAMIRES LIMA DA COSTA, para exercer o cargo de Servente no Município de Palmitinho/RS, conforme Edital nº 22/2019, do Concurso Público nº 001/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 11 dias do mês de junho de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOSÉ LUIS QUEIROZ
Secretário Geral da Administração

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:B1D968F7

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 170/2019

NOMEIA A SRA. ISABEL DE FREITAS, PARA EXERCER CARGO DE SERVENTE NO MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS, CONFORME EDITAL Nº 22/2019.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 001/93, **NOMEIA** a partir de 11/06/2019, a Sra. ISABEL DE FREITAS, para exercer o cargo de Servente no Município de Palmitinho/RS, conforme Edital nº 22/2019, do Concurso Público nº 001/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 11 dias do mês de junho de 2019.

CAETANO ALBARELLO

Registre-se e publique-se.

JOSÉ LUIS QUEIROZ
Secretário Geral da Administração

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:D237D826

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 171/2019

NOMEIA A SRA. LECI FATIMA DE ALMEIDA, PARA EXERCER CARGO DE SERVENTE NO MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS, CONFORME EDITAL Nº 22/2019.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 001/93, **NOMEIA** a partir de 11/06/2019, a Sra. LECI FATIMA DE ALMEIDA, para exercer o cargo de Servente no Município de Palmitinho/RS, conforme Edital nº 22/2019, do Concurso Público nº 001/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 11 dias do mês de junho de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOSÉ LUIS QUEIROZ
Secretário Geral da Administração

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:02533CDC

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 172/2019

NOMEIA A SRA. ADRIANA TERESINHA DA SILVA GARCIA, PARA EXERCER CARGO DE SERVENTE NO MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS, CONFORME EDITAL Nº 22/2019.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 001/93, **NOMEIA** a partir de 11/06/2019, a Sra. ADRIANA TERESINHA DA SILVA GARCIA, para exercer o cargo de Servente no Município de Palmitinho/RS, conforme Edital nº 22/2019, do Concurso Público nº 001/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 11 dias do mês de junho de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOSÉ LUIS QUEIROZ
Secretário Geral da Administração

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:EAC6E555

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 173/2019

NOMEIA A SRA. DAIANE FREO, PARA EXERCER CARGO DE SERVENTE NO MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS, CONFORME EDITAL Nº 22/2019.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 001/93, **NOMEIA** a partir de 11/06/2019, a Sra. DAIANE FREO, para exercer o cargo de Servente no Município de Palmitinho/RS, conforme Edital nº 22/2019, do Concurso Público nº 001/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 11 dias do mês de junho de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOSÉ LUIS QUEIROZ
Secretário Geral da Administração

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:810D087C

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 174/2019

NOMEIA O SR. FERNANDO MARCOS GAZZANA, PARA EXERCER CARGO DE MOTORISTA NO MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS, CONFORME EDITAL Nº 22/2019.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 001/93, **NOMEIA** a partir de 11/06/2019, o Sr. FERNANDO MARCOS GAZZANA, para exercer o cargo de Motorista no Município de Palmitinho/RS, conforme Edital nº 22/2019, do Concurso Público nº 001/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 11 dias do mês de junho de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOSÉ LUIS QUEIROZ
Secretário Geral da Administração

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:3C6BE73C

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 175/2019

NOMEIA O SR. FABIO RODRIGUES DA ROSA, PARA EXERCER CARGO DE MOTORISTA NO MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS, CONFORME EDITAL Nº 22/2019.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 001/93, **NOMEIA** a partir de 11/06/2019, o Sr. FABIO RODRIGUES DA ROSA, para exercer o cargo de Motorista no Município de Palmitinho/RS, conforme Edital nº 22/2019, do Concurso Público nº 001/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 11 dias do mês de junho de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOSÉ LUIS QUEIROZ
Secretário Geral da Administração

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:64CF4243

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 058/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 012/2019.
Processo Administrativo: 058/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA: 12 de junho de 2019.
OBJETO:Locação de área de terras urbanas anexas a Garagem Municipal referente a Matrícula n° R52-4815. No local encontra-se tradicionalmente instalado um depósito de materiais de uso rotineiro da Secretaria Municipal de Obras e a outra área é destinada a cargas e descargas de materiais e estacionamento do centro administrativo municipal.As áreas a serem locadas são de 1.600,00 m² e 735,00 m² e pertence ao Sr. João Pegoraro Sobrinho.
Valor da contratação: R$ 4.440,00 (Quatro mil, Quatrocentos e Quarenta reais)
Contratado: João Pegoraro Sobrinho.
Prazo de vigência: 12 meses.

Paraí/RS, 12 de Junho de 2019.

GILBERTO ZANOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:B474BE9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.699, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a proibição de estacionamento de veículos automotores nas áreas devidamente reservadas aos trailers no Município de Pelotas, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica proibido o estacionamento de qualquer tipo de veículo automotor nas áreas devidamente reservadas aos *trailers* no Município de Pelotas, no horário compreendido entre 17 horas e 06 horas.

Art. 2º O estacionamento de qualquer veículo de forma contrária ao instituído por esta lei induzirá sua apreensão e a aplicação das sanções devidas pelos órgãos competentes do Poder Público.

Art. 3º O Poder Público regulamentará a presente lei, definindo as sanções pecuniárias devidas a título de multa e apreensão ao infrator.

Art. 4º A presente lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 07 de junho de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:CC15C71D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 035, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Designar os membros da Comissão Organizadora para gerir o Programa Nota Fiscal Pelotense.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 6.397, de 05 de dezembro de 2016, e considerando o processo administrativo mem/012435/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados como membros da Comissão Organizadora para gerir o Programa Nota Fiscal Pelotense. Os respectivos suplentes estão vinculados com a numeração dos titulares.

Titulares:
I – Ricardo Fournier – matrícula 26827
II – Rodrigo Nunes – matrícula 33211
III – Wagner Barbosa Pedrotti – matrícula 33106
IV – Magda Rosi Fernandes Magalhães – matrícula 26834
V – Flavio Ramos Ellert – matrícula 36471
VI – Gustavo de Azevedo – matrícula 35382

Suplentes:
I – Daniela Castro Maino – matrícula 38362
II – Maria Beatriz Morgues Magalhães – matrícula 7329
III – Paulo Renato Moraes – matrícula 7921
IV – Cristiane Cardozo Padilha – 38220
V – Bárbara dos Santos Bichet Quevedo – matrícula 26830
VI – Ana Maria Jung – matrícula 35847

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 031, de 24 de maio de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 11 de junho de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:F2C82EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação nas modalidades RP **PE Nº 081/2019–SMED**, aquisição de óleo de soja. Abertura: 13 hs do dia 27/06/2019. RP **PE Nº 084/2019–SMS**, aquisição de material de enfermagem XVII. Abertura: 14 hs do dia 27/06/2019. RP **PE Nº 089/2019–SAS**, objetivando a aquisição de itens para sacola de produtos básicos. Abertura: 15 hs do dia 27/07/2019. RP **PE Nº 077/2019–SAS**, aquisição de pães. Abertura: 17 hs do dia 27/06/2019. Os editais encontram-se disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.b - Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G, localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935.

Pelotas, 12 de junho de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:B478DC97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA INTERNA PMIS 001/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, bem como em atendimento à Lei 13019/2014 e suas alterações e:
a) considerando o disposto no Art. 18, da Lei 13019/2014, que dispõe sobre os requisitos para atendimento ao PMIS – Procedimento de Manifestação de Interesse Social;
b) considerando a necessidade de promover transparência dos atos públicos;
Resolve:
Art 1º – Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DO PMIS – Procedimento de Manifestação de Interesse Social:
- Jaime Alvino Starke – Matricula 31519;
- Letícia Antunes Pepe – Matricula 20004464
Art. 2º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Pelotas, RS 11 de Junho de 2019

LUIZ EDUARDO ZIMMERMANN LONGARAY
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Leticia Antunes Pepe
Código Identificador:63F6D7A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2019 - AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR AUTOPROPELIDO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 01/2019

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregoeiro Alcemar Quevedo de Moraes, designado pela Portaria Municipal de nº 595/2019, de 02/01/2019, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 01/2019**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação

do tipo **"MENOR PREÇO"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **14 horas** do dia **24/06/2019**, cujo **OBJETO** é a **Aquisição de um Rolo Compactador Vibratório Autopropelido,** conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura **www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente ao BANRISUL S.A. Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefone (55) 3279-1077.

Quevedos, 04 de junho de 2019.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:C3BF37F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2019 - AQUISIÇÃO DE UMA COLHEDORA DE FORRAGENS.

PREGÃO ELETRÔNICO 01/2019

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregoeiro Alcemar Quevedo de Moraes, designado pela Portaria Municipal de nº 595/2019, de 02/01/2019, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 03/2019**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **14 horas** do dia **03/07/2019**, cujo **OBJETO** é a **Aquisição de Uma Colhedora de Forragens,** conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura **www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente ao BANRISUL S.A. Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefone (55) 3279-1077.

Quevedos, 12 de junho de 2019.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:F8BA74F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 33/2019, com fulcro no art. 24, incisos XVII, da Lei Federal, nº 8.666/93, adjudicando e homologando a empresa vencedora: **AUTO MECÂNICA IBIRUBA S/A – AMISA FORD – CNPJ: 90.657.198/0007-69,** com um total dispensado de **R$ 659,00,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 14/06/2019.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:B8AFF20C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.039 DE 12 DE JUNHO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
04.01.04.123.0100.**2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda**
3.3.90.59.00.00.00 **(622) –** Pensões Especiais..... R$ 9.000,00
Desdobramento: 3.3.90.59.01.00.00 **(3857) – Pensões Especiais-Raisa Herbstrith de Lara**
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 9.000,00
Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2018.**
(3707) Caixa Econômica Federal C/Movimento – R 001 – 600000090-9.. ..... R$ 9.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 9.000,00
Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE JUNHO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:1DF35EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 424/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **10.06.2019 a 19.06.2019, 10** (dez) dias**,** a Servidora **ANYE FREITAS CERETTA** Matrícula **2872-0,** Professor Municipal, Classe B, Nível 3, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 12 DE JUNHO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:9A2A4823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.035 DE 12 DE JUNHO DE 2019

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.039 de 12/06/2019** fixo o seguinte **DECRETO:**
Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
04.01.04.123.0100.**2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda**
3.3.90.59.00.00.00 **(622) –** Pensões Especiais..... R$ 9.000,00
Desdobramento: 3.3.90.59.01.00.00 **(3857) – Pensões Especiais-Raisa Herbstrith de Lara**
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 9.000,00
Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2018.**
(3707) Caixa Econômica Federal C/Movimento – R 001 – 600000090-9.. ..... R$ 9.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 9.000,00
Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE JUNHO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:F0D7DD9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 1.357 DE 12 DE JUNHO DE 2019

Concede a Medalha ANTÔNIO JOSÉ DE MENEZES à Sra. BETY LABANDERA.

O Senhor Vereador Maurício Bofill Del Fabro, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedida a Medalha Antônio José de Menezes à Senhora Bety Labandera, destinada às pessoas que tiverem prestado relevantes serviços de qualquer natureza em favor da pessoa humana, do Município, do Estado ou da Pátria, pelos relevantes serviços prestados ao nosso município.
Art. 2º A respectiva Medalha será entregue pela Câmara Municipal, em Sessão Solene previamente designada.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 12 de junho de 2019.

MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO
Presidente

Registre-se:

ANTÔNIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
1º Secretário

Publicado por:
Lilian Lopes da Silva
Código Identificador:FA51A27D

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 02/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **1432/2015**
3º Prorrogação de prazo

LOCATÁRIO: SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – SISPREM, Autarquia sediada nesta cidade, na Rua Duque de Caxias, nº 1644, CNPJ nº 92.913.581/0001-70, neste ato representada por sua Diretora Geral Valéria Argiles da Costa;
LOCADOR: ESPÓLIO DE FLORIANO ELLWANGER NEVES, neste ato representado pelo seu inventariante GETULIO JOSÉ MAURICIO ALBORNOZ NEVES, CPF nº 537.428.500-91, residente e domiciliado à Rua Antônio Fernandes da Cunha, nº 369, Bairro Centro, têm justo e contratado o aditivo ao contrato acima nominado, processo nº 1.432/2015, mediante as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo do presente contrato por 12 (doze) meses, nos termos da cláusula Terceira do contrato original, tendo vigência de 18/12/2018 a 17/12/2019, podendo ainda ser prorrogado novamente, respeitados os limites da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Sant'Ana do Livramento, 21 de janeiro de 2019.

VALÉRIA ARGILES DA COSTA
Sistema de Previdência Municipal - SISPREM

GETULIO JOSÉ MAURÍCIO ALBORNOZ NEVES
Espólio de Getulio Floriano Ellwanger Neves

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:42019D91

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 01/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.556/2017
2º Prorrogação de prazo

CONTRATANTE: SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – SISPREM, Autarquia sediada nesta cidade, na Rua Duque de Caxias, nº 1644, CNPJ nº 92.913.581/0001-70, neste ato representada por sua Diretora Geral Valéria Argiles da Costa;
CONTRATADA: CONTROL – SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 05.563.740/0001-50, representada por Walter Santiago Olavarría, com sede à Rua Vitélio Gazapina, nº 31, bairro hidráulica, nesta cidade, têm justo e contratado o aditivo ao contrato acima nominado, processo administrativo nº 2.556/2017, mediante as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo do presente contrato por 12 (doze) meses, nos termos da cláusula Terceira do contrato original, tendo vigência de 17/05/2019 a 16/05/2020, podendo ainda ser prorrogado novamente, respeitados os limites da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Sant'Ana do Livramento, 11 de abril de 2019.

VALÉRIA ARGILES DA COSTA
Sistema de Previdência Municipal - SISPREM

WALTER SANTIAGO OLAVARRÍA
CONTROL – Sistemas de Segurança LTDA – ME

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:357AF22A

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 03/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.195/2018
1º Prorrogação de prazo

CONTRATANTE: SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – SISPREM, Autarquia sediada nesta cidade, na Rua Duque de Caxias, nº 1644, CNPJ nº 92.913.581/0001-70, neste ato representada por sua Diretora Geral Valéria Argiles da Costa;
CONTRATADA: CSM CONSULTORIA ATUARIAL, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 02.696.620/0001-32, representada por Francisco Humberto Simões Magro, com sede na Rua Gutemberg, 151, sala 701, bairro Petrópolis, cidade de Porto Alegre/RS, têm justo e contratado o aditivo ao contrato acima nominado, processo administrativo nº 3.195/2018, mediante as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo do presente contrato por 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Segunda do contrato original, tendo vigência de 17/05/2019 a 16/05/2020, podendo ainda ser prorrogado novamente, respeitados os limites da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Sant'Ana do Livramento, 11 de abril de 2019.

VALÉRIA ARGILES DA COSTA
Sistema de Previdência Municipal - SISPREM

FRANCISCO HUMBERTO SIMÕES MAGRO
CSM Consultoria Atuarial

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:53899E61

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 01/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.964/2017
2º Prorrogação de prazo

CONTRATANTE: SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – SISPREM, Autarquia sediada nesta cidade, na Rua Duque de Caxias, nº 1644, CNPJ nº 92.913.581/0001-70, neste ato representada por sua Diretora Geral Valéria Argiles da Costa;
CONTRATADA: EMPRESA DUETO TECNOLOGIA LTDA., CNPJ nº 04.311.157/0001-99, com sede na cidade de Porto Alegre – RS, na Avenida Pernambuco nº 1.328, Bairro Navegantes, sala 202 e 206, representada por Rafael Mario Sebben, *considerando a não conclusão do processo licitatório nº 3.480/2018*, têm justo e contratado o aditivo ao contrato acima nominado, mediante às cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo do presente contrato por 03 (três) meses, nos termos da cláusula segunda do contrato original, tendo vigência de 20/04/2019 a 19/07/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Sant'Ana do Livramento, 19 de abril de 2019.

VALÉRIA ARGILES DA COSTA
Sistema de Previdência Municipal -SISPREM

RAFAEL MARIO SEBBEN
Empresa Dueto Tecnologia LTDA

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:A9D21657

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 01/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.404/2018
1º Termo Aditivo

CONTRATANTE: SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – SISPREM, Autarquia sediada nesta cidade, na Rua Duque de Caxias, nº 1644, CNPJ nº 92.913.581/0001-70, neste ato representada por sua Diretora Geral Valéria Argiles da Costa;
CONTRATADA: ASELUVI CONSTRUÇÕES – EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 27.360.974/0001-32, com sede na Rua Rivadávia Corrêa, 144, nesta cidade, **r**epresentada por Asdrubal Loredo Machado Junior, têm justo e contratado o aditivo ao contrato acima nominado, processo administrativo nº 3.404/2018, **nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/1993**, mediante as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo em vista o Ofício nº 005/2019 de 23/04/2019 da Comissão de acompanhamento da obra de reforma e ampliação da sede do SISPREM, que se encontra em anexo e desde já faz parte deste instrumento, fica aditivado quantitativamente o Contrato nº 01/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: Para a execução dos serviços constantes do ofício mencionado na cláusula primeira, com base na planilha orçamentária apresentada pela contratada (fls. 280-292 do Processo Administrativo nº 3404/2018), fica acrescido o valor de R$ 23.135,57 (vinte e três mil reais e cento e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Sant'Ana do Livramento, 03 de maio de 2019.

Sistema de Previdência Municipal -SISPREM
VALÉRIA ARGILES DA COSTA

Aseluvi Construções –EIRELI – ME
ASDRUBAL LOREDO MACHADO JUNIOR

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:602C9C1D

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 01/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.404/2018
2º Termo Aditivo

CONTRATANTE: SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – SISPREM, Autarquia sediada nesta cidade, na Rua Duque de Caxias, nº 1644, CNPJ nº 92.913.581/0001-70, neste ato representada por sua Diretora Geral Valéria Argiles da Costa;
CONTRATADA: ASELUVI CONSTRUÇÕES – EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 27.360.974/0001-32, com sede na Rua Rivadávia Corrêa, 144, nesta cidade, **r**epresentada por Asdrubal Loredo Machado Junior, têm justo e contratado o aditivo ao contrato acima nominado, processo administrativo nº 3.404/2018, mediante as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo em vista o Ofício nº 008/2019 de 22/05/2019 da Comissão de acompanhamento da obra de reforma e ampliação da sede do SISPREM, que se encontra em anexo e desde já faz parte deste instrumento, fica aditivado quantitativamente o Contrato nº 01/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: Para a regularização da execução dos serviços constantes do ofício mencionado na cláusula primeira, mister a supressão quantitativa do valor total de R$ 16.391,38 (sendo R$ 10.319,96 referente ao Contrato 01/2019 e R$ 6.011,42 referente ao Termo Aditivo de Contrato nº 01/2019) bem como a retificação da planilha orçamentária.

Sant'Ana do Livramento, 23 de maio de 2019.

Sistema de Previdência Municipal -SISPREM
VALÉRIA ARGILES DA COSTA

Aseluvi Construções –EIRELI – ME
ASDRUBAL LOREDO MACHADO JUNIOR

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:7FB2A6C0

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 02/2018

CONVITE 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.144/2018

1º Prorrogação de prazo

CONTRATANTE: SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – SISPREM, Autarquia sediada nesta cidade, na Rua Duque de Caxias, nº 1644, CNPJ nº 92.913.581/0001-70, neste ato representada por sua Diretora Geral Valéria Argiles da Costa;
CONTRATADA: SOLUQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 09.435.393/0001-30, representada por Rodrigo Souza dos Santos, com sede à Rua Brigadeiro Canabarro, nº 68, nesta cidade, têm justo e contratado o aditivo ao contrato acima nominado, processo administrativo nº 3.144/2018, mediante as cláusulas seguintes.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo do presente contrato por 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Segunda do contrato original, tendo vigência de 28/03/2019 a 27/03/2020, podendo ainda ser prorrogado novamente, respeitados os limites da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Sant'Ana do Livramento, 11 de março de 2019.

VALÉRIA ARGILES DA COSTA
Sistema de Previdência Municipal - SISPREM

RODRIGO SOUZA DOS SANTOS
Soluque Comércio e Serviços de Informática LTDA

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:39A2E3B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
TERMO DE FILIAÇÃO

Extrato de termo de filiação do PODER LEGISLATIVO DE SANTO ÂNGELO com a UNIÃO DOS VEREADORES DO RIO GRANDE DO SUL - UVERGS, entidade representativa das Câmaras Municipais, autorizada pela Resolução em Plenário nº 01 de 23 de maio de 2019. Contribuição mensal de R$ 1.762,72 a contar de 01/06/2019.

DIONISIO FAGANELLO
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:F46A022A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 730/SMAD/2019

De 12 de junho de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a contar de 12.06.2019, a Portaria de nomeação nº 704/SMAd/2019, que nomeou **Letícia Rosa Marques** para o cargo de Professor de História, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, por não comparecimento conforme previsto no Edital de Convocação nº 036/SMAd/2019.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 12 de junho de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:27B0FC22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 731/SMAD/2019

De 12 de junho de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a contar de 12.06.2019, a Portaria de nomeação nº 705/SMAd/2019, que nomeou **José Carlos dos Santos Mattos** para o cargo de Cozinheiro, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento conforme previsto no Edital de Convocação nº 036/SMAd/2019.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 12 de junho de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:20DFDE05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 732/SMAD/2019

De 12 de junho de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a contar de 12.06.2019, a Portaria de nomeação nº 706/SMAd/2019, que nomeou **Bruna Garzella Michael** para o cargo de Psicóloga, Padrão 7, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, por não comparecimento conforme previsto no Edital de Convocação nº 036/SMAd/2019.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 12 de junho de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:B616911F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 733/SMAD/2019

De 12 de junho de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **CARLISE TIEDE KASER**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Psicóloga, Padrão 7, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 039/SMAd/2019, a contar de 12 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 12 de junho de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:B82C9553

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 081/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 081/2019

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 12 de junho de 2019.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
07.108.295/0001-63	**V DA SILVEIRA VIANA**	**2016/4768**

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:DBD0EAB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019.

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento das Propostas de Preços, da licitação Modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019, que o objeto consiste na compra de 310 (trezentos e dez) vagas de turno integral em Escolas de Educação Infantil Particulares do Município, com a finalidade de atender a demanda existente, uma vez que, as do Município estão com as suas capacidades físicas esgotadas, as vagas são as descritas a seguir: 1.1.Agrupamento de 0 a 2 anos - 80 vagas; 1.2. Agrupamento de 2 a 3 anos e 11 meses – 113 vagas, 1.3. Agrupamento de 4 a 5 anos e 11 meses – 117 vagas, declara consignando o critério de julgamento de menor preço por vaga, licitantes VENCEDORES as empresas: : a) VALDOMIRO JÚNIOR DE OLIVEIRA-ME, CNPJ: 17.894.349-0001-17, para o item 1.2 (agrupamentos de 2 anos à 3 anos e 11 meses) 4 vagas ao valor unitário de R$ 350,00, totalizando R$1.400,00 e para o item 1.3(Agrupamento de 4 a 5 anos e 11 meses) 35 vagas ao valor unitário de R$350,00, totalizando R$ 12.250,00; b) ESCOLINHA INFANTIL SILVA E OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 17.397.903/0001-50 para o item1.1.(Agrupamento de 0 a 2 anos) - 24 vagas ao valor unitário de R$ 350,00, totalizando R$ 10.344,00; para o item 1.2. (Agrupamento de 2 a 3 anos e 11 meses) 34 vagas ao valor unitário de R$ 350,00, totalizando R$ 11.900,00 e para o item 1.3. (Agrupamento de 4 a 5 anos e 11 meses) 23 vagas ao valor unitário de R$ 350,00, totalizando R$ 8.050,00; c) ELIZANDRA SANTOS DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ: 02.993.354/0001-00, para o item 1.1. (Agrupamento de 0 a 2 anos) 28 vagas ao valor unitário de R$ 350,00, totalizando R$ 9.800,00, para o item 1.2.(Agrupamento de 2 a 3 anos e 11 meses) 27 vagas ao valor unitário de R$ 350,00, totalizando R$ 9.450,00 e para o item 1.3. (Agrupamento de 4 a 5 anos e 11 meses) 39 vagas ao valor unitário de R$ 350,00, totalizando R$ 13.650,00; d) NANA NENÊ II EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME, CNPJ: 22.405.449/0001-72 para o item 1.1.(Agrupamento de 0 a 2 anos) 09 vagas ao valor unitário de R$ 350,00, totalizando R$ 3.150,00, para o item 1.2. (Agrupamento de 2 a 3 anos e 11 meses) 28 vagas ao valor unitário de R$ 350,00, totalizando 9.800,00 e para o item 1.3.(Agrupamento de 4 a 5 anos e 11 meses) 20 vagas ao valor unitário de R$ 350,00, totalizando R$ 7.000,00. Ficaram DESERTAS as seguintes vagas: 19 do item 1.1.Agrupamento de 0 a 2 anos - 80 vagas; e 20 vagas do item 1.2. Agrupamento de 2 a 3 anos e 11 meses – 113 vagas. Determinamos que este julgamento seja publicado no Diário Oficial do Município, através do site www.diariomunicipal.com.br/famurs, para ciência e intimação dos interessados, e logo após encaminhado a autoridade superior competente para homologação e/ou providências cabíveis. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de junho de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:019456C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.014/2019.
CONTRATO: Contrato de fornecimento de materiais nº.111/2019.
CONTRATADO: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA– ME, CNPJ Nº.27.806.274/0001-29.
OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos**,** conforme especificações no Anexo I deste Edital - Termo de Referência.
VALOR: R$ 1.489,99
PRAZO: 31/12/2019.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:AC34111A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO - ADITIVO

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n°.001/2019 – Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n°.041/2019
CONTRATADO: EXPRESSO DE TRANSPORTES CATANDUVA LTDA ME – CNPJ: 87.126.678/0001-01
OBJETO: Aquisição de passagens para os alunos que cursam o Ensino Fundamental e Médio da Zona Rural do Município.
ADITIVO: Altera-se o valor do Contrato Originário devido reajuste do valor das tarifas em 03 linhas (total de 39.450 passagens).
VALOR ADITIVO: R$ 8.900,00

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:5764A611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.016/2019.
CONTRATO: Contrato de prestação de serviços nº.117/2019.
CONTRATADO: EXPRESSO DE TRANSPORTES CATANDUVA LTDA - ME, CNPJ Nº.87.126.678/0001-01.
OBJETO: Aquisição de passagens para distribuição gratuita do Benefício Eventual de Vulnerabilidade Social Temporária e para os Bolsistas das Frentes Emergenciais de Trabalho do Município, em conformidade com o memorando n°.112/2019 e pedidos de compra nº.2019/983 e nº.2019/985 oriundos da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, bem como de acordo com o Memorando PGM n°.0862/2019 o qual orienta a modalidade para a referida contratação, com base no inciso caput do art. 25, combinado com o art.26, tudo da Lei 8.666/93.
VALOR: R$ 800,80
PRAZO: 31/12/2019.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:5CF2BD32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2019.
PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2019.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 05/06/2020

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 021/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição de ares condicionados com instalação para os Postos de Saúde do Município, conforme segue:

MV ELETRÔNICOS EIRELI

ITEM	QUANT	UNI	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	10	UN	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS – QUENTE/FRIO, 220W, CONTROLE REMOTO, INSTALADO COM DISTÂNCIA ENTRE A CONDENSADORA E A EVAPORADORA DE ATÉ 03(TRÊS) METROS. MARCA: AGRATTO	R$ 1.349,99
02	10	UN	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS - QUENTE/ FRIO, 220W, CONTROLE REMOTO, INSTALADO COM DISTÂNCIA ENTRE A CONDENSADORA E A EVAPORADORA DE ATÉ 03(TRÊS) METROS. MARCA: AGRATTO	R$ 1.490,00
03	2	UN	AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS – QUENTE/FRIO, 220W, CONTROLE REMOTO, INSTALADO COM DISTÂNCIA ENTRE A CONDENSADORA E A EVAPORADORA DE ATÉ 03(TRÊS) METROS. MARCA: AGRATTO	R$ 1.949,99

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de junho de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:F7F8F318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.001/2019.
CONTRATO: Contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº.119/2019.
CONTRATADO: WERB PAVIMENTAÇÕES LTDA-ME – CNPJ: 19.464.448/0001-94.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação em pedra irregular, acessibilidade, sinalização horizontal e vertical, da estrada Júlio Brunelli – Balneário da Lagoa dos Barros, neste município, conforme Contrato de Repasse nº. 858454/2017/MTUR/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, objetivando a execução de ações relativas ao apoio a projetos de infraestrutura turística. O referido objeto está em conformidade com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e plantas em anexo, sendo estes, partes integrantes do presente edital licitatório.
VALOR TOTAL: R$ 822.953,22.
PRAZO: 30/11/2019.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:BDB76B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº.008/2019.
CONTRATO: Contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº.106/2019.
CONTRATADO: CONSTRUTORA SILVA & DIAS – CNPJ: 01.295.810/0001-85.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à Revitalização da Praça Pública Presidente Getúlio Vargas, localizada na Rua Bahia, nº.420, Bairro Centro, neste município, decorrente do Contrato de Repasse nº.845485/2017/MCIDADES/CAIXA e Termo Aditivo, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Santo Antônio da Patrulha, conforme projeto em anexo.
VALOR TOTAL: R$ 553.670,98
PRAZO: 31/10/2019

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:A79E40A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.016/2019.
CONTRATO: Contrato de prestação de serviços nº.116/2019.
CONTRATADO: SUDESTE TRANSPORTES RS LTDA, CNPJ Nº.12.543.664/0001-86.
OBJETO: Aquisição de passagens para distribuição gratuita do Benefício Eventual de Vulnerabilidade Social Temporária e para os Bolsistas das Frentes Emergenciais de Trabalho do Município, em conformidade com o memorando n°.112/2019 e pedidos de compra nº.2019/983 e nº.2019/985 oriundos da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, bem como de acordo com o Memorando PGM n°.0862/2019 o qual orienta a modalidade para a referida contratação, com base no inciso caput do art. 25, combinado com o art.26, tudo da Lei 8.666/93.
VALOR: R$ 19.226,90
PRAZO: 31/12/2019.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:2BF4317F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL 07/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANÁLISE DE CURRÍCULO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e nos Decretos nº. 982, de 24 de dezembro de 2010, Decreto n.º 514, de 24 de abril de 2013, Decreto n.º 760, de 1.º de setembro de 2014 e Decreto n.º 317, de 8 de maio de 2015, Decreto n.º 854 de 19 de outubro de 2017 conforme Lei Municipal n.º 8.352, de 06 de junho de 2019, específica para o cargo de Instrutor de Música/Banda.

Nº. de Vagas	Denominação	Carga Horária	Vencimento R$	Requisitos para Provimento
01	Instrutor de Música/Banda	20h/s	Padrão 8 R$1.211,14	Ensino Médio Completo, Certificado de Curso de Regência de Banda de, no mínimo, 20hs e registro na OMB (Ordem dos Músicos do Brasil).

As inscrições serão recebidas na Central de Atendimento ao Cidadão, junto à sede do Município, situada na Av. Borges de Medeiros, 456, no período entre 8h às 12h e 13h às 17h, do dia 14.06.2019 até dia 21.06.2019, sendo que no último dia, 21.06, as inscrições se encerram às 16h30min.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas no Edital 07/2019, cujo texto integral encontra-se no Mural da Prefeitura Municipal e no site www.pmsap.com.br.

A contratação será pelo prazo determinado de 6 meses, podendo ser renovado por mais 6 meses, ou para atender tempo remanescentes de contratos que foram rescindidos, atendendo necessidades da municipalidade, e se regerá pelo Plano de Carreira dos Servidores e Regime Jurídico Único.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de junho de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e comunique-se.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:06D31F57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 051/2019 (Processo Administrativo nº 124/2019). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, para eventual e futura substituição de luminárias de iluminação pública convencionais por luminárias LED e demais serviços necessários à substituição e adequações, em vias urbanas do Município de Santo Augusto-RS, conforme especificações constantes do Termo de Referência **(ANEXO I). Empresa vencedora (CNPJ), itens e valores unitários: SIDNEI JOVANE BRONDANI ME (CNPJ nº 17.479.857/0001-39): Item 01 (139,00), 02(139,00), 03(154,00), 04(149,00) e 05(5,50). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto-RS, 11/06/2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:7174D1C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 058/2019 (Processo Administrativo nº 146/2019). **Tipo:** Menor Preço por item. **Objeto:** Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, para eventual e futuro fornecimento de materiais esportivos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC, conforme especificações constantes do Termo de Referência **(ANEXO I). Sessão abertura:** dia 01/07/2019, às 14h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Demais Informações:** Coord. de Compras e Licitações e pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 12/06/2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:9B06B9BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019
O Prefeito Municipal de Santo Augusto-RS, Sr. Naldo Wiegert, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO** de **pessoas jurídicas que prestam serviços de médicos veterinários para procedimento cirúrgico de castração de animais domésticos, considerados domiciliados e não domiciliados,** conforme demandas do Município, coordenada pela Coordenadoria do Meio Ambiente vinculada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:** disponível no site oficial do Município: www.santoaugusto.rs.gov.br**,** no link LICITAÇÕES. **Local de entrega dos documentos:** Protocolo Geral, situado no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, Santo Augusto-RS. **Informações:** (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 12/06/2019**.**

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:7924C8CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 059/2019 (Processo Administrativo nº 148/2019). **Tipo:** Menor Preço por item. **Objeto:** Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, para eventual e futuro fornecimento de gêneros alimentícios destinados à preparação da merenda escolar destinada aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme especificações constantes do Termo de Referência **(ANEXO I). Sessão abertura:** dia 28/06/2019, às 09h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Demais Informações:** Coord. de Compras e Licitações e pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 12/06/2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:845D6C3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 49/2019

Contrato 49/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implementação, manutenção e disponibilidade de hospedagem do site e contas de e-mail oficiais da Contratante. - **Processo n°** 643/2019, **Dispensa por Limite nº** 632/2019 **- Contratado:** Carlos Eduardo Sonego & CIA LTDA, CNPJ 24.445.700/0001-58 – **Valor Mensal:** R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais). **Valor Total:** R$ 6.360,00 (seis mil, trezentos e seiscentos reais). **Vigência:** 12 meses.

São João do Polêsine, RS, 12 de junho de 2019.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:00876F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE 668/2019

Processo n° 679/2019 – Dispensa por Limite n° 668/2019
Empresa Contratada: Raquel de Melo Ferreira Temp
CNPJ: 19.864.702/0001-41 - **Objeto:** Contratação de serviços especializados para a realização de aulas de Ballet e estilo livre para as crianças e adolescentes que tenham suas familias cadastradas no CadÙnico e beneficiárias do Programa Bolsa Família do município de São João do Polêsine - **Valor Mensal:** R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) **Valor Total:** R$ 7.8000,00 (sete mil e oitocentos reais), ao final de 12 meses **- Dispositivo Legal:** Art. 24, II, da lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

São João do Polêsine, RS, 12 de junho de 2019.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:4DFEE6F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO I DO CONTRATO 027/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS

CONTRATADA: Hospital Beneficente São João, CNPJ sob nº 95.324.638.0001-94.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia 12 de junho de 2020, conforme previsão estipulada na cláusula quinta do instrumento contratual e amparo no art. 57 da Lei Federal n° 8.66/93 e alterações posteriores.
Fica reajustado os valor da presente contratação:
De R$ 78,50 para R$ 83,84 por consulta de Ginecologia/Obstetrícia.
De R$ 78,50 para R$ 83,84 por consulta na Especialidade de Pediatria.

São José do Ouro, RS, 12 de junho de 2019.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra da Costa Camargo
Código Identificador:9FE27401

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA SANÇÃO ADMINISTRATIVA NOTIFICAÇÕES 001/2018, 002/2018 E 003/2019 SMED

SÚMULA DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA NOTIFICAÇÕES 001/2018, 002/2018 E 003/2019 SMED.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2018 SRP
EMPRESA: LBDC DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE EIRELI ME, **CNPJ nº**: 28.200.188/0001-30.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios Perecíveis e Não-Perecíveis para alimentação escolar.
SANÇÃO: Advertência, Multa, Rescisão Contratual cumulada com o impedimento temporáio de contratação com a Administração Pública pelo prazo de 02(dois) anos, nos termos do artigo 87, inciso I a III da Lei nº 8.666/93, em razão da inexecução parcial do contrato.

RICARDO FERNANDES DA LUZ
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:B15B7D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TP 02/2018 SEMAE - TERMO DE REVOGAÇÃO

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está **REVOGADA** a Licitação na modalidade **Tomada de Preços,** tombada sob o **Nº 02/2018,** tipo **Menor Preço Por Lote, em regime de empreitada por preço Unitário,** com a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para **contratação de empresa especializada para recomposição de passeio público e repavimento de calçamento em serviços relacionados às equipes de manutenção e ligação do semae, no município de são leopoldo, de acordo com as especificações técnicas: lote 1- recomposição de passeio público; lote 2 repavimentação de calçamento. REVOGA-SE** a licitação em epígrafe, conforme solicitação da autarquia demandante. A informação do Termo de Revogação, na íntegra, está disponível no endereço: www.saoleopoldo.rs.gov.br.

NESTOR SCHWERTNER
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:FA757B42

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº002/2019 AO CONTRATO Nº 013/2018.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019 AO CONTRATO Nº 013/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018

CONTRATADO: FAM LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA– CNPJ Nº: 22.399.818/0001-61.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados para 17 postos de trabalho de copa e limpeza e conservação, com fornecimento de material.

ADITIVO DE VALOR: Fica reajustado em 4,61% sobre a mão de obra referente ao dissídio-2019 a contar de 01/01/2019, passando o valor mensal de Copa para R$8.359,82 e Limpeza mensal para R$41.739,18, totalizando R$50.099,00 - e em 9,9742% sobre os demais insumos, correspondente ao IGP-M/FGV, para o período de 03/2018 a 04/2019, a contar de 01/05/2019 passando o valor mensal de Copa para R$8.802,49 e Limpeza mensal para R$43.783,43 totalizando em R$52.585,92.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:0A9EC762

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0757/2019, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 30 (trinta) dias de Férias ao servidor **FERNANDO VON MULHEN LANGNER**, cargo efetivo de Fiscal, matrícula 1418, referente ao periodoaquisitivo de **01.02.2018 a 31.01.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **17.06.2019 a 16.07.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Junho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6CC6DF5E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0758/2019, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 15 (quinze) Dias de Férias a Servidora **DANIELEA SLONGO FLORES**, cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1849, referente ao periodoaquisitivo de **02.02.2017 a 01.02.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **20.06.2019 a 04.07.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Junho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F0F0465B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL/RS**, torna público, o resultado dos Processo de Licitação na Modalidade de Pregão Presencial, conforme a seguir:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO**, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, com cobertura em todo território nacional.

ADJUDICADO:

- GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ: 90.180.606/0001-02

- Valor: R$ 15.500,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais).

São Pedro do Sul, 13 de junho de 2019.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2161212D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃOPREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2019

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2019
O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 6508/2019, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 014/2019 – modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços aquisição de material e medicamentos uso veterinário. Empresas vencedoras:ALTERMED MATERIAL MÈDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.802.002/0001-02, para os itens 03, 05, 13, 16 e 21.
DIUNI COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA EPP, CNPJ: 09.307.244/0001-96, para os itens 07, 14, 15, 18, 19, 20 e 27.
JOSILMED COM DE MAT HOSP EIRELI, CNPJ: 02.985.070/0001-71, para os itens 01 e 04.
MEDIC VET LTDA, CNPJ: 20.637.873/0001-17, para os itens 10, 11 e 26.
MEIRICE PICCOLI – ME, CNPJ: 17.413.937/0002-72, para os itens 08 e 23.
PSM DISTRIBUIDORA DE PROD MEDICOS HOSP LTDA, CNPJ: 15.038.394/0001-44, para o item 06.
VETSUL COMERCIO ON LINE LTDA – ME, CNPJ: 28.591.670/0001-49, para os itens 02, 09 e 12.
ITENS DESERTOS: 17, 22, 24 e 25.

ALINE JACQUES
Pregoeira

CRISTIANE SAALFELD
Diretor de Compras e Licitações

Sapucaia do Sul, 11 de junho de 2019

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:AF2D5BDA

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019
A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul COMUNICA aos interessados, que está SUSPENSO o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de refeição em embalagem tipo

marmitex para os CAPS AD, CAPS I E CAPS II. Para análise da impugnação impetrada pela empresa, GLAM EVENTOS LTDA, após, será agendada nova data para sessão pública de abertura do certame.

ALINE DA SILVA JACQUES
Pregoeira

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:F4F84B58

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO– REGISTRO DE PREÇO Nº. 017/2019
O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico nas datas e horários que seguem: PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 017/2019, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente. Lote 001 a 040 – 27/06/2019 ás 13h 00min; Lote 041 a 080 – 27/06/2019 ás 14h 30min; Lote 081 a 106 – 27/06/2019 ás 16h 00min. Edital de Licitação estará a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.sapucaiadosul.rs.gov.br e http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:B4520F0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1895/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de um poste padrão RGE, com a empresa JP Materiais de Construção.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de junho de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:5935D18C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2019
Abertura: 08h30min do dia 27 de Junho de 2019. / Tipo: Menor preço por ITEM / Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA para a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, tudo conforme ANEXO III – Especificações dos Materiais.

Taquara, 12 de Junho de 2019.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:A11547E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO NO MUNICÍPIO DE TAVARES/RS, LOCALIZADO NA AVENIDA ISIDRO TEIXEIRA MACHADO, PRÓXIMO AO TREVO DE ACESSO LADO NORTE, CONFORME

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
Processo Licitatório nº 839/2019
Pelo presente termo comunica-se aos interessados a Retificação do Edital de Licitação- Tomada de Preços Nº 001/2019, cujo OBJETO é a contratação de empresa para construção do Pórtico no Município de Tavares/RS, localizado na Avenida Isidro Teixeira Machado, próximo ao trevo de acesso lado norte, conforme Convênio Contrato de Repasse nº854311/2017.
A Pregoeira, Monica do Amaral Mesquita, nomeada através da Portaria 5.009 de 03 de junho de 2019, vem por meio deste, retificar o subitem **2.2** do item **2- DOS DOCUMENTOS,** no que se refere a documentação exigida para licitação, ficando assim retificado:
f) Comprovação de aptidão técnica-operacional através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, expedida em nome da licitante, que comprovem a execução de serviço similar ao objeto deste Edital, devidamente registrado no CREA/CAU.
g) Comprovação de aptidão técnica-profissional através de atestado, em nome do responsável técnico da empresa, registrado no CREA/CAU, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou satisfatoriamente, contrato com objeto similar com o ora licitado ou obra de construção civil em geral
h) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social.
i) Documento de inscrição no CNPJ.
j) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa.
k) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa
l) Certidão Negativa de Débito com INSS
m) Certidão Negativa de Débito com FGTS
n) Certidão Negativa Conjunta das Receitas emitida pela Secretaria da Fazenda Nacional e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Aproveitando ainda, já retificamos a data de abertura das propostas que passa a ser no dia 27/06/2019, as 9 horas e 30 minutos.

SARA LEMOS DA SILVA
Diretora do Setor de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:4986AA54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 114/2019.

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 114/2019. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que

retifica o **Edital de Pregão Presencial SRP n° 078/2019**, o qual tem por objeto **a aquisição de pneus, destinados para os veículos pertencentes a Frota Municipal**, **ALTERANDO** a descrição do item 08 do Anexo III do Edital, com consequente alteração na data do certame que se realizará no dia **19/07/2019 ás 13h30min.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:5A05288D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL, RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitação no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul, sito a Rua Alecrim nº 120, conforme Lei Federal nº. 8.666/93 e o Edital nº 26/2019.
Modalidade: **Tomada de Preço nº 008/2019**
Abertura: 02/07/2019 as 10:00 horas.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de colocação de paver intertravados com bloco retangular de Concreto na rua Xaxim.

Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no **site** www.trindadedosul.rs.gov.br /publicações/editais.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane dos Santos
Código Identificador:B6199063

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL, RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul, sito a Rua Alecrim nº 120, conforme Lei nº 10.520, Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº 024/2011 e edital nº 27/2019.
Modalidade: **Pregão Presencial nº 07/2019**.
Abertura: 28/06/2019 as 09:00 horas.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente e brinquedos para Manutenção do Programa Novas Turmas – EI da Secretaria de Educação do Município de Trindade do Sul/RS. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no **site** www.trindadedosul.rs.gov.br /publicações/editais.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane dos Santos
Código Identificador:9B208D30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO: 16/2018
ADITIVO n.º 04
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
CONTRATADA: S & K TRANSPORTES LTDA - ME
OBJETO DO ADITIVO: Alteração do itinerário com a redução da quilometragem na Rota 12i, que hoje é de 120 quilômetros para 74 quilômetros diários, tendo em vista que o zoneamento é muito extenso, foi criada nova rota para atender a demanda de alunos da Escola de Educação Infantil Canaã.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 JUNHO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:54DF9D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 98/2019
Contratante: Município de Triunfo
Contratado: ODONTOLOGIA E CONSULTORIA EM SERVIÇO SOCIAL LTDA
Objeto do contrato: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços odontológicos.
Vigência do contrato: O presente contrato entrará em vigor a contar da data da assinatura do mesmo e vigerá até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrito ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 JUNHO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B57FF59D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO: 203/2017
ADITIVO n.º 05
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
CONTRATADA: IVAN E KATIA RAUBER LTDA
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo período de 1° de junho de 2019 a 30 de setembro de 2019.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 JUNHO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:86B5A183

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **28 de junho de 2019, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial n**º 26/2019,** tipo Menor Preço por Item, **para a**quisição de solução de proteção de rede com características de Next Generation Firewall (NGFW), bem como controle de transmissão de dados e acesso a internet compondo uma plataforma de segurança (hardware e software) integrada e robusta. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupancireta, 11 de junho de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupancireta

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:D2F9BE03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.° 41/2019

EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.° 41/2019 – às 8h e 30min do dia 03 de Julho de 2019, que visa o Registro de Preços para a futura e eventual Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de horas-máquina de escavadeira hidráulica com rompedor.
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520/2002. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelos e-mails licitatuparendi@gmail.com e licitacao@tuparendi.rs.gov.br .

Tuparendi, 05 de junho de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:05B30F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.° 42/2019

EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL N.° 42/2019 - às 8h e 30min do dia 04 de Julho de 2019, que visa a Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e mão de obra destinada ao conserto do Caminhão Truck, placa: IWC3280 pertencente à frota de veículos do município.
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520/2002. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelos e-mails licitatuparendi@gmail.com e licitacao@tuparendi.rs.gov.br .

Tuparendi, 05 de junho de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:F5C4D4C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025A/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025A/2019

O Prefeito Municipal de Vale Verde em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar a presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 024A/2019
c) Objeto: Aquisição com Urgência de 04 pneus para o Caminhão IYH 1371 e 02 pneus para Retro Escavadeira IWL9361;

02 – Fornecedor: **ISER COMERCIO DE PNEUS LTDA – CNPJ 10.702.836/0001-91;**
03 – Valores:
• 02 Pneus 19.5-24, 12 lonas, R$5.300,00;
• 04 Pneus 275/80R 22,5, 16 lonas, R$7.120,00;

04 – Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:
08 - SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE TRÂNSITO
02 - OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE, TRÂNSITO E S
15.451.0008.2041 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO VIAS URBANAS E EST VICINAIS
333903000000000 MATERIAL DE CONSUMO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 10 DE ABRIL DE 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal
Obs: Publicaçao ja efetuada, porem nao foi homologada na data correta;

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:16310A40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e DANIEL LERSCH, ALEXANDRE LERSCH E VINICIUS LERSCH. Aditou-se por mais 12 meses, respectivamente até 02/05/2020 o prazo do Contrato Administrativo n° 095/2013 oriundo do Edital de Dispensa de Licitação n° 016/2013, passando este a viger o valor de R$ 1.400,96 mensais. Ratificam as demais cláusulas do contrato original. Data: 05/06/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:0DD9B029

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Aditou-se por mais 180 dias, respectivamente até 13/12/2019 o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 083/2016, oriundo do Edital de Concorrência nº 022/2016. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 06/06/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Aditou-se por mais 30 dias, respectivamente até 11/07/2019 o prazo de execução da obra/serviço do Contrato Administrativo nº 097/2014, oriundo do Edital de Concorrência nº 038/2014. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 06/06/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:2272E2E3

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

INTIMEM-SE os interessados do resultado da nova classificação das propostas referente ao edital em epígrafe. Vencedor: CONCRECOR OBRAS LTDA. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 12/06/2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:7DEF47FE

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 013/2019

INTIMEM-SE, os interessados, do resultado do julgamento da habilitação ao edital em epígrafe. Habilitados: ALFALOG ENGENHARIA E LOGISTICA LTDA e PELLEGRINI & PELLEGRINI LTDA. Não havendo interposição de recursos, a abertura do envelope nº 02 – Propostas será no dia 25/06/2019, às 10 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade. Abre-se o prazo previsto pelo Art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93. Venâncio Aires, 12/06/2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:95A81AB0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e METHODOREAL CONSTRUÇÕES EIRELI. Aditou-se por mais 45 dias, respectivamente até 23/06/2019 o prazo de execução da obra/serviço do Contrato Administrativo nº 087/2018, oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 018/2018. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 06/05/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:9F3EAC74

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 016/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 15/07/2019, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto registro de preços para execução de passeios públicos (calçadas). Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12/06/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:608AC79B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 100, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

CONVOCA CANDIDATO(S) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo listado(s), para comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos do Município de Veranópolis, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, no período de **13 a 19 de junho de 2019**, das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h, para fins de contratação temporária:

PSS Nº/ANO	EDITAL DE ABERTURA Nº	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/CANDIDATO
01/2019	174/2018	06/2019	Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais	49º DEIZI DA LUZ RODRIGUES

Art. 2º O não atendimento ao disposto no artigo primeiro, acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 12 de Junho de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 12/06/2019

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:AB493EC4

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 037/2019: Registro de preços para aquisição de equipamentos e periféricos de informática. Abertura dia 27/6/2019 às 14h.

Informações Fone (54) 3441 4534 ou Site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 12 de junho de 2019.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:8A57E0A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, que tem como objeto "**Contratação de empresa para manutenção corretiva; Manutenção evolutiva; Backup diário; Hospedagem; Serviço de e-mail.**", com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o processo nº 9.638/2019.

CREDOR: L2F SISTEMAS WEB LTDA
CNPJ: 12.491.159/0001-35
VALOR TOTAL: R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:976B1252

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 115-19

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **1º de julho de 2019 às 13h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE JOGO DE FERRAMENTAS PARA A SECRETARIA DE OBRAS,** conforme **Edital de nº 129-19**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 11 de junho de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:71B3836D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 63-19

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **02 de julho de 2019 às 13h** ocorrerá pregão presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE READAPTAÇÃO DE IMPLEMENTO PARA CAPINADEIRA,** conforme **Edital de nº 130-2019**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 11 de junho de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:8B42411E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 116-19

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **02 de julho de 2019 às 15h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE TOCHA MIG, REGULADOR, CILINDRO DE ALTA PRESSÃO E CONJUNTO DE SOLDA PPU,** conforme **Edital de nº 131-19**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 11 de junho de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:39D30493

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 114-19

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **03 de julho de 2019 às 13h** ocorrerá pregão presencial para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL,** conforme **Edital de nº 132-2019**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 11 de junho de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:53FF103A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 108-19

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **04 de julho de 2019 às 13h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE BICICLETÁRIO PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** conforme **Edital de nº 133-19**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 11 de junho de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:2BE6F2C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 109-19

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **04 de julho de 2019 às 15h** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO VIBRO ACABADORA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO,** conforme **Edital de nº 134-19**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 11 de junho de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:79CDB7CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO 3 CONT. 69/2018

ADENDO Nº3 CONTRATO 69/2018	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA NORIO MOMOI EPP**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto substituir o fiscal do contrato pelo servidor José Francisco Barth, lotado na Secretaria de Administração.
AMPARO LEGAL	Processo nº 11712/2019 e respectivos pareceres, nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93
DATA ASS.	04/06/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F928E146

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO 3 CONT. 134/2017

ADENDO Nº 03 CONTRATO 134/2017	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO DA CANOA**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses da contratação da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capão da Canoa, para atendimento de 9 (nove) alunos com deficiência
VALOR	**R$ 59.400,00** (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)
AMPARO LEGAL	Processo nº 9935/2019, nos termos do art. 57, II c/c 65, II da Lei 8.666/93.
DATA ASS.	10/06/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DD71D50B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO 1 CONT. 243/2018

ADENDO Nº 001 CONTRATO 243/2018	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA REFRIGESA REFRIGERAÇÕES LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto aditar em 150 (cento e cinquenta) horas a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado, com substituição de peças
VALOR	**R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais)**
AMPARO LEGAL	Processo nº 10680/2019, nos termos do art. 65, II, alínea "b", §1º da Lei 8.666/93
DATA ASS.	10/06/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:00D8198F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2019

Nº 131/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E TAMIRES ANDRÉIA KLAUS**
OBJETO	Contratação de instrutora para ministrar 250 (duzentas e cinquenta horas) de oficina de música com experiência comprovada
VALOR	**R$ 10.000,00 (dez mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019
DOTAÇÃO	07 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 2068 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social 33.90.36.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 11845/2019, Processo Licitatório nº 224/2018, Edital nº 271/2018 do Pregão Presencial nº 224/2018
DATA ASSINATURA	10/06/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6BBE782E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2019

Nº 132/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E MICHAEL ALESSANDRO NUNES GHELLERE**
OBJETO	Contratação de instrutor para ministrar 200 (duzentas horas) de oficina de taekwondo
VALOR	**R$ 10.000,00 (dez mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019
DOTAÇÃO	07 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 2037 – 33.90.36.1102 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 11842/2019, Processo Licitatório nº 225/2018, Edital nº 273/2018 do Pregão Presencial nº 225/2018
DATA ASSINATURA	10/06/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6CBE03A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 46/2019

Abre crédito suplementar no valor de R$ 151.575,25 (cento e cinqüenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), na seguinte Secretaria de Saúde.

ÉRICO DE SOUZA JARDIM, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II, Art. 5º da Lei 1971**, de 06 de Dezembro de 2017, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 151.575,25 (cento e cinqüenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2100	Emendas Parlamentares		
Elemento	960	44.90.52/0000	Equipamentos e Material Permanente	R$	150.000,00
Elemento	961	44.90.52/0000	Indenizações e Restituições	R$	1.575,25

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do superávit financeiro no valor de R$ 151.575,25 (cento e cinqüenta e um mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 30 de Maio de 2019.

ÉRICO DE SOUZA JARDIM
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:EB34EA74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 49/2019

Decreta ponto facultativo o dia 21 de junho de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei nº 1196**, de 24 de março de 2009,

- Considerando o feriado religioso de Corpus Christi que ocorre na quinta-feira, 20 de junho de 2019;

- Considerando que não haverá prejuízo aos contribuintes;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições municipais da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Xangri-Lá, o dia **21 de junho de 2019.**

Parágrafo único. Os serviços considerados essenciais não sofrerão alterações.

Art. 2º As horas não trabalhadas no dia 21 de junho de 2019, serão compensadas nos **dias 18 e 19 de junho**, das **08h30min às 11h30min**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 11 de junho de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6284ADF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 50/2019

Dispõe sobre o horário de funcionamento das repartições públicas municipais.

Considerando o estudo de economicidade realizado nos termos do expediente administrativo nº 11292/2019;
Considerando as previsões de estagnação da economia brasileira para o ano de 2019, com redução das expectativas de crescimento econômico;
Considerando a economia de despesas operacionais administrativas geradas nos últimos exercícios com a adoção do turno único;
Considerando as disposições do art. 52 da Lei nº 419/90 – Regime Jurídico Único dos Servidores;
CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em cumprimento ao art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º. O horário de expediente das Repartições Públicas Municipais administrativas será de segunda à sexta-feira, das 12h30min às 19 horas.

Art. 2º. O horário de atendimento ao público das Repartições Públicas administrativas será das 13 horas às 19 horas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor em 11 de junho de 2019 com validade até 31 de dezembro de 2019.

Art. 4º. Fica revogado do Decreto nº 21, de 27 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de junho de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON VALNEI DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0A9DBC42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 51/2019

Revoga o Decreto nº 113, de 25 de outubro de 2017, que "Instituí no âmbito da Administração Municipal de Xangri-Lá o Comitê Gestor de primeira instância – CGPI, o Comitê Gestor de segunda instância – CGSI e o Comitê Consultivo".

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 113, de 25 de outubro de 2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 12 de junho de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:13843CAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE CIDADANIA, TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Conforme EDITAIS 201/2019 e 253/2019 (MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E CADASTRAMENTO, PARA PARTICIPAREM DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL).

Relação de Inscritos curso **ALVENARIA**:

N º	NOME	Processo
1	Fernanda Graciela Bohn	8286/2019
2	Gabriel Dioginis Escobar	8858/2019
3	Laureano Santos Rosa	8876/2019
4	Marcia Helena de Lima Goulart	7024/2019
5	Sandro Mauricio dos Santos Hollweg	7050/2019
6	Yan Romão Alves	6787/2019
7	Ygor Barbosa Romero	6956/2019

Relação de Inscritos curso **MANICURE E PEDICURE**:

N º	NOME	Processo
8	Aline Vanderleia Assis Roddrigues	7041/2019
9	Ana Carolina Costa do Nascimento	8185/2019
10	Débora Fraga Pereira	7922/2019
11	Débora Raquel Thoneasso Martins	7045/2019
12	Deisiane Lucas de Jesus	8734/2019
13	Edi Serra Mariano	7080/2019
14	Ema Daiane da Costa Pereira	8747/2019
15	Estelamar da Silva Trindade	8821/2019
16	Gisele da Costa Leal	8764/2019
17	Helen da SIlva Oliveira	8106/2019
18	Jenifer Leite Pinheiro	8860/2019
19	Jéssica Brasil Lisboa	7581/2019
20	Jéssica Nogueira Carvalho	7091/2019
21	Juliana Arrieche Barbosa	8750/2019
22	Jussara Terezinha Schoreoder	8058/2019
23	Keter Milena Escobar Machado	7916/2019
24	Luiza de Mello	6626/2019
25	Marcia Helena de Lima Goulart	7024/2019
26	Mariane da Rosa Teixeira	8872/2019
27	Marilú Prates Parinoff	7635/2019
28	Marta Silveira Vieira	7849/2019
29	Micaella Molinari Veiga	6406/209
30	Micheli Molinari de Veigas Ramos	6404/2019
31	Rafaela Vitoria Moutinho	7577/2019
32	Roberta Vitória Moutinho	7577/2019
33	Sabrina Siqueira de Fraga	7850/2019
34	Stephany Oliveira da Silva	7837/2019
35	Suélen Cesca Santos	8805/2019
36	Tania Maria de Oliveira Assis	7040/2019
37	Valéria Cesca Santos	8804/2019
38	Vitoria Regina da Costa	7047/2019
39	Viviane Oliveira dos Santos	8672/2019
40	Yoná Matos Cunha de Souza	7023/2019

Relação de Inscritos curso **CONFEITARIA**:

N º	NOME	Processo
41	Adelina Silvério da Rosa	6908/2019
42	Adriana Rochibertolin Frajano	7731/2019
43	Aline Gomes Silveira	7269/2019
44	Aline Vanderleia Assis Roddrigues	7041/2019
45	Ana Maria Pereira da Silva	6989/2019
46	Ana Noemi da Silva Machado	7035/2019
47	Ângela Maria Machado	8730/2019
48	Antonia dos Santos Romão Alves	6786/2019
49	Antonio Carlos da Silva Tria Junior	8941/2019
50	Bruna Jung Ferrari	8159/2019
51	Camila de Matos Dattx	8926/2019
52	Candida Rodrigues	7644/2019
53	Carla de Cásssia Bastos Goulart	8264/2019
54	Carlos Alberto Nunes	7267/2019
55	Clair Albuquerque Alves Coutinho	6609/2019
56	Cláudia Maria Moreira	7842/2019
57	Cristiane Sá Brito dos Reis	6961/2019
58	Cristine Santos Pereira	8354/2019
59	Daiane Klaus Espíndola	7058/2019
60	Daniele Baessa Oliveira	8104/2019
61	Débora Leite da Silva	8893/2019
62	Diovana Silveira de Paula	8929/2019
63	Elisandra de Fátima Weschenfelder	6739/2019
64	Erlene de Fátima Toledo Machado	7532/2019
65	Estéla Meri Kunz	7991/2019
66	Ester da Costa Soares	8745/2019
67	Eunice Alves de Almeida	7826/2019
68	Fabiana Matos Alves	6173/2019
69	Fabiana Silva Machado	8733/2019
70	Fernanda Gonçalves da Luz	7915/2019
71	Francielen Machado do nascimento	7969/2019
72	Gabrielly dos Santos Rodrigues	7843/2019
73	Gilda Lorena Maureli Silveira	7272/2019
74	Isis Tuana Leles	7102/2019
75	Ivonete Christ de Lima	8938/2019
76	Izabel Moraes da Rosa Nunes	7268/2019
77	Janete Christ Garcia dos Reis	8940/2019
78	Jenifer Leite Pinheiro	8860/2019

79	Jenifer Mayerhofer	7564/2019
80	Jéssica Brasil Lisboa	7581/2019
81	Jucelina Rodrigues	8011/2019
82	Jussara Terezinha Schoreoder	8058/2019
83	Leia Francesly Fialho Assenato	7409/2019
84	Leticia Ferreira dos Santos	7445/2019
85	Lisiane Cristina P. da Silva	7829/2019
86	Loise Margareth Medeiros	6944/2019
87	Luciane Machado Do Nascimento Silva	7434/2019
88	Manoela da Silva	8910/2019
89	Mara Rubia Estevam Teixeira	8394/2019
90	Márcia Helena de Lima Goulart	7024/2019
91	Marcia Rosangela Rodrigues	6991/2019
92	Maria Beatriz Coleraus Malaggi	7640/2019
93	Maria da Consceição Gomes	8293/2019
94	Maria Glória Linhares	6610/2019
95	Marisas Conceição de Souza	7533/2019
96	Maristela da Silva Trindade	8826/2019
97	Marta Silveira Vieira	7849/2019
98	Mayara Corrêa de Mattos	7031/2019
99	Natali da Rosa Cardoso	7173/2019
100	Natiele Custodio Abadia	8599/2019
101	Osmarina de Fátima Fogaça Almeida	7082/2019
102	Patrícia Mariano de Souza	7977/2019
103	Priscila Malagi Lima	7641/2019
104	Rafaela Vitoria Moutinho	7577/2019
105	Raquel de Mattos Bottega	7029/2019
106	Roberta Vitória Moutinho	7577/2019
107	Rosana da Silva Matos	7021/2019
108	Rosani Terezinha de Mattos Machado	6191/2019
109	Sabrina Pereira da Silva	7387/2019
110	Sabrina Siqueira de Fraga	7850/2019
111	ShanaLuize de Almeida Cruz	7827/2019
112	Silmara de Oliveira Carneiro	8600/2019
113	Sonia Paulina de Souza Leal	8930/2019
114	Tania Maria de Oliveira Assis	7040/2019
115	Vera Alice de Moura da Silva Barbosa	7433/2019
116	Vera Maria dos Santos Gomes	8650/2019

Relação de Inscritos curso **CORTE E COSTURA**:

N º	NOME	Processo
117	Adriana Fátima Almeida Carlet Farias	7087/2019
118	Amanda Cunha Cardoso da Silva	8073/2019
119	Ana Alice Silva de Matos	7610/2019
120	Ana Maria Nunes	7069/2019
121	Ana Noemi da Silva Machado	7035/2019
122	Ana Torres da Costa	8208/2019
123	Antonia dos Santos Romão Alves	6786/2019
124	Brenda Moreira Mesquita	8911/2019
125	Carmem Lucia Lippert	5989/2019
126	Christine Cardoso de Araujo	6683/2019
127	Clair Aparecida Pedroso da Silva	6290/2019
128	Cleusa Magalhães	6926/2019
129	Cristiane Gonçalves Baessa	8101/2019
130	Elaine Marleide Silveira Porto	8249/2019
131	Elenir de Matos da Silveira	8404/2019
132	Eliane de Fátima Almeida	6749/2019
133	Eliza Fabra Rodrigues	6805/2019
134	Eloiza da Silva Machado Steimetz	8102/2019
135	Estelamar da Silva Trindade	8821/2019
136	Eunice Alves de Almeida	7826/2019
137	Iris Nívia Duarte	6065/2019
138	Isoldi Strege	7044/2019
139	Ivone de Fátima Del Magro	6914/2019
140	Jenifer Leite Pinheiro	8860/2019
141	Jéssica Mariano Garzão	6722/2019
142	José Luis da Silva Farias	7088/2019
143	Juliana da Rosa Luz	7733/2019
144	Juliana Eunice Fagundes	8868/2019
145	Loise Margareth Medeiros	6944/2019
146	Loreni Vera Pires Mariano Garzão	7062/2019
147	Luciana Martins Pinheiro	5996/2019
148	Mara Rubia Estevam Teixeira	8394/2019
149	Maria Cunha da Gama	8276/2019
150	Maria da Consceição Gomes	8293/2019
151	Maria Isabel Souza da Silva	6901/2019
152	Mariane da Rosa Teixeira	8872/2019
153	Marta Silveira Vieira	7849/2019
154	Natália Engel Rosa	8855/2019
155	Neiva Martins de Assis	5984/2019
156	Nícia de Oliveira Santos Pereira	7065/2019
157	Priscila Cassol Rodrigues	8862/2019
158	Priscila Malagi Lima	7641/2019
159	Roselanne Fortuna	7813/2019
160	Rosiane Machado da Rosa	8178/2019
161	Roxane Rodrigues Manique	6002/2019
162	Sabrina Siqueira de Fraga	7850/2019

163	Sariana Santos Rosa Pereira	8914/2019
164	Silvia Regina Abel da Silva Crescencio	8865/2019
165	Silvia Rodrigues Germano Guinchesk	6728/2019
166	Solange da Silva	8760/2019
167	Sonia Denise dos Santos	7076/2019
168	Sonia Terezinha Domingues Lopes	6190/2019
169	Tania Maria de Oliveira Assis	7040/2019
170	Teresinha Coelho da Silva	8861/2019
171	Vérulin Oliveira da Rosa	8877/2019

Relação de Inscritos curso **CONSTRUÇÃO CIVIL**:

N º	NOME	Processo
172	Allana de Oliveira	7761/2019
173	Fernanda Graciela Bonh	8286/2019
174	Jeniffer Mayerhofer	7563/2019
175	José Celso Quadros da Silva	8720/2019
176	Marcia Helena de Lima Goulart	7024/2019
177	Renato da Silva	7381/2019
178	Yan Romão Alves	6787/2019

Relação de Inscritos curso **COZINHEIRO**:

N º	NOME	Processo
179	Ana Paula Escobar Machado	8767/2019
180	Antonio Carlos da Silva Tria Junior	8941/2019
181	Bruna Jung Ferrari	8159/2019
182	Carina Soares Martins	8908/2019
183	Gabriela de Souza	7660/2019
184	Ivonete Christ de Lima	8938/2019
185	Janete Christ Garcia dos Reis	8940/2019
186	Jenifer Leite Pinheiro	8860/2019
187	Jéssica Martins da Costa	7919/2019
188	Jucelina Rodrigues	8011/2019
189	Magali Maria da Silva Ribeiro	8917/2019
190	Maicon Emiliano Pires da Silva	7682/2019
191	Mara Rubia Estevam Teixeira	8394/2019
192	Natiele Custodio Abadia	8599/2019
193	Patrícia Mariano de Souza	7977/2019
194	Regina Alves dos Santos	8770/2019
195	Shana Luize de Almeida Cruz	7827/2019
196	Silmara de Oliveira Carneiro	8600/2019
197	Silvia da Rosa Cardoso	7171/2019

Relação de Inscritos curso **HIDRÁULICA**:

N º	NOME	Processo
198	Beatriz da Costa Pias	7819/2019
199	Bruno Luis Moreira da Rosa	7846/2019
200	Daniel Dornelles	8882/2019
201	Gabriel Dioginis Escobar	8858/2019
202	João Nelson Rodrigues	7025/2019
203	Julio Cesar Carvalho da Silva	7584/2019
204	Lucas Cristianda Silva Moraes	7774/2019
205	Luis Felipe Schneider Serena	7572/2019
206	Marcia Helena de Lima Goulart	7024/2019
207	Moises Marques	8889/2019
208	Paulo Sérgio Guimarães	6691/2019
209	Sandro Mauricio dos Santos Hollweg	7050/2019
210	Wesley Fabiano Godoi de Moura	7764/2019

Relação de Inscritos curso **INFORMÁTICA**:

N º	NOME	Processo
211	Adriana Rochibertolin Frajano	7731/2019
212	Álvaro Luiz Serpa Camboim	8146/2019
213	Ana Carolina Costa do Nascimento	8185/2019
214	Ana Julia Medeiros Pires	8377/2019
215	Beatriz da Costa Pias	7819/2019
216	Brenda Aléxia Rodrigues da Silva	8001/2019
217	Cacilda de Matos Ferreira Santos	8246/2019
218	Camila Schimitt de Jesus	8376/2019
219	Cláudia Maria Moreira	7842/2019
220	Débora Fraga Pereira	7922/2019
221	Débora Leite da Silva	8893/2019
222	Débora Raquel Thoneasso Martins	7045/2019
223	Deisiane Lucas de Jesus	8734/2019
224	Estoesse Martins Oliveira Neto	6690/2019
225	Fernanda dos Santos Dias	8589/2019
226	Flávio da Silva Gomes	6067/2019
227	Gabrielly dos Santos Rodrigues	7843/2019
228	Gean Vitor Dias	8890/2019
229	Hosana Moura Cardoso Linhar	8238/2019
230	Jefferson Dornelles Woman	6767/2019
231	Jenifer Leite Pinheiro	8860/2019

232	Jéssica Martins da Costa	7919/2019
233	Juliana da Rosa Luz	7733/2019
234	Jussara Terezinha Schoreoder	8058/2019
235	Keter Milena Escobar Machado	7916/2019
236	Kevin Micael Azevedo de Campos	7020/2019
237	Leia Francesly Fialho Assenato	7409/2019
238	Luan Machado dos Santos	8732/2019
239	Lucas Loureiro de Souza	8170/2019
240	Luciane Braga Santos	8869/2019
241	Marco Antonio Amaral Ribeiro	8922/2019
242	Maria da Consceição Gomes	8293/2019
243	Mauricea da Silva Ramos Schultz	8347/2019
244	Nilza Maria Moreira Camboim	8060/2019
245	Noeli Gisele Miguel Vera	8612/2019
246	Patrícia Mariano de Souza	7977/2019
247	Pedro Hnerique de Souza Oliveira	8171/2019
248	Raquel de Mattos Bottega	7029/2019
249	Schaiane Heinzen Soutier	7028/2019

Relação de Inscritos curso **INSTALADOR DE AR CONDICIONADO**:

N º	NOME	Processo
250	Anderson Villagran Franco	8262/2019
251	Barbara Gabriela da Silva	8766/2019
252	Bruno Luis Moreira da Rosa	7846/2019
253	Claiton Rogério dos Santos Souza	8695/2019
254	Claudemir José de Souza	8870/2019
255	Daniel Dornelles	8882/2019
256	Debora Nitiele Correa Silveira	8263/2019
257	Ezequiel da Silva Medeiros	7902/2019
258	Gabriel Dioginis Escobar	8858/2019
259	Leonardo de Oliveira	8163/2019
260	Lucas Mayer Hofer	8189/2019
261	Marcelo Ribeiro	8179/2019
262	Marcio Roberto da Silva Santos	8756/2019
263	Marcones de Ávila Soares	8801/2019
264	Melquisedequi Santos Pereira	8913/2019
265	Michel Terlan Trindade	7320/2019
266	Patrick dos Santos da Rosa	7289/2019
267	Pietro Rosa da Silva	7286/2019
268	Shana Luize de Almeida Cruz	7827/2019
269	Wesley Fabiano Godoi de Moura	7764/2019

Relação de Inscritos curso **LANCHES RÁPIDOS**:

N º	NOME	Processo
270	Aline Vanderleia Assis Roddrigues	7041/2019
271	Ema Daiane da Costa Pereira	8747/2019
272	Fernanda dos Santos Dias	8589/2019
273	Maicon Emiliano Pires da Silva	7682/2019
274	Maristela da Silva Trindade	8826/2019
275	Natiele Custodio Abadia	8599/2019
276	Silmara de Oliveira Carneiro	8600/2019
277	Vera Lucia Fagundes	8867/2019

Relação de Inscritos curso **PÃES, CUCAS, MASSAS E BOLOS**:

N º	NOME	Processo
278	Aline Vanderleia Assis Roddrigues	7041/2019
279	Antonio Carlos da Silva Tria Junior	8941/2019
280	Carla de Cásssia Bastos Goulart	8264/2019
281	Cláudia Maria Moreira	7842/2019
282	Cristine Santos Pereira	8354/2019
283	Débora Leite da Silva	8893/2019
284	Eduardo Araujo do Nascimento	8921/2019
285	Ester da Costa Soares	8745/2019
286	Francielen Machado do nascimento	7969/2019
287	Gabrielly dos Santos Rodrigues	7843/2019
288	Ivonete Christ de Lima	8938/2019
289	Janete Christ Garcia dos Reis	8940/2019
290	Jéssica Martins da Costa	7919/2019
291	Keter Milena Escobar Machado	7916/2019
292	Luciane Machado Do Nascimento Silva	7434/2019
293	Maicon Emiliano Pires da Silva	7682/2019
294	Maria Malgarizzi de Oliveira	7443/2019
295	Priscila Cassol Rodrigues	8862/2019
296	Rosangela Gonçalves Baessa	8103/2019
297	Solange da Silva	8760/2019
298	Tania Maria de Oliveira Assis	7040/2019
299	Viviane Rodrigues dos Santos	7016/2019

Relação de Inscritos curso **ELETRICISTA**:

N º	NOME	Processo
300	Adrian Alberto Saligari	7064/2019

301	Beatriz da Costa Pias	7819/2019
302	Bruno Luis Moreira da Rosa	7846/2019
303	Claiton Rogério dos Santos Souza	8695/2019
304	Crystopher Osmar André	6832/2019
305	Daniel Dornelles	8882/2019
306	Everton Favero Chavier	6522/2019
307	Gabriel Dioginis Escobar	8858/2019
308	Gilda Lorena Maureli Silveira	7172/2019
309	João Nelson Rodrigues	7025/2019
310	Jonas André Ribeiro Apprato	7046/2019
311	Julio Cesar Carvalho da Silva	7584/2019
312	Kauan Faleiro da Silva	8288/2019
313	Laureano Santos Rosa	8876/2019
314	Leonardo de Oliveira	8163/2019
315	Luan Machado dos Santos	8732/2019
316	Lucas Cristian da Silva Moraes	7774/2019
317	Lucas Mayer Hofer	8189/2019
318	Maiquel Schimit Soares	6169/2019
319	Marcelo Ribeiro	8179/2019
320	Marcones de Ávila Soares	8801/2019
321	Maristela da Silva Trindade	8826/2019
322	Moises Marques	8889/2019
323	Oseis Almeida Fernandes Ávila	8721/2019
324	Romário Matheus Apprato Azambuja	6789/2019

Relação dos inscritos curso **BARBEIRO E CABELEREIRO:**

N º	NOME	Processo
325	Adriana Fátima Almeida Carlet Farias	7087/2019
326	Amanda Cardoso de Melos	8072/2019
327	Ana Carolina Costa do Nascimento	8185/2019
328	Ana Cristina Teixeira Martins	6689/2019
329	Ana Maria Nunes	7069/2019
330	Ana Maria Pereira da Silva	6989/2019
331	Brenda Aléxia Rodrigues da Silva	8001/2019
332	Daiane Klaus Espíndola	7058/2019
333	Débora Fraga Pereira	7922/2019
334	Débora Raquel Thoneasso Martins	7045/2019
335	Deisiane Lucas de Jesus	8734/2019
336	Edi Serra Mariano	7080/2019
337	Ema Daiane da Costa Pereira	8747/2019
338	Ester da Costa Soares	8745/2019
339	Eunice Alves de Almeida	7826/2019
340	Fabiana Silva Machado	8733/2019
341	Fernanda Gonçalves da Luz	7915/2019
342	Gabriel Dioginis Escobar	8858/2019
343	Gisele da Costa Leal	8764/2019
344	Hugo Pires Machado	8241/2019
345	Jéssica de Melos	7828/2019
346	Jéssica Nogueira Carvalho	7091/2019
347	João Vitor dos Santos Araujo	7063/2019
348	José Adair de Oliveira	8215/2019
349	José Luis da Silva Farias	7088/2019
350	Jucelina Rodrigues	8011/2019
351	Juliana Arrieche Barbosa	8750/2019
352	Juliana da Rosa Luz	7733/2019
353	Lucas Loureiro de Souza	8170/2019
354	Lucas Mayer Hofer	8189/2019
355	Luiz Fernando Schwingel	6189/2019
356	Marcones de Ávila Soares	8801/2019
357	Mari Jandira da Silva	8572/2019
358	Maria Beatriz ColerausMalaggi	7640/2019
359	Maria Eli da Silva	7560/2019
360	Marilú Prates Parinoff	7635/2019
361	Marta Silveira Vieira	7849/2019
362	Mayara Corrêa de Mattos	7031/2019
363	Mônica da Silva Bueno	7036/2019
364	Oseis Almeida Fernandes Ávila	8721/2019
365	Pedro Hnerique de Souza Oliveira	8171/2019
366	Priscila Cassol Rodrigues	8862/2019
367	Priscila Malagi Lima	7641/2019
368	Raquel de Mattos Bottega	7029/2019
369	Roselanne Fortuna	7813/2019
370	Sabrina Siqueira de Fraga	7850/2019
371	Vera Lucia Fagundes	8867/2019
372	Volnei de Aguiar Ramos	6405/2019
373	Wesley Fabiano Godoi de Moura	7764/2019

Capão da Canoa, 11 de JUNHO de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

RAPHAEL MACHADO AYUB
Secretário de Administração

LUCIANO LUÍS FLORES
Secretário de Cidadania, Trabalho e Ação Comunitária

Publicado por:
Luciano Luis Flores
Código Identificador:9D14B9BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 656/2019
Pregão Presencial nº 18/2019
Objeto: Aquisição sob demanda, de material de expediente para Secretarias e Escolas Municipais
Vigência das Atas: 12(doze) meses a contar de 11/06/2019

Fornecedores:

MARTINS E NASCIMENTO INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 20.058.175/0001-67
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2019

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
38	Cartucho para Impressora Epson Stylus Office TX620 FWD T1401 Black ORIGINAL EPSON	UN	4,0000	EPSON	R$ 98,9000	R$ 395,60
39	Cartucho para Impressora Epson Stylus Office TX620 FWD T1402 Ciano ORIGINAL EPSON	UN	4,0000	EPSON	R$ 86,8000	R$ 347,20
40	Cartucho para Impressora Epson Stylus Office TX620 FWD T1403 Magenta ORIGINAL EPSON	UN	4,0000	EPSON	R$ 86,8000	R$ 347,20
41	Cartucho para Impressora Epson Stylus Office TX620 FWD T1404 Yellow ORIGINAL EPSON	UN	4,0000	EPSON	R$ 86,8000	R$ 347,20
166	Refil de tinta GT51 preto M0H57AL ORIGINAL HP para impressora HP GT 5822	UN	10,0000	HP	R$ 75,7000	R$ 757,00
167	Refil de tinta GT52 amarelo M0H56AL ORIGINAL HP para impressora HP GT 5822	UN	5,0000	HP	R$ 75,7000	R$ 378,50
168	Refil de tinta GT52 ciano M0H54AL ORIGINAL HP para impressora HP GT 5822	UN	5,0000	HP	R$ 75,7000	R$ 378,50
169	Refil de tinta GT52 magenta M0H55AL ORIGINAL HP para impressora HP GT 5822	UN	5,0000	HP	R$ 75,7000	R$ 378,50

M. F. MACHADO SOARES – CNPJ 03.230.856/0001-41
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2019

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
94	Grampo para grampeador, metal galvanizado, tamanho 23/15, caixa com 1.000 grampos.	UN	12,0000	LEO E LEO	R$ 5,7500	R$ 69,00
138	PILHA 12 VOLTS 27 A (P/ CONTROLE DE ALARME) ALCALINA	UN	21,0000	MAXPRINT	R$ 8,2000	R$ 172,20

PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE – CNPJ 08.863.707/0001-33
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2019

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
183	TINTA ACRÍLICA A BASE DE ÁGUA 250 ML - CORES DIVERSAS	UN	30,0000	ACRILEX	R$ 16,8000	R$ 504,00
184	TINTA ACRÍLICA A BASE DE ÁGUA 60 ML - CORES DIVERSAS	UN	70,0000	ACRILEX	R$ 5,6300	R$ 394,10
185	TINTA A ÓLEO 20 ML - CORES DIVERSAS	UN	100,0000	ACRILEX	R$ 5,4900	R$ 549,00

TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 24.291.879/0001-39ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2019

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
11	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO 55 MM X 40 M P/ RELÓGIO PONTO	UN	200,0000	EASYPAPER	R$ 4,9500	R$ 990,00
12	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO 80 MM X 40 M P/ USO ECF	UN	400,0000	EASYPAPER	R$ 5,0500	R$ 2.020,00
36	Cartucho de tinta para impressora HP 21 XL ORIGINAL HP	UN	10,0000	HP	R$ 149,0000	R$ 1.490,00
37	Cartucho de tinta para impressora HP 22 XL ORIGINAL HP	UN	10,0000	HP	R$ 179,0000	R$ 1.790,00
83	Folha A3 75g/m² tamanho 297 mm x 420 mm, papel alcalino branco, embalagem 500 folhas	UN	20,0000	EASYPAPER	R$ 57,0000	R$ 1.140,00
89	Folha ofício A4 75g/m² tamanho 210 mm x 297 mm, papel alcalino branco, tipo Office profissional, anti atolamento, caixa com 10 pacotes individuais de 500 folhas cada.	CAIXA	107,0000	EASYPAPER	R$ 187,0000	R$ 20.009,00

MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI – CNPJ 24.738.613/0001-99ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2019

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	AGULHA 90/14 PARA MÁQUINA DE COSTURA EMBALAGEM COM 10 AGULHAS	UN	4,0000	SINGER	R$ 12,0000	R$ 48,00
2	AGULHA PARA COSTURA A MÃO 60 MM COMPRIMENTO	UN	40,0000	SINGER	R$ 0,6000	R$ 24,00
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO base plástica,medindo 15 cm x 5,5 cm com feltro macio, acompanhado de 1 refil substituível.	UN	18,0000	KIT	R$ 10,0000	R$ 180,00
4	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO ESCOLAR medindo aproximadamente 15 cm x 5,5 cm com base de madeira	UN	15,0000	SOUZA	R$ 6,3500	R$ 95,25
6	BATERIA 9 VOLTS - ALCALINA	UN	30,0000	ELGIN	R$ 16,6000	R$ 498,00
7	BATERIA 9 VOLTS - RECARREGÁVEL	UN	20,0000	ELGIN	R$ 34,7000	R$ 694,00
8	BETUME ENVELHECEDOR DA JUDÉIA 100 ML	UN	6,0000	ACRILEX	R$ 10,1500	R$ 60,90
9	Bloco de recado, material papel, medindo 38 mm x 50 mm tipo removível, auto-adesivo com 100 folhas, cores sortidas. Embalagem com 4 unidades.	UN	130,0000	LEONORA	R$ 6,9500	R$ 903,50
10	Bloco de recado, material papel, medindo 76 mm x 102 mm tipo removível, auto-adesivo com 100 folhas, cores sortidas.	UN	146,0000	BRW	R$ 6,9000	R$ 1.007,40
14	BOLA DE ISOPOR 100MM	UN	50,0000	KNAUF	R$ 2,5800	R$ 129,00
17	BOLA DE ISOPOR 50 MM	UN	100,0000	KNAUF	R$ 1,2500	R$ 125,00
20	BOTÃO 15 MM CORES DIVERSAS	UN	100,0000	MAKRO	R$ 0,5400	R$ 54,00
21	BOTÃO 20 MM CORES DIVERSAS	UN	100,0000	MAKRO	R$ 0,7400	R$ 74,00
22	BOTÃO 25 MM CORES DIVERSAS	UN	100,0000	MAKRO	R$ 0,9800	R$ 98,00
25	Caderno universitário grande com capa dura, 96 folhas pautadas presas com espiral em arame.	UN	25,0000	PANAMERICANA	R$ 7,0000	R$ 175,00
27	Caixa de correspondência, tripla articulável	UN	5,0000	CARBRINK	R$ 58,5000	R$ 292,50
28	CAIXA DE PAPELÃO TIPO PRESENTE COM TAMPA,	UN	51,0000	CRISTINA	R$ 10,4000	R$ 530,40

	TAMANHO 30 CM COMPRIMENTO X 25 CM LARGURA X 12 CM ALTURA, CORES DIVERSAS					
29	CANETA BORRACHA Diâmetro da borracha em 6.6 mm, com mecanismo que empurra a borracha com suavidade, sendo que a trava impede o retorno da borracha, Borracha suave e macia que apaga escrita de lápis / grafite, resistente à dobra e não quebra com facilidade.	UN	30,0000	MERCUR	R$ 4,1500	R$ 124,50
30	CANETA ESFEROGRÁFICA corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. Caixa fechada com 50 unidades.	CAIXA	32,0000	BIC	R$ 53,2000	R$ 1.702,40
32	CANETA MARCA TEXTO com tinta fluorescente à base de água, não recarregável, ponta em feltro com 4 mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor amarela.	UN	180,0000	LEONORA	R$ 2,3000	R$ 414,00
33	Capa para encadernação transparente tamanho 29,5 cm x 21 cm	UN	50,0000	MARES	R$ 0,8400	R$ 42,00
34	Carregador Universal 220 volts para Pilhas AA, AAA	UN	2,0000	FLEX	R$ 99,0000	R$ 198,00
35	Cartolina 150 G/M², medindo 50 X 66 cm. Opção de escolha de cor, cores claras	UN	154,0000	F CARD	R$ 0,9800	R$ 150,92
42	CD R GRAVÁVEL 80 min 700 MB - com capa, em envelope de papel.	UN	50,0000	ELGIN	R$ 1,6000	R$ 80,00
43	CD-RW REGRAVÁVEL 80 min 700 MB - com capa em envelope de papel	UN	100,0000	ELGIN	R$ 4,7400	R$ 474,00
44	CHAVEIRO PLÁSTICO P/ IDENTIFICAÇÃO DE CHAVES 2 CM X 4,5 CM transparente com etiqueta p/ identificação	UN	35,0000	WALEU	R$ 1,2200	R$ 42,70
49	Cola branca líquida para papéis, não tóxica, lavável, não inflamável base em PVA, uso escolar, embalagem 1 kg	UN	35,0000	PIRATININGA	R$ 16,5000	R$ 577,50
51	COLA GLITTER 35 GRAMAS - cores diversas	UN	25,0000	PIRATININGA	R$ 4,2000	R$ 105,00
52	COLA MADEIRA 100 GRAMAS	UN	5,0000	ACRILEX	R$ 8,6500	R$ 43,25
53	Cola para isopor. Solúvel em água e secagem rápida. Com embalagem de auto aplicação. Conteúdo em gramas de mínimo 80 g.	UN	5,0000	DELTA	R$ 5,4000	R$ 27,00
54	Contra capa para encadernação cor preta tamanho 29,5 cm x 21 cm	UN	50,0000	MARES	R$ 1,1000	R$ 55,00
55	Cordão de meia pérola floral 12 mm	METRO	20,0000	MAKRO	R$ 16,8000	R$ 336,00
57	CORRETIVO LIQUIDO BRANCO a base de água, não tóxico, multiuso, para correção de qualquer tipo de escrita frasco contendo no mínimo 18 ml com pincel para aplicação.	UN	37,0000	FRAMA	R$ 3,0000	R$ 111,00
58	CORRETIVO LIQUIDO BRANCO TIPO CANETA à base de água, não tóxico, multiuso, para correção de qualquer tipo de escrita, conteúdo mínimo 8 ml	UN	57,0000	LEONORA	R$ 3,4000	R$ 193,80
59	DVD-R gravável, capacidade 4.7GB, duração 120 min, velocidade de gravação de 8x, com capa em envelope de papel.	UN	50,0000	ELGIN	R$ 2,3800	R$ 119,00
60	DVD-RW regravável, capacidade 4.7GB, duração 120 min, velocidade de gravação de 8x, com capa em envelope de papel.	UN	100,0000	ELGIN	R$ 6,8000	R$ 680,00
61	ENVELOPE DE PAPEL BRANCO COM JANELA EM PLÁSTICO PARA CD/DVD	UN	300,0000	FORONI	R$ 0,3800	R$ 114,00
62	Envelope em papel ouro tamanho 18,5 cm altura x 25 cm largura, gramatura 90 gr	UN	640,0000	SCRITY	R$ 0,3400	R$ 217,60
63	Envelope em papel ouro tamanho 24 cm altura x 34 cm largura, gramatura 90 gr	UN	570,0000	SCRITY	R$ 0,4800	R$ 273,60
64	Envelope em papel ouro tamanho 30 cm altura x 40 cm largura, gramatura 90 gr	UN	400,0000	SCRITY	R$ 0,5000	R$ 200,00
65	Envelope em papel sulfite branco tamanho 11,5 cm altura x 23,5 cm largura, gramatura 75 gr	UN	410,0000	SCRITY	R$ 0,1900	R$ 77,90
66	Espiral para encadernação 17 mm, tamanho 30 cm	UN	50,0000	MARES	R$ 0,6500	R$ 32,50
67	Espiral para encadernação 22 mm, tamanho 30 cm	UN	50,0000	MARES	R$ 1,1000	R$ 55,00
68	Espiral para encadernação 29 mm, tamanho 30 cm	UN	50,0000	MARES	R$ 1,7000	R$ 85,00
69	Espiral para encadernação 40 mm, tamanho 30 cm	UN	50,0000	MARES	R$ 2,5000	R$ 125,00
70	Estilete, em corpo plástico, com lâmina inoxidável estreita, medindo 90 mm x 9 mm, graduável e com trava de segurança.	UN	12,0000	LEONORA	R$ 4,9000	R$ 58,80
71	Estilete, em corpo plástico, com lâmina inoxidável larga, medindo 110 mm x 18 mm, graduável e com trava de segurança.	UN	14,0000	LEONORA	R$ 7,9000	R$ 110,60
77	Fita adesiva de polipropileno transparente 12 mm x 50 m (uso geral).	UN	151,0000	EUROCEL	R$ 1,6000	R$ 241,60
78	Fita adesiva de polipropileno transparente 48 mm x 45 m (fita de empacotamento uso geral)	UN	166,0000	EUROCEL	R$ 3,9000	R$ 647,40
80	FITA CETIM 10 MM DE LARGURA - CORES DIVERSAS	METRO	20,0000	FITAS PROGRESSO	R$ 0,5500	R$ 11,00
81	FITA CETIM 5 MM LARGURA - CORES DIVERSAS	METRO	20,0000	FITAS PROGRESSO	R$ 0,6500	R$ 13,00
84	Folha de desenho A4 180g/m² tamanho 210 x 297 mm, papel branco embalagem com 50 folhas.	UN	50,0000	4INK	R$ 8,7800	R$ 439,00
91	GLITTER EM PÓ 3 GR - CORES DIVERSAS	UN	25,0000	HONEY	R$ 1,5800	R$ 39,50
92	GRAFITE PARA LAPISEIRA DUREZA, HB TUBO COM 24 UNIDADES, CALIBRE 0.5 OU 0.7	UN	25,0000	FABER CASTELL	R$ 3,8500	R$ 96,25
95	Grampo para grampeador, metal galvanizado, tamanho 23/10, caixa com 1.000 grampos.	UN	2,0000	GRAMP LINE	R$ 5,3800	R$ 10,76
97	GRAMPO TRILHO METALIZADO 80 MM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	UN	10,0000	LEONORA	R$ 12,8000	R$ 128,00
98	Lantejoula solta, embalagem com 1000 unidades, cores diversas	UN	6,0000	HONEY	R$ 4,7000	R$ 28,20
99	LÁPIS BORRACHA 7000 P/ APAGAR GRAFITE E CANETA ESFEROGRÁFICA	UN	10,0000	FABER CASTELL	R$ 3,8400	R$ 38,40
101	LAPISEIRA COM PONTA FIXA DE METAL com 04 mm de comprimento e diâmetro , com mecanismo preciso para o avanço do grafite e que evite sua quebra e retrocesso, acompanhada de borracha e protetor metálico na parte traseira. Clip (prendedor) removível.Opção de escolha entre calibre de 0,5 mm e 0,7 mm	UN	35,0000	LEONORA	R$ 10,0000	R$ 350,00
103	Liga de borracha sintética resistente, n ° 18, tipo elástico amarelo ouro, pacote com no mínimo 100 unidades	UN	24,0000	REDBOR	R$ 4,5200	R$ 108,48
105	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS pautadas e numeradas, formato 205 x 300 mm. Capa e contracapa em papelão 700 gr, revestido com papel 90 gr, plastificado, folhas internas de papel off-set 56 gr.	UN	10,0000	TILIBRA	R$ 17,8000	R$ 178,00
106	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS pautadas e numeradas, formato 205 x 300mm. Capa e contracapa em papelão 700 gr, revestido com papel 90 gr, plastificado, folhas internas de papel off-set 56gr.	UN	11,0000	TILIBRA	R$ 27,9500	R$ 307,45
108	MANTA TERMOBONDING	METRO	20,0000	IPE TEXTIL	R$ 16,8500	R$ 337,00
109	MARCADOR PARA CD/DVD ponta fina, macia e formato arredondado, resistente à água, tinta permanente e inodora, secagem rápida, corpo e tampa de polipropileno cor preto.	UN	51,0000	LEONORA	R$ 5,4000	R$ 275,40
112	ÓLEO DE LINHAÇA 100 ML	UN	2,0000	ACRILEX	R$ 11,3400	R$ 22,68
113	Palito de Picolé confeccionado em madeira com aproximadamente 12 cm, embalagem com 100 unidades.	UN	5,0000	THEOTO	R$ 5,1500	R$ 25,75

115	Papel BRANCO 80 CM LARGURA	METRO	520,0000	BRASILPEL	R$ 1,3600	R$ 707,20
116	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM - CORES DIVERSAS	UN	20,0000	VMP	R$ 1,1000	R$ 22,00
117	PAPEL CARTONA C/ BRILHO 50 X 66 CM - CORES DIVERSAS	UN	50,0000	VMP	R$ 1,8500	R$ 92,50
118	PAPEL CARTONA S/ BRILHO 50 X 66 CM - CORES DIVERSAS	UN	50,0000	VMP	R$ 1,5000	R$ 75,00
119	PAPEL CELOFANE 85 X 10 CM - CORES DIVERSAS	UN	50,0000	GALA	R$ 1,4000	R$ 70,00
120	PAPEL COLOR SET 48 X 66 CM - CORES DIVERSAS	UN	20,0000	VMP	R$ 1,4000	R$ 28,00
121	PAPEL CORRUGADO 50 X 80 CM	UN	20,0000	VMP	R$ 3,6000	R$ 72,00
122	PAPEL CREPOM 48 CM X 2,0 METROS - CORES DIVERSAS	UN	20,0000	VMP	R$ 1,2500	R$ 25,00
123	PAPEL DOBRADURA 50 X 60 CM - CORES DIVERSAS	UN	20,0000	VMP	R$ 0,4500	R$ 9,00
125	PAPEL LAMINADO 50 CM X 60 CM - CORES DIVERSAS	UN	10,0000	VMP	R$ 1,3000	R$ 13,00
126	PAPEL MANTEIGA A3	UN	10,0000	LIBANO	R$ 1,2300	R$ 12,30
127	PAPEL SEDA 45 CM X 60 CM - CORES DIVERSAS	UN	30,0000	VMP	R$ 0,5000	R$ 15,00
130	Pasta catálogo com envelopes plásticos; Formato Ofício capa preta em material firme, com 50 envelopes internos, com dispositivo que permite a retirada e a colocação de envelopes conforme a necessidade	UN	65,0000	ACP	R$ 16,4500	R$ 1.069,25
131	PASTA DE PAPELÃO RESISTENTE COM ELÁSTICO e abas internas de no mínimo 4,5 cm . Tamanho 230 mm x 340 mm, cores diversas	UN	530,0000	POLYCART	R$ 2,4800	R$ 1.314,40
134	PASTA SUSPENSA EM PAPELÃO MARMORIZADO, com haste plástica, visor, etiqueta e grampo plástico, medindo 361 x 240 mm.	UN	800,0000	FRAMA	R$ 3,1500	R$ 2.520,00
135	PERCEVEJO LATONADO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UN	40,0000	BRW	R$ 3,0000	R$ 120,00
137	Pilha 12 volts 23 AE (p/ controle de alarme) ALCALINA	UN	8,0000	ELGIN	R$ 6,2700	R$ 50,16
139	PILHA 1,5 VOLTS AAA - ALCALINA EMBALAGEM COM 4 UN	PAC	75,0000	ELGIN	R$ 9,6500	R$ 723,75
140	PILHA 1,5 VOLTS AA - ALCALINA EMBALAGEM COM 4 UN	PAC	67,0000	ELGIN	R$ 9,6000	R$ 643,20
141	PILHA 1,5 VOLTS AAA - RECARREGÁVEL	UN	5,0000	ELGIN	R$ 16,8000	R$ 84,00
142	PILHA 1,5 VOLTS AA - RECARREGÁVEL	UN	5,0000	ELGIN	R$ 17,6000	R$ 88,00
143	PILHA 1,5 VOLTS C - ALCALINA	UN	10,0000	ELGIN	R$ 9,8500	R$ 98,50
144	PILHA 1,5 VOLTS D - ALCALINA	UN	10,0000	ELGIN	R$ 14,7000	R$ 147,00
145	PINCEL ATÔMICO 1100 P Escrita grossa, recarregável,com ponta chanfrada de feltro indeformável.	UN	5,0000	PILOT	R$ 4,6500	R$ 23,25
153	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, chanfrado nº 14	UN	10,0000	TIGRE	R$ 10,0000	R$ 100,00
163	PRENDEDOR DE METAL pintura em epóxi na cor preta e presilha em aço inoxidável, aproximadamente 30 mm, caixa com 12 unidades.	UN	20,0000	LEONORA	R$ 13,1000	R$ 262,00
170	RÉGUA COMUM 30 CM TRANSPARENTE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO na cor cristal, graduação milimetrada	UN	45,0000	LEONORA	R$ 1,3500	R$ 60,75
171	SACOLA PLÁSTICA BRANCA (TIPO SACOLA DE COMPRAS) tamanho 30 x 40 cm caixa com 1000 unidades	UN	5,0000	CENTRAL PLAST	R$ 45,0000	R$ 225,00
172	SACOLA PLÁSTICA BRANCA (TIPO SACOLA DE COMPRAS) tamanho 40 x 50 cm caixa com 1000 unidades	UN	1,0000	CENTRAL PLAST	R$ 76,0000	R$ 76,00
173	Tecido cru para forro alt 1,50 mt	METRO	50,0000	MASSAROCA	R$ 15,9000	R$ 795,00
179	TELA PARA PINTURA 30 CM X 40 CM	UN	50,0000	SOUZA	R$ 20,6000	R$ 1.030,00
181	Tesoura com ponta em liga de aço inoxidável corte afiado, cabo termoplástico de alta resistência tamanho mínimo 19 cm.	UN	30,0000	BRW	R$ 17,4500	R$ 523,50
182	Tesoura escolar em aço inoxidável, ponta redonda, tamanho mínimo 13 cm, cabo plástico resistente.	UN	21,0000	LEONORA	R$ 5,5000	R$ 115,50
186	TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA 40 ML	UN	20,0000	CARBRINK	R$ 6,7500	R$ 135,00
187	TINTA PARA TECIDO 37 ML - CORES DIVERSAS	UN	60,0000	ACRILEX	R$ 3,6800	R$ 220,80
188	TINTA SPRAY METALICA 350 ML - CORES DIVERSAS	UN	10,0000	TEKBOND	R$ 18,2000	R$ 182,00
189	TINTA TÊMPERA 250 ML - CORES DIVERSAS	UN	10,0000	PIRATININGA	R$ 5,7000	R$ 57,00
190	Tinta têmpera / guache embalagem com 6 unidades de cores diferentes com 15 ml cada	EMB	10,0000	PIRATININGA	R$ 4,5000	R$ 45,00

S. SCHNEIDER – CNPJ 28.629.492/0001-06ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2019

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	APONTADOR DE LÁPIS SIMPLES sem depósito, em plástico resistente com lamina inoxidável de alta resistência	UN	35,0000	NDL	R$ 1,3000	R$ 45,50
13	BOBINA DE PLÁSTICO ADESIVO 45 CM X 25 M TRANSPARENTE (tradicional). Para ser aplicado em forração externa e interna de objetos, tarefas escolares, trabalhos manuais e etc.	UN	12,0000	POLIFIX	R$ 73,0000	R$ 876,00
15	BOLA DE ISOPOR 150 MM	UN	50,0000	PDO	R$ 4,1900	R$ 209,50
16	BOLA DE ISOPOR 250 MM	UN	50,0000	PDO	R$ 14,4000	R$ 720,00
18	BOLA DE ISOPOR 60 MM	UN	100,0000	PDO	R$ 1,9200	R$ 192,00
19	Borracha para apagar escrita a lápis/grafite, medindo 45 mm x 25 mm x 15 mm, protegida por capa plástica removível, de materiais que não manchem o papel ao apagar a escrita.	UN	51,0000	LEO	R$ 2,8000	R$ 142,80
23	Caderno escolar pequeno com capa dura, 96 folhas pautadas presas com espiral em arame.	UN	50,0000	PAN	R$ 5,1900	R$ 259,50
24	Caderno universitário grande com capa dura, 200 folhas pautadas presas com espiral em arame.	UN	15,0000	PAN	R$ 12,4000	R$ 186,00
26	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO dimensões 135 X 250 X 360, cor parda, montáveis	UN	232,0000	PASSARELA	R$ 2,4500	R$ 568,40
31	CANETA HIDROCOR GRANDE (Canetinha) estojo com 12 unidades de cores diferentes	UN	15,0000	LEO	R$ 8,3000	R$ 124,50
45	CLIPS PARA PAPEL Nº 1/0 em arame galvanizado com pintura epóxi colorida, embalagem com 100 unidades	UN	115,0000	RAFA	R$ 5,1000	R$ 586,50
46	CLIPS PARA PAPEL Nº 8/0 em arame galvanizado niquelado, embalagem com 50 unidades	UN	85,0000	RAFA	R$ 5,3000	R$ 450,50
47	Cola bastão de boa qualidade, prática e eficiente que possui alto poder colante para colar papel, cartolina e outros. Produto Atóxico com conteúdo em gramas, mínimo 20 g	UN	70,0000	LEO	R$ 5,4000	R$ 378,00
48	Cola branca líquida para papéis, não tóxica, lavável, não inflamável base em PVA, uso escolar, embalagem 90 g	UN	55,0000	INJEX	R$ 2,4000	R$ 132,00
50	COLA COLORIDA 25 GRAMAS - cores diversas	UN	5,0000	INJEX	R$ 2,0000	R$ 10,00
56	CORDÃO DE PÉROLA 5 MM MARFIM	METRO	20,0000	IMP	R$ 7,5000	R$ 150,00
72	Etiquetas adesivas em rolo 25 x 40 mm com 500 unidades	UN	110,0000	NDL	R$ 9,2000	R$ 1.012,00
73	EXTRATOR DE GRAMPOS, NIQUELADO TIPO ESPÁTULA	UN	16,0000	CARBRINK	R$ 2,3000	R$ 36,80
74	FIBRA SILICONIZADA	KG	101,0000	IPE	R$ 24,0000	R$ 2.424,00
75	FIO NYLON 0,20 MM ROLO 100 METROS	UN	3,0000	MAZZA	R$ 4,8400	R$ 14,52
76	FITA ADESIVA COLORIDA 12 MM X 10 M - cores diversas	UN	100,0000	EMBALANDO	R$ 1,2000	R$ 120,00
79	Fita adesiva transparente dupla face em polipropileno, rolo com 18 mm x 30 m	UN	30,0000	ADELBRAS	R$ 6,5900	R$ 197,70
82	FITA CREPE 25 MM X 50 M - USO GERAL	UN	96,0000	ADELBRAS	R$ 5,1000	R$ 489,60
85	Folha de desenho A4 180g/m² tamanho 210 x 297 mm, papel de cor embalagem com 50 folhas.	UN	40,0000	DMO	R$ 24,9500	R$ 998,00
86	Folha de EVA 40 x 60 cm.	UN	174,0000	HAITI	R$ 1,7000	R$ 295,80
87	Folha de EVA 40 X 60 cm com brilho.	UN	74,0000	MASTER	R$ 6,7000	R$ 495,80

88	Folha de EVA PLUFT 40 x 60 cm.	UN	14,0000	HAITI	R$ 5,5000	R$ 77,00
90	Giz de cera curto caixa c/ 15 unidades de cores diferentes	UN	40,0000	ACRILEX	R$ 3,3500	R$ 134,00
93	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO capacidade para grampear até 25 fls de gramatura 75g/m², grampos 26/6; estrutura em metal; na cor preta, medindo não inferior a 15 cm	UN	25,0000	LEO	R$ 23,5000	R$ 587,50
96	Grampo para grampeador normal, metal galvanizado tamanho 26/6, caixa com 5.000 grampos.	CAIXA	68,0000	RAFA	R$ 5,9500	R$ 404,60
100	Lápis de cor sextavado com 12 unidades de cores diferentes tamanho 17,5 cm.	UN	41,0000	STAR COLOR	R$ 6,7000	R$ 274,70
102	LÁPIS Nº 2 PRETO HB sextavado, revestido com material cerâmico na cor verde, grafite resistente fixado na madeira, com identificação do fabricante no corpo do produto	UN	130,0000	BIC	R$ 0,8300	R$ 107,90
104	LINHA DE COSTURA TEX 27 120, 1500 JARDAS - CORES DIVERSAS	UN	20,0000	KRON	R$ 4,8000	R$ 96,00
107	LIVRO PONTO CAPA DURA 150 X 315 MM 100 FLS	UN	10,0000	S?O DOMINGOS	R$ 16,6900	R$ 166,90
110	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO material plástico, ponta arredondada, à base de álcool, não recarregável, tamanho padrão.	UN	112,0000	LEO	R$ 4,5000	R$ 504,00
111	MASSA DE MODELAR 180 gr EMBALAGEM COM 12 UN	UN	40,0000	MASSABEL	R$ 4,0000	R$ 160,00
114	PANO DE PRATO em tecido alvejado, trama bem fechada, totalmente branco, 100% algodão, bainha reforçada nas laterais, medindo aproximadamente 50 x 70 cm.	UN	150,0000	NDL	R$ 5,4000	R$ 810,00
124	PAPEL KRAFT PARDO 60 CM LARGURA	METRO	1.050,0000	NDL	R$ 0,7000	R$ 735,00
128	PASTA AZ LOMBO LARGO 6 CM , capa em papelão duro de gramatura mínima 1320 g/m2 plastificado, tamanho ofício, cor preta, com visor, prendedor interno inoxidável de dois furos.	UN	221,0000	POLYCART	R$ 14,3000	R$ 3.160,30
129	PASTA AZ LOMBO LARGO 8 CM capa em papelão duro de gramatura mínima 1320 g/m2 plastificado, tamanho ofício, cor preta, com visor, prendedor interno inoxidável de dois furos.	UN	221,0000	POLYCART	R$ 15,0000	R$ 3.315,00
132	PASTA GRAMPO MOLA EM METAL COM FIXADOR PLÁSTICO tamanho Ofício, chapa transparente incolor. Material Leve e resistente, (Largura x Altura x Profundidade) 242 x 356 x 18 mm - Peso 108,0 g	UN	126,0000	ICL	R$ 5,5500	R$ 699,30
133	PASTA PLASTICA COM ELÁSTICO E ABAS internas de no mínimo 4,5 cm . Tamanho 230 mm x 340 mm.	UN	82,0000	ICL	R$ 2,9500	R$ 241,90
136	PERFURADOR DE PAPEL CENTRAL, 2 furos, ferro esmaltado/metal, capacidade de perfuração simultânea aproximada de 30 folhas (referente a papel 75g/m²), com escala e depósito.	UN	11,0000	LEO	R$ 31,5500	R$ 347,05
146	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, nº 2	UN	10,0000	RIO	R$ 2,1500	R$ 21,50
147	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, nº 12	UN	10,0000	RIO	R$ 3,3000	R$ 33,00
148	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, nº 22	UN	10,0000	LEO	R$ 7,6000	R$ 76,00
149	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, nº 6	UN	10,0000	RIO	R$ 2,9500	R$ 29,50
151	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, nº 10	UN	10,0000	RIO	R$ 3,0000	R$ 30,00
152	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, nº 16	UN	10,0000	RIO	R$ 4,4000	R$ 44,00
154	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, nº 14	UN	10,0000	RIO	R$ 3,9000	R$ 39,00
155	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, nº 20	UN	10,0000	LEO	R$ 6,0000	R$ 60,00
156	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, nº 18	UN	10,0000	LEO	R$ 5,4000	R$ 54,00
157	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, nº 8	UN	10,0000	RIO	R$ 3,5000	R$ 35,00
158	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, nº 0	UN	10,0000	ATLAS	R$ 2,1000	R$ 21,00
160	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, nº 4	UN	10,0000	RIO	R$ 2,6000	R$ 26,00
161	Pistola elétrica de 10 w 220v, para bastão de cola-quente fino 7,5 X 300 mm	UN	25,0000	FUTURO	R$ 19,9500	R$ 498,75
162	PRANCHETA POLIESTIRENO FUMÊ COM PRENDEDOR DE METAL tamanho offício espessura de 3 mm em toda a superfície, cantos arredondados.	UN	33,0000	NOVA	R$ 16,0000	R$ 528,00
164	REFIL COLA QUENTE TRANSPARENTE BASTÃO FINO 7,5 MM X 300 MM	UN	1.080,0000	RENDICOLA	R$ 0,6000	R$ 648,00
165	REFIL COLA QUENTE TRANSPARENTE BASTÃO GROSSO 11,5MM X 300 MM	UN	100,0000	RENDICOLA	R$ 1,1000	R$ 110,00
174	Tecido feltro alt 1,40 mt. - CORES DIVERSAS	METRO	50,0000	NDL	R$ 18,5000	R$ 925,00
175	Tecido Pet alt 1,50 mt. - CORES DIVERSAS	METRO	100,0000	NDL	R$ 25,1000	R$ 2.510,00
176	Tecido Pet alt 1,50 mt. Estampa natalina	METRO	50,0000	NDL	R$ 30,0000	R$ 1.500,00
177	Tecido TNT 100% Polipropileno medindo 140 cm de largura e 50 metros de comprimento, gramatura mínima de 45 g/m.	RL	35,0000	SB	R$ 76,5000	R$ 2.677,50
178	Tecido TNT 100% Polipropileno medindo 140 cm de largura e 100 metros de comprimento, gramatura mínima de 45 g/m.	RL	10,0000	SB	R$ 165,3000	R$ 1.653,00
180	TELA PARA PINTURA 40 CM X 50 CM	UN	100,0000	NDL	R$ 28,9000	R$ 2.890,00

DESENVOLVER ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA – CNPJ 27.907.090/0001-55
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2019

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
150	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, chanfrado n° 20	UN	10,0000	LEO E LEO	R$ 14,7300	R$ 147,30
159	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, chanfrado n° 8	UN	10,0000	LEO E LEO	R$ 6,0200	R$ 60,20

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:A6E55941

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019.
Protocolo Administrativo nº 329/19

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE NOTEBOOK E LAPTOP EDUCACIONAL, PARA EQUIPAR O LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CAMINHOS DO SABER, COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE/MEC, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201801710-5.

Em ata datada de 11/06/2019, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 027/2019, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.

Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedoras as licitantes, nos itens e valores, conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	VALOR – R$	
					UNIT.	TOTAL
01	**22**	un	**NOTEBOOK EDUCACIONAL NOVO**, conforme descrição técnica citada no Edital	HP 240 GB	3.790,00	**83.380,00**
ITEM	**QUANT.**	**UN**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA MODELO**	**VALOR – R$**	
					UNIT.	**TOTAL**
02	**26**	un	**LAPTOP EDUCACIONAL NOVO**, conforme descrição técnica citada no Edital.	POSITIVO MOBO5950	860,00	**22.360,00**
VALOR TOTAL GLOBAL DE R$ 105.740,00						

Em conformidade com o Edital os equipamentos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, a contar da emissão de empenhos e contrato. Os pagamentos serão efetuados em até 08 (oito) dias após a entrega, mediante a apresentação da nota fiscal, visada pela fiscalização do contrato. Garantia de 36 meses original do fabricante a contar da entrega dos equipamentos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:2B67A9DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019

Torno Pública A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, realizada através do Processo Licitatório n° 09/2019, na modalidade Pregão PRESENCIAL 07/2019, tipo menor preço GLOBAL**. O OBJETO:** Uniformes, adjudicando e homologando as seguintes empresas:
Empresa: SUPERA UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EIRELI – CNPJ: 82.112.475/0001-34

Itens	Qtde Mínima	Qtde Máxima	Unidade	Descrição	Preço de Referencia R$
01	**01**	**700**	**un**	**CAMISETA MANGA CURTA** Cores diversas: branca, preta, amarela, rosa, azul, verde, mescla (de acordo com a necessidade da Secretaria) Logo da Prefeitura, Secretaria de Saúde, Estado do RS e Brasil na parte das costas. Tecido 65% poliéster e 35% viscose. Estampa na frente, com até 04 cores, tamanho médio de 25cm x 15cm. Tamanhos a serem definidos pela Secretaria.	**16,99**
02	**01**	**170**	**un**	**CAMISETA PÓLO EM MALHA PIQUET** Cor a ser definida pela Secretaria de Saúde Logo da Conferência Municipal de Saúde no peito Logo do Município em uma das mangas Logo da União na outra manga	**29,99**
03	**01**	**700**	**un**	**CAMISETA PV INFANTIL** Cor branca, Tamanhos: 1, 2, 3, 4 e 5 Logo do PIM na frente Logos do Município e União nas costas	**14,99**
04	**01**	**200**	**un**	**CAMISETA PV REGATA** Cor Branca Logos na frente a ser definido pela Secretaria Logo nas costas do Município e união 65% Poliéster e 35% Viscose	**14,99**
05	**01**	**130**	**un**	**MOLETOM** Sem capuz, Modelo Canguru, Punhos de Ribana, Algodão / Poliéster. Com os logos da Prefeitura, Secretaria de Saúde, Governo do RS e Brasil nas costas. Estampa na parte da frente, com até 04 cores, tamanho médio 25 cm x 15 cm Cores diversas: branca, preta, amarela, rosa, azul, (de acordo com a necessidade da Secretaria) Tamanhos a serem definidos pela Secretaria.	**45,99**
06	**01**	**20**	**un**	**JAQUETA IMPERMEÁVEL** Com mangas removíveis virando colete; Com capuz removível; Com costuras por fora; Em tecido nylon impermeável Com faixas reflexivas nas costas e mangas Composição: 100% poliamida / enchimento e forro: 100% poliéster; Forrado com fibra; Com um bolso interno; Nas costas: Emergência No Peito a baixo do Logo: Nome e tipo sanguíneo Tamanhos e cores a serem definidos pela Secretaria.	**149,99**
07	**01**	**40**	**un**	**JALECO** Brancos manga comprida com punho, Tecido de Microfibra, Tamanhos diversos - a serem definidos pela Secretaria. Com Logo da Prefeitura Municipal, Estado do RS e Brasil nas costas Logo da Secretaria Municipal de Saúde no peito	**49,99**
08	**01**	**250**	**un**	**BONÉ ADULTO** Cores variadas Com a logo da Secretaria Municipal de Saúde / Saúde no Campo / + Saúde Logos do Governo Federal	**15,36**
09	**01**	**10**	**un**	**CAMISA GOLA V** PV, manga curta, na cor azul jade ou azul turquesa, com logo do CRAS na frente no lado esquerdo, logo do Governo Federal na manga direita e logo da Administração Municipal 60 anos na manga esquerda, em serigrafia - anexo	**17,99**
10	**01**	**10**	**un**	**CAMISA SOCIAL MANGA LONGA** Malha jacquard de algodão (tricoline), vista com botões, logo bordado e manga longa com punho abotoado, na cor azul jeans com detalhe dentro da gola em azul marinho. Logo do CRAS na frente no lado esquerdo, logo do Governo Federal na manga direita e logo da Administração Municipal 60 anos na manga esquerda, todos BORDADOS. Camisas em modelagem masculina e feminina, conforme planilha.	**87,68**

11	**01**	**10**	**un**	**CASACO MOLETOM** Com zíper, bolsos frontais, na cor cinza chumbo e capuz forrado com tecido na cor cinza mescla, com logo do CRAS na frente no lado esquerdo, logo do Governo Federal na manga direita e logo da Administração Municipal 60 anos na manga esquerda, em serigrafia. Modelagem feminina e Masculina, conforme anexo.	**69,99**
12	**01**	**1200**	**un**	**KIT UNIFORME ESCOLAR (5 PEÇAS)** Sendo: · 01 camiseta manga curta · 01 camiseta manga longa · 01 calça (masculina ou feminina) · 01 jaqueta com capuz · 01 bermuda ou short saia Descrições em anexo (**anexo X)** **Prazo para apresentação de amostras e laudos: 15 dias após a abertura do certame**	**149,99**
R$ 227.045,00					

A presente, Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura (14/03/2019).

Santa Bárbara do Sul, RS, 15/03/2019.

MARIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:69B4E43A

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2019

Torno Pública A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, realizada através do Processo Licitatório n° 35/2019, na modalidade Pregão PRESENCIAL 24/2019, tipo menor preço por item**. O OBJETO:** Aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRAULICO adjudicando e homologando as empresas:

COMÉRCIO DE MADEIRAS GUICO LTDA – ME – CNPJ: 72.568.314/0001-04

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
04	Ferro ø 12mm	Barra 12 mts	10	50,50	505,00
07	Alvenarite	Lt	100	4,30	430,00
08	Pedra irregular p/ calçamento	M³	300	95,00	28.500,00
09	Pó de brita	M³	200	90,00	18.000,00
10	Pedra brita nº 1	M³	100	80,00	8.000,00
12	Areião	M³	100	110,00	11.000,00
13	Areia média	M³	200	100,00	20.000,00
14	Areia fina	M³	100	108,00	10.800,00
16	Tijolos 6 furos	Unid	50.000	0,41	20.500,00
17	Tijolos maciços	Unid	40.000	0,35	14.000,00
20	Tábuas eucalipto branco 2,5 x 0,30 x 5,40	Duzia	15	350,00	5.250,00
21	Guia eucalipto branco 2,5 x 15 x 5,40	Duzia	20	198,00	3.960,00
22	Prancha eucalipto branco 5 x 30 x 5,40	Peças	30	64,00	1.920,00
30	Pregos 12 x 12	Kg	20	11,50	230,00
TOTAL DA EMPRESA R$ 143.095,00					

CONSTRUTORA ARQUIMAX LTDA – ME – CNPJ: 05.480.466/0001-55

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
01	Ferro ø 4.2	Barra 12 mts	200	7,00	1.400,00
02	Ferro ø 8mm	Barra 12 mts	200	24,90	4.980,00
05	Ferro ø 6mm	Barra 12 mts	200	14,50	2.900,00
06	Arame queimado nº 18	Kg	15	10,95	164,25
11	Cal hidratado	Saco 20 kg	150	9,70	1.455,00
15	Cimento cp i - saco 50 kg	Unid	800	29,20	23.360,00
18	Disco de corte abrasivo 12" ø furo 1"	Unid	30	10,20	306,00
23	Prancha cerne eucalipto 7 x 30 x 7,00	Peças	50	124,00	6.200,00
24	FORRO PINUS 1ª QUALIDADE	M²	500	11,40	5.700,00
25	Pregos 17 x 27	Kg	50	9,00	450,00
26	Pregos 18 x 30	Kg	20	8,40	168,00
28	Pregos 19 x 39	Kg	20	8,80	176,00
31	Prego telheiro	Pct 500 g	60	11,00	660,00
33	Porta interna semi oca, direita, madeira argelin- 0,80x2,10, com fechadura e cilindro - completa	Unid	15	410,00	6.150,00
35	Porta interna, pinus semi oca 0,80 x 2,10= 14 cm, com fechadura e montada - completa	Unid	20	170,00	3.400,00
36	Porta externa meio vidro 0,80 x 2,10 c/ vidro instalado	Unid	20	320,00	6.400,00
37	Janela veneziana 1,00 x 1,00 mt c/ vidro instalado	Unid	30	260,00	7.800,00
39	Porta interna completa (marco, fechadura), para banheiro com acessibilidade, montada - 1x2,10	Unid	05	245,00	1.225,00
40	Poste zincado p/ entrada de energia, completo , padrão rge c/ caixa	Und	20	1.140,00	22.800,00
41	Revestimento pi 4 – piso parede – cor marrom	M²	100	14,00	1.400,00
42	Argamassa - ac1 assentamento piso/parede	Saco 20 kg	50	9,80	490,00
43	Espaçador 4mm	Pct 100 unid	02	3,00	6,00
44	Rejunte grafite	Kg	40	2,60	104,00
48	Rolo lã para pintura - 23cm	Unid	15	12,00	180,00
50	Cabo para rolo	Unid	05	6,50	32,50
51	Pincel para pintura 3"	Unid	10	8,20	82,00
52	Pincel 4"	Unid	10	10,50	105,00
54	Bandeja para pintura-36x28 preta	Unid	10	8,00	80,00
55	Cola para madeira	Kg	10	28,00	280,00

57	Fechadura com cilindro	Unid	60	41,00	2.460,00
58	Forro pvc - branco	M²	150	13,50	2.025,00
59	Meia cana pvc -branco	Metro linear	100	3,90	390,00
60	Parafuso fixação forro pvc	Unid	500	0,09	45,00
63	Tomada sobrepor 20w 4x4	Unid	60	12,00	720,00
64	Canaleta condutora com adesivo dupla	Barra 2 mts	35	14,00	490,00
65	Adaptador para tomada nbr 1136 para nema (2p+t)	Unid	40	5,50	220,00
66	Adaptador universal "t" para padrão novo	Unid	40	7,00	280,00
68	Escada em alumínio, dobrável 6 degraus	Unid	03	149,00	447,00
69	Escada em alumínio, dobrável 8 degraus	Unid	03	180,00	540,00
70	Parafuso chumbador vonder 5/8x5 parabolt	Unid	30	5,90	177,00
71	Parafuso chumbador vonder 1/2x4 parabolt	Unid	30	3,40	102,00
72	Barra rosqueada ma 12mm	Unid	10	14,00	140,00
73	Broca videa 12 mm	Unid	05	10,50	52,50
74	Broca videa 16 mm	Unid	05	31,00	155,00
77	Mangueira preta parede, grossa 3/4	Unid	100	0,95	95,00
79	Spray color jet dourado	Unid 340 g	20	14,90	298,00
80	Spray color jet prateado	Unid- 340 g	20	14,90	298,00
81	Fio de luz 2,5mm - branco	Metros	120	1,30	156,00
83	Adaptador para tomada padrão novo	Unid	10	6,50	65,00
85	Cinta abraçadeira plástica 2,5mmX150mm branca com 100 und	Pct 100 unid	40	7,00	280,00
86	Cinta abraçadeira plástica 3,5mmX150mm branca com 100 und	Pct 100 unid	40	8,50	340,00
87	Cinta abraçadeira plástica 400X4,8 branca com 100 und	Pct 100 unid	40	26,00	1.040,00
88	Joelho Pvc Soldável 25mm	Unid	50	0,90	45,00
89	Tee Pvc Soldável 25mm	Unid	30	0,90	27,00
90	Tee 25mm X1/2 Rosca Metal E Soldável	Unid	30	5,20	156,00
91	Joelho 25/1/2 C/ Rosca Metal E Soldável	Unid	20	5,20	104,00
92	Luvas Soldável 25 Mm Para Água	Unid	20	0,55	11,00
93	Luvas Soldável 40mm P/ Agua	Unid	20	3,70	74,00
94	Registro De Pressão 25mm C/ Adaptadores 25	Unid	15	35,00	525,00
95	Torneiras P/ Lavatório - Plástico Cromada	Unid	31	28,50	883,50
96	Torneira Giratória Cromada Pia Cozinha	Unid	02	60,00	120,00
97	Torneiras P/ Lavatório - Plástica 1/2"	Unid	60	7,50	450,00
98	Torneiras De Parede - Plástico Cromada	Unid	15	33,00	495,00
99	Ralo Sifonado - 1,00 X 1,00 X 40 C/ Grelha	Unid	25	12,00	300,00
100	Engate Flexível 40 Cm	Unid	101	4,20	242,20
104	Mangote Sanfonado – Sifão	Unid	25	8,00	200,00
105	Cano Pvc Soldável 25mm P/ Água	Barra 6 Mts	132	10,90	1.438,80
107	Cano Pvc Soldável 20mm P/ Água	Barra 6 Mts	30	10,90	327,00
108	Cola Pvc	Unid 75 G	30	4,00	120,00
109	Veda Rosca	Unid 10 Mts	30	2,50	75,00
110	Bolsa Pud / Espude Vaso Sanitário	Unid	61	4,30	262,30
111	LAVATÓRIO/ PIA Para Banheiro LOUÇA BRANCA	UNID	37	65,00	2.405,00
112	Coluna Para Pia - Louça Branca	Unid	37	38,00	1.406,00
114	Assento Para Vaso Sanitário - Plástico Branco	Unid	75	18,00	1.350,00
116	Anel Vedação De Cera Vaso Sanitário	Unid	65	14,00	910,00
117	Tubo Descida Caixa Descarga	Unid	65	9,00	585,00
118	Chuveiros Elétricos – 220w , Ducha, 4 Temperaturas.	Unid	20	40,50	810,00
119	Hastes Para Chuveiro Elétrico	Unid	10	6,00	60,00
120	Mictório Louça Na Cor Branca/Bege	Unid	05	240,00	1.200,00
121	Válvula E Demais Materiais Para Fixação De Mictório	Unid	05	79,00	395,00
123	Cano De Esgoto 100mm	Barra 6 Mts	100	39,00	3.900,00
127	Curva De Esgoto 100mm	Unid	20	5,90	118,00
128	Curva De Esgoto 50mm	Unid	20	4,90	98,00
129	Curva De Esgoto 40mm	Unid	20	2,50	50,00
130	Curva 45° 100mm	Unid	10	7,50	75,00
131	Curva 45° 50mm	Unid	10	2,80	28,00
132	Curva 45° 40mm	Unid	10	2,50	25,00
133	Adaptador Para Cano ½	Unid	10	0,50	5,00
134	T Latão Com Rosca E Soldável Nas 2 Pontas 1/2	Unid	10	5,50	55,00
135	T Latão Com Rosca E Soldável Nas 2 Pontas 3/4	Unid	10	6,50	65,00
136	Luva Para Cano ½	Unid	10	0,39	3,90
137	Luva Para Cano ¾	Unid	10	0,39	3,90
TOTAL DA EMPRESA R$ 128.854,85					

ELBA REGINA TREIN – ME – CNPJ: 13.928.762/0001-02

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO DE REFERÊNCIA R$	PREÇO TOTAL R$
03	Ferro ø 10mm	Barra 12 mts	100	34,50	3.450,00
19	Tábuas madeira pinus 2,5 x 0,30 x 2,70	Duzia	35	340,00	11.900,00
27	Pregos 16 x 24	Kg	30	9,80	294,00
29	Pregos 25 x 72	Kg	40	10,90	436,00
34	Porta interna semi oca, esquerda, madeira argelin- 0,80x2,10, com fechadura e cilindro - completa	Unid	17	360,00	6.120,00
38	Janela basculante 0,60 x 0,40 c/ vidros instalados	Unid	10	92,00	920,00
49	Rolo lã para pintura - 10cm	Unid	10	7,50	75,00
53	Pincel para pintura 2,1/2"	Unid	15	7,88	118,20
56	Poste em concreto, entrada monofásica, completa, dupla - padrão RGE - entregue localidade Álvaro Nunes Pereira, bem como instalado	Unid	02	1.800,00	3.600,00
61	Lâmpada led tubular 20w	Unid	75	26,80	2.010,00
78	Mangueira para jardim trançada, completa com esguicho - 20 ts	Unid	05	32,00	160,00
101	Engate Flexível 50 Cm	Unid	41	4,30	176,30
102	Sifão Universal 77 Cm	Unid	44	4,80	211,20
103	Engate Flexível 60 Cm	Unid	06	9,00	54,00
106	Cano Pvc Soldável 40mm P/ Água	Barra 6 Mts	24	35,00	840,00
113	Vaso Sanitário - Louça Branca	Unid	58	93,00	5.394,00
115	Caixa De Descarga Completa Com Tubos, Canos, Conexões E Engates –Pronta	Kit	108	42,00	4.536,00

	Para Uso.				
122	Caixa D'agua (Reservatório) Com Tampa Em Fibra - Capacidade 500 Lts	Unid	05	235,00	1.175,00
124	Cano De Esgoto 50mm	Barra 6 Mts	12	32,50	390,00
125	Cano De Esgoto 40mm	Barra 6 Mts	12	19,90	235,80
126	Caixa De Gordura 250x150x50	Unid	10	29,50	295,00
TOTAL DA EMPRESA R$ 42.393,50					

INDÚSTRIA DE TINTAS CHARRUA – EIRELI – EPP – CNPJ: 06.337.147/0001-58

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO DE REFERÊNCIA R$	PREÇO TOTAL R$
45	Tinta acrílica branca fosca	Balde 18 lts	45	92,50	4.162,50
46	Tinta esmalte branca fosca	Balde 3,6 lts	55	49,00	2.695,00
47	Solvente -	Balde 5 lts	23	45,00	1.035,00
67	Verniz imbuia	Balde 3,6 lts	10	75,00	750,00
82	Tinta acrílica azul, base intensa -1132rv 3992	Balde 18 lts	10	229,00	2.290,00
TOTAL DA EMPRESA R$ 10.932,50					
TOTAL GERAL R$ 325.275,85					

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura (06/06/2019).

Santa Bárbara do Sul, RS, 07/06/2019.

MARIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:825B7681

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO CONFORME PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICO- SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ- BRASIL SORRIDENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 788/2019
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/07/2019
HORÁRIO: 09:00 HORAS
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE

Edital de PREGÃO ELETRÔNICO para aquisição de Equipamentos Odontológicos para uso nas Unidades Básicas de Saúde do Município conforme Programa Atenção Básico- Saúde Mais Perto De Você- Brasil Sorridente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar.

A Prefeitura Municipal de Tavares, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, mediante Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria 5.009 de 03 de junho de 2019, torna público aos interessados, que estará realizando ***Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Unitário por Lote***, em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 4.539/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1- OBJETO
1.1- Constitui objeto do presente pregão a **aquisição de Equipamentos Odontológicos para uso nas Unidades Básicas de Saúde do Município conforme Programa Atenção Básico- Saúde Mais Perto De Você- Brasil Sorridente**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, conforme especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes no Anexo I, parte integrante deste Edital, sendo:

2- LOCAL, DATA E HORA
2.1- A sessão pública será realizada no site do Banco Banrisul S/A- www.pregaoonlinebanrisul.com.br no dia **01/07/2019**, com início às **09:00**, horário de Brasília/DF.
2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **08:00** (horário de Brasília/DF) do dia **01/07/2019.**
2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- DO EDITAL
3.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail pregaotavares@outlook.com
3.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
3.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
3.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema do Banco Banrisul S/A.

4- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
4.1- A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração em Conformidade com o Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002. (Regulamenta a Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que acrescentou os incisos V ao art. 27 e XVIII ao art. 78 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão de Regularidade de débitos para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas;
Declaração de ME ou EPP assinada e autenticada pelo contador da empresa. **(Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP);**
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).

4.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
4.2.1- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
4.3- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada juntamente com a documentação habilitatória, no prazo de **até 3 (três) dias** úteis após a sessão para envio, para o Setor de Licitações, Compras e Contratos, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Tavares, sito à Rua Abílio Vieira Paiva nº 228, Centro, Tavares-RS, CEP: 96.290-000. (IDENTIFICAR ENVELOPES COM NÚMERO E DESCRIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO).
4.4- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
4.5- O licitante que não cumprir com o disposto no item 4.3 será desclassificado.
4.6- NÃO SERÃO ADMITIDOS PROTOCOLOS OU DOCUMENTOS COM RASURAS OU VENCIDOS ATÉ A DATA FIXADA PARA ENTREGA DOS MESMOS.

5- PARTICIPAÇÃO
5.1- Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
5.2- Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6- CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES
6.1- O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, de acordo com a Instrução Normativa n.º 002/2004 daquele órgão.
6.2- O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
6.3- O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, à CELIC, à PROCERGS ou ao BANRISUL, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
6.4- A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à PROCERGS, para imediato bloqueio de acesso.
6.5- No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro da CELIC até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

7- ACESSO AO SISTEMA
7.1 – A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.
7.2 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
7.3 - Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
7.4 - A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
7.5 - O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
7.6 - No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS
7.7 - A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.pregaoonlinebanrisul.com.br** poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**
7.8 - O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8- DA PROPOSTA

8.1- **Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**
a) DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")
b) PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
c) PREÇO TOTAL;
d) MARCA dos produtos; MODELO se for o caso (no campo "informações adicionais") e PERÍODO DA GARANTIA, que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.
e) **A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**
8.2- **Na proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**
a) todos os requisitos do item 8.1;
b) especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
c) endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
8.3- A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
8.3.1- O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão;

9- DA ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

9.1- O pagamento será efetuado **à vista em até 30 dias, após o recebimento da nota fiscal.**

9.2- O prazo de entrega dos bens licitados será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.

9.3- A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;
9.4- **Entregar no Pronto Atendimento Gilberto Motta Braga, sito à Av. Antônio da Costa Menezes, 256 – Centro, Tavares/RS;**
9.5- **Os bens serão recebidos e analisados pela Comissão de Recebimento**, designada para tais fins pela Portaria nº 6.410 de 06/09/2017.
9.5.1 Os bens serão avaliados em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que os mesmos não sejam aceitos.
9.5.2 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;
9.5.3 Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

10- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
10.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
10.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
10.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
10.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
10.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
10.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O LOTE**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
10.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
10.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
10.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
10.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
10.10.1- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
10.11- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
10.12- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.13- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 4) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 4.3), QUE SERÃO ENTREGUES NO SETOR DE LICITAÇÕES (RUA ABILIO VIEIRA PAIVA Nº 228, CENTRO- TAVARES/RS- CEP: 96290-000) NO PRAZO DE 3 *(TRÊS) DIAS ÚTEIS* APÓS O ENCERRAMENTO DA DISPUTA. (IDENTIFICAR ENVELOPE(S) COM A DESCRIÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO)

10.14- O item 10.13 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
10.15- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
10.16- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
10.17- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
10.18 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail pregaotavares@outlook.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 13.
10.19 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

10.20 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
10.21- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.22 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 10.18 implicará na decadência do direito de recurso.
10.23 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

11-CRITÉRIO DE JULGAMENTO
11.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE,** observadas as condições definidas neste Edital.
11.2 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
11.2.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
11.2.2 – Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
11.2.3 – Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
11.3 – Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
11.3.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

12 – HABILITAÇÃO
12.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 4, 8 e 10.13 do Edital.
12.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
12.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
12.4 – Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
12.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
12.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

13 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
13.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
13.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 10.18 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, ou via fax, fone 51-3674-1513. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
13.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
13.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

14- NOTA DE EMPENHO E CONTRATO
14.1- Após homologado, será confeccionada NOTA DE EMPENHO, a qual será enviada CÓPIA aos fornecedores vencedores juntamente com os respectivos Contratos, em 3 (três) vias iguais (somente se o objeto for gerador de compromisso futuro entre as partes haverá necessidade de contrato), a partir do qual, começará a contar o **prazo para entrega dos equipamentos.**
14.2- Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;
14.3- Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15- PENALIDADES

Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002- Quem convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas as seguintes penalidades:
15.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
15.1.4- **multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;**
15.2- as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
15.3- o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

16- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16.1- As despesas decorrentes do presente PREGÃO correrão por conta da rubrica, sendo:

06- Sec. Saúde e Bem-Estar
FONTE DE RECURSO 4505- Investimento Atenção Básica
44.90.52.08 (4651) - Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares.
4591- Equipamentos e Material Permanente

17- DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema do Banco Banrisul S/A, em qualquer fase do pregão.
17.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).
17.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema "Licitações" do Banco Banrisul S/A, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
17.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.
17.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
17.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93, Decreto Municipal 4.539/16, Decretos Federais 3.697, 3.555/2000, 5.504 e 5.450/2005.
17.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
17.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
17.9- Os **ANEXOS I, II, III, IV e V** são parte integrante deste Edital.

Tavares, 11 de junho de 2019.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal em Exercício

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

_____
Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2019
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO

O presente pregão tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, visando a **aquisição de Equipamentos Odontológicos para uso nas Unidades Básicas de Saúde do Município conforme Programa Atenção Básico- Saúde Mais Perto De Você- Brasil Sorridente**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar todos em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA – OBRIGATÓRIA)

LOTE	ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR REF	MARCA MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	01	01	Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor). 03 terminais cabeceira articulada, comando base (botão), 1 unidade auxiliar, equipo manual acoplado, refletor monofocal (20.000 lux), cuba de porcelana/ cerâmica e uma caneta de alta rotação.	R$ 18.900,00			
02	01	01	Compressor Odontológico. Capacidade mínima de 30 litros, potência 1,0hp.	R$ 3.550,00			
03	01	01	Fotopolimerizador de resina. Tipo Led, com fio	R$ 780,00			
04	01	01	Seladora. Aplicação grau cirúrgico, tipo manual/pedal	R$ 1.100,00			
05	01	01	Contra ângulo 500 Odontológico. Sistema Saca Brocas, giro livre de 360ºC, uso com micro motor pneumático, acoplamento INTRAmatic, spray externo, utiliza brocas PM de 2,35mm e brocas de alta rotação de 1,6mm (com utilização do acessório mandril). Baixo nível de ruído e vibração, encaixe INTRAmatic Universal. A angulação da cabeça do contra-ângulo favorece a pega durante os procedimentos, evitando a movimentação desnecessária da mão do dentista. Mínimo de 5.000 rpm e máximo de 20.000 rpm. Não acompanha saca broca. Garantia: 1 ano.	R$ 740,00			
06	01	01	Micromotor 500 Odontológico. Acoplamento Borden INTRAmatic, spray interno, rotação de 5.000 a 20.000 rpm. Encaixe INTRAmatic universal, fácil manuseio, permite giro livre de 360ºc. Baixo nível de ruído e vibração: menos estresse para o dentista e paciente. Esterilizável em autoclave até 365ºC. Garantia: 1 ano.	R$ 780,00			

CONDIÇÕES E LOCAL PARA ENTREGA

LOCAL DE ENTREGA: PRONTO ATENDIMENTO GILBERTO MOTTA BRAGA, sito à AV ANTONIO DA COSTA MENEZES, 256, Centro, Tavares - RS.

PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega dos bens licitados será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho,

ENTREGA: A CONTRATADA compromete-se a entregar o bem licitado, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.
.

Assinatura do responsável

ANEXO II
MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 000/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa **--**, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. **--**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA,*, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Processos Administrativos nº 788/2019, conforme o Edital de Pregão nº 016/2019, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente contrato corporifica-se na **aquisição de Equipamentos Odontológicos para uso nas Unidades Básicas de Saúde do Município conforme Programa Atenção Básico- Saúde Mais Perto De Você- Brasil Sorridente**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, conforme descrições abaixo:

Lote	Item	Qdte	Descrição	V. Uni	V. Total	Marca

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E PRAZO
LOCAL DE ENTREGA: PRONTO ATENDIMENTO GILBERTO MOTTA BRAGA, sito à Av. Antônio da Costa Menezes, nº 256, Centro, Tavares - RS.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos bens licitados será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.
O CONTRATANTE receberá os produtos licitados, no local indicado, conforme especificado na CLÁUSULA SEGUNDA, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Contrato competirá a Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, que acompanhara o serviço prestado. Não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Os bens serão recebidos e analisados pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins pela Portaria nº 6.410 de 06/09/2017.
Os bens serão avaliados em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que os mesmos não sejam aceitos.
Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação.
Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
a) A CONTRATADA receberá o valor total de **R$ --** (--), o pagamento será efetuado Á VISTA, em até 30 dias após recebimento e vistoria mencionada na Cláusula Quarta, e da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisitante, correspondente ao valor das mercadorias já entregues;
b) É vedada a antecipação de pagamento.
c) A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da rubrica, sendo:
06- Sec. Saúde e Bem-Estar
FONTE DE RECURSO 4505- Investimento Atenção Básica
44.90.52.08 (4651) - Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares.
4591- Equipamentos e Material Permanente
CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS
Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
a) Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
b) executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
c) O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;
d) As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
e) O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
a) A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8666/93;
b) O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA- DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá início em——— de 2019 e término em ———.

CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93, Decreto Municipal 4.539/16, Decretos Federais 3.697, 3.555/2000, 5.504 e 5.450/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Tavares, __ de ____ de 2019.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

Nome Empresa
Representante
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: **Aprovado por:**

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 016/2019, cujo objeto é a **aquisição de Equipamentos Odontológicos para uso nas Unidades Básicas de Saúde do Município conforme Programa Atenção Básico- Saúde Mais Perto De Você- Brasil Sorridente**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar**.**
..... de ..... de 2019.

.....
Assinatura do representante legal

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___.__.___/___-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

_____
Representante Legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em.....de.....de 2019.

.....
(assinatura do representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:4BC0DAA1